

Diário do Legislativo de 27/05/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 40ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 10ª Reunião Especial da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Pacto Federativo Questão Tributária e Políticas Públicas do Brasil"

1.3 - 11ª Reunião Especial da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Pacto Federativo Questão Tributária e Políticas Públicas do Brasil"

1.4 - Evento Realizado na 39ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização do Ciclo de Debates "Pacto Federativo Questão Tributária e Políticas Públicas do Brasil"

1.5 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/5/2010

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.607 a 4.614/2010 - Projeto de Resolução nº 4.615/2010 - Requerimentos nºs 6.226 a 6.240/2010 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Elmiro Nascimento (2), Djalma Diniz e Dalmo Ribeiro Silva - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Durval Ângelo, Jayro Lessa; questão de ordem; discursos dos Deputados Jayro Lessa e Paulo Guedes; questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Agostinho Patrus Filho - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Lafayette

de Andrada - Leonardo Moreira - Marcus Pestana - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.607/2010

Declara de utilidade pública o Projeto Esperança - Proesp -, com sede no Município de Camanducaia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Projeto Esperança - Proesp -, com sede no Município de Camanducaia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2010.

Agostinho Patrus Filho

Justificação: O projeto de lei em apreço visa declarar de utilidade pública o Projeto Esperança - Proesp -, com sede no Município de Camanducaia, que se encontra em funcionamento regular há mais de um ano e tem por finalidade estatutária a realização de atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

O Proesp tem por escopo principal a promoção do atendimento em abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco, principalmente no que diz respeito à preservação de seus direitos à convivência familiar e comunitária. Dá ainda apoio a sua reestruturação, incentivando a coexistência harmoniosa com outras famílias, considerando-se também a participação dos abrigados na vida da comunidade local. Tudo isso com base na noção de cidadania e na visão de crianças e adolescentes como sujeitos de direito.

Tendo em vista o relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.608/2010

Aumenta o piso remuneratório dos professores estaduais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art 1º - O piso remuneratório dos professores da rede pública estadual de ensino passa a ser de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) a partir de 1º de junho de 2010.

Art. 2º - Aos servidores de que trata esta lei ficam assegurados todos os benefícios dos servidores públicos do Estado.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2010.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Este projeto de lei tem como objetivo a valorização dos profissionais da educação, conferindo-lhes dignidade no exercício de sua nobre missão. Trata de medida que lhes assegura todos os benefícios aos quais fazem jus os demais servidores públicos do Estado e leva em consideração a necessidade de aumento do piso salarial dos professores.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.609/2010

Dispõe sobre a comemoração do Dia Estadual do Vigilante.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É instituído o Dia Estadual do Vigilante, a ser celebrado no dia 20 de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2010.

Carlos Gomes

Justificação: As empresas de segurança privada surgiram no Brasil na década de 1960, com a finalidade de proteger patrimônios, pessoas e instituições financeiras do crescente número de assaltos. No Brasil, há mais de duas mil empresas de segurança privada, que geram cerca de 600 mil empregos.

Os trabalhadores em segurança privada, mais conhecidos como vigilantes, somente tiveram sua atividade profissional reconhecida com a edição da Lei Federal nº 7.102, de 20/6/83, que regulamentou a exploração do serviço de segurança privada. A data comemorativa proposta para se homenagear os vigilantes é o dia 20 de junho, dia da publicação da referida lei federal.

A atuação dos vigilantes é imprescindível na realidade atual, em que o Estado não consegue garantir segurança a todos. Nas instituições, empresas, indústrias, residências e no transporte de valores e de pessoas, os vigilantes são responsáveis não apenas pela guarda dos nossos bens materiais, mas também das nossas vidas, ainda que a vida deles esteja sempre em risco num mundo onde a criminalidade e a violência crescem a cada dia.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares na aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 4.610/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Jacinto e Região, com sede no Município de Jacinto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Jacinto e Região, com sede no Município de Jacinto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2010.

Dinis Pinheiro.

Justificação: A Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Jacinto e Região, com sede no Município de Jacinto, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Seus estatutos estão registrados no Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Jacinto. A Associação tem por finalidade primordial contribuir com a melhoria de vida de seus associados, estimular o plantio e a comercialização de plantas medicinais e aromáticas e a produção de hortifrutigranjeiros e condimentos, entre outras atribuições.

Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos ilustres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.611/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores das Fazendinhas Pai José, com sede no Município de Araçáí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores das Fazendinhas Pai José, com sede no Município de Araçáí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2010.

Doutor Viana

Justificação: A Associação dos Moradores das Fazendinhas Pai José, com sede no Município de Araçá, fundada em 23/1/2000, é sociedade civil, sem fins lucrativos e com tempo indefinido de duração.

Essa importante associação tem por finalidade promover e apoiar eventos religiosos, culturais e esportivos e desenvolver atividades profissionais para apoio ao produtor rural e à agroindústria, bem como praticar a filantropia junto aos moradores necessitados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.612/2010

Declara de utilidade pública a Associação Evangélica de Assistência Social Mãos Ungidas, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica de Assistência Social Mãos Ungidas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2010.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Evangélica de Assistência Social Mãos Ungidas, com sede no Município de Belo Horizonte, fundada em 10/10/2008, é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos, tem caráter filantrópico social e personalidade jurídica.

Tem por finalidade a coordenação e o acompanhamento de projetos voltados para o bem-estar da comunidade, colaborando com os poderes públicos para o progresso nos setores urbanístico, cultural, moral, esportivo e de assistência social, entre outros.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 4.613/2010

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a fazer reverter ao Município de Morro do Pilar o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - autorizado a fazer reverter ao Município de Morro do Pilar o imóvel constituído pela área de 1.820m² (um mil e oitocentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Capitão Modesto Vieira, nesse Município, conforme escritura pública de doação de imóvel registrada à fls. 19/21 do Livro nº 31, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Mato Dentro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2010.

Marcus Pestana

Justificação: O imóvel de que trata esta proposição foi doado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, em 1972, pelo Município de Morro do Pilar, autorizado pela Lei Municipal nº 109, de 20/12/1965.

Em seu art. 1º, essa norma determina que o terreno deve ser utilizado para a construção de oficina, garagem, posto de lubrificação e moradia; e, no art. 2º, estabelece que o imóvel reverterá ao patrimônio municipal se, por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação.

Como até esta data, o DER-MG não cumpriu as obrigações determinadas pela Lei Municipal nº 109, a administração municipal pretende reaver o imóvel para lhe dar destinação que beneficie a população morrense.

Tomando a pretensão do Município de Morro do Pilar como justa, apresentamos o projeto de lei em tela, que autoriza a reversão do imóvel, contando com o apoio dos ilustres Deputados para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.614/2010

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de São Pedro, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de São Pedro, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2010.

Wander Borges

Justificação: O carnaval é a maior festa popular do Brasil, reunindo milhares de pessoas que extravasam alegria durante três dias. Essa festividade possui características diversificadas em vários pontos do País, destacando-se as escolas de samba do Rio de Janeiro, o frevo do Recife e as bandas de axé da Bahia. Em Minas Gerais, algumas cidades ainda resistem à invasão da música baiana e preservam antigas tradições, como em Ouro Preto, onde os blocos criados pelas repúblicas estudantis desfilam pelas ladeiras da cidade Patrimônio da Humanidade e em Pompéu, onde cavaleiros vestem suas fantasias e saem às ruas.

A cada ano, o carnaval de Araxá torna-se mais famoso, tendo como principal atração o fato de agradar a todos os gostos. O folião, além da tranquilidade proporcionada pelas estâncias de águas hidrominerais, conta com uma grande estrutura nas ruas da cidade, desfiles de escolas de samba e blocos caricatos, apresentações de artistas de renome nacional, regional e local, parques de diversão, praças de alimentação, arquibancadas e camarotes.

Em 30/12/2002, visando contribuir com a organização dos festejos carnavalescos, foi constituído legalmente o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de São Pedro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educativo e cultural. A entidade em comento apresenta as finalidades estatutárias seguintes: desenvolver atividades carnavalescas; resgatar a cultura local; incentivar as atividades artísticas; oportunizar a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; integrar a comunidade; estimular o lazer, a cultura e o convívio social; participar e colaborar no engrandecimento do carnaval de rua. Também colabora efetivamente com as autoridades no desenvolvimento do carnaval de Araxá e em campanhas de interesse público.

Como visto, a cultura popular brasileira se traduz na mais legítima expressão de seu povo, interferindo fundamentalmente na construção da identidade nacional, motivo pelo qual necessário se faz o reconhecimento público das ações de valorização e preservação cultural desenvolvidas pela entidade.

Cumpridos todos os requisitos legais pela entidade, contamos com o apoio desta Casa para o reconhecimento do nobre trabalho por ela desenvolvido.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.615/2010

Dispõe sobre o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG -, que define as estratégias de atuação do Poder Legislativo para o período de 2010-2020.

Art. 2º - O Direcionamento Estratégico visa possibilitar à ALMG:

I - o cumprimento da missão de exercer a representação e promover a participação da sociedade na elaboração das leis estaduais e na avaliação de políticas públicas para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais;

II - o alcance, até 2020, da visão de futuro representada pela expressão "ser reconhecida como o poder do cidadão na construção de uma sociedade melhor".

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atribuições constitucionais do Poder Legislativo estadual:

I - promoção de maior participação da sociedade por meio de instrumentos que possibilitem a manifestação de suas demandas;

II - consideração dos interesses da sociedade como insumo imprescindível à produção de leis de qualidade;

III - participação ativa na formulação de políticas públicas que visem à redução das desigualdades regionais, à melhoria dos indicadores sociais e ao desenvolvimento sustentável do Estado;

IV - avaliação das políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo com base nas metas estabelecidas e resultados alcançados, bem como na observância dos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e razoabilidade;

V - atuação institucional pautada na ética, austeridade, transparência e eficiência administrativa.

Art. 4º - Para os fins do disposto nesta resolução, entende-se por:

I - objetivos estratégicos: resultados a serem alcançados, visando às transformações pretendidas;

II - objetivos estratégicos finalísticos: resultados relacionados às atribuições finalísticas da instituição;

III - objetivos estratégicos organizacionais: resultados relacionados à gestão interna da Assembleia;

IV - linhas de ação: estratégias a serem implementadas visando ao atingimento dos objetivos;

V - projeto estratégico: projeto resultante do detalhamento das linhas de ação e considerado determinante para o alcance dos objetivos;

VI - carteira de projetos: agrupamento de projetos estratégicos prioritários para a implementação do Direcionamento Estratégico.

Parágrafo único - Os termos "Direcionamento Estratégico" e "Direcionamento", "projeto estratégico" e "projeto", "carteira de projetos" e "carteira" equivalem-se para os fins do disposto nesta resolução.

Art. 5º - São objetivos estratégicos:

I - objetivos estratégicos finalísticos:

a) ampliar e aprimorar a participação da sociedade nas atividades do Poder Legislativo;

b) garantir a qualidade da legislação;

c) fiscalizar os órgãos e entidades da administração pública e avaliar as políticas públicas, com base em resultados;

d) consolidar-se como ponto de convergência do poder público e da sociedade na discussão das estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado;

II - objetivos estratégicos organizacionais:

a) disponibilizar os recursos necessários para aprimorar o desempenho das atividades do Poder Legislativo;

b) assegurar alto nível de capacitação e desempenho do corpo gerencial e técnico;

c) direcionar a comunicação para a compreensão e a valorização das atividades do Poder Legislativo;

d) inovar mediante a incorporação de melhores práticas e novas tecnologias de informação e comunicação;

e) promover a educação para a cidadania;

f) melhorar a qualidade do gasto e aumentar a eficiência do Poder Legislativo;

g) intensificar a articulação com as Casas Legislativas para o fortalecimento do Poder Legislativo.

Parágrafo único - O detalhamento e as linhas de ação correspondentes a cada objetivo estratégico são aqueles definidos no Anexo I desta resolução.

Art. 6º - A Mesa da Assembleia definirá em regulamento, a cada biênio, as prioridades para implementação do Direcionamento Estratégico e a respectiva Carteira de Projetos.

Art. 7º - As metas setoriais das diretorias e gerências-gerais e as metas individuais dos servidores da ALMG serão alinhadas com o Direcionamento Estratégico.

Parágrafo único - Na avaliação anual de desempenho gerencial e dos servidores serão considerados o alcance das metas e os resultados individual e setorial obtidos pela implementação dos projetos estratégicos.

Art. 8º - Fica criado o Comitê Executivo - Assembleia 2020, composto pelo seu Coordenador-Geral e pelos gestores dos projetos estratégicos, com a finalidade de coordenar os trabalhos de implementação e consolidação do Direcionamento Estratégico.

Art. 9º - A Coordenação-Geral do comitê instituído no art. 8º desta resolução será exercida pelo Diretor de Planejamento e Coordenação, a quem competem, sem prejuízo das funções previstas na Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, as seguintes atribuições:

I - coordenar o monitoramento da execução do Direcionamento Estratégico, avaliar os resultados alcançados e propor ações de atualização;

II - alinhar as ações estratégicas da Assembleia, de forma a proporcionar a atuação articulada das diretorias, gerências e demais setores encarregados da gestão dos projetos estratégicos;

III - incentivar o alcance dos objetivos e metas dos projetos estratégicos;

IV - apoiar os gestores dos projetos estratégicos na resolução de questões que estejam fora de sua alçada de decisão;

V - dar publicidade às metas e aos resultados relacionados à gestão estratégica da Assembleia, de forma a permitir seu acompanhamento pelos Deputados, servidores e sociedade.

Art. 10 - Regulamento da Mesa da Assembleia disporá sobre as atribuições e as condições para o exercício da função de Gestor de Projeto.

Parágrafo único - Os servidores responsáveis pelo desempenho da função de Gestor de Projeto serão designados pelo Diretor-Geral e serão subordinados tecnicamente ao Diretor de Planejamento e Coordenação, nos termos dos arts. 8º e 9º desta resolução.

Art. 11 - Os incisos III e IV do "caput" do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

III - no terceiro grau, a Diretoria de Processo Legislativo, a Diretoria de Finanças, a Diretoria de Comunicação Institucional, a Diretoria de Rádio e Televisão, a Diretoria de Recursos Humanos, a Diretoria de Infraestrutura, a Diretoria de Planejamento e Coordenação e a Procuradoria-Geral;

IV - no quarto grau, as gerências-gerais, a Procuradoria-Geral Adjunta, a Escola do Legislativo e o Procon Assembleia;"

Art. 12 - Fica instituído o Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gerais, órgão técnico-consultivo de assessoramento à Mesa da Assembleia na proposição e análise de agenda institucional voltada para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Parágrafo único - Regulamento da Mesa da Assembleia disporá sobre a estrutura, as atribuições e as condições para o funcionamento do fórum a que se refere o "caput".

Art. 13 - O quantitativo de Funções Gratificadas de Gerente-Geral de Área, previstas no art. 3º da Resolução nº 5.134, de 10 de setembro de 1993, é de vinte funções.

Art. 14 - O Anexo da Resolução nº 5.198, de 2001, passa a vigorar na forma do Anexo II desta resolução.

Art. 15 - Revoga-se o art. 3º da Resolução nº 5.305, de 22 de junho de 2007.

Art. 16 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2010.

Mesa da Assembleia

ANEXO I

(a que se refere o art. 5º da Resolução nº , de de de 2010)

Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais 2010-2020

Objetivos e linhas de ação

Objetivo: Ampliar e aprimorar a participação da sociedade nas atividades do Poder Legislativo

A participação popular nas atividades do Legislativo permite que demandas sociais sejam agregadas e construídas coletivamente. Ao lado da representação política, que constitui um dos pilares da democracia contemporânea, a participação da sociedade na agenda política é hoje reconhecida como indispensável à qualificação das proposições, do debate e das deliberações públicas.

Partindo da premissa de que eleições periódicas são condição necessária, mas não suficiente, para o exercício da cidadania, a Assembleia pôs em prática, desde o início da década de 1990, um conjunto de procedimentos que estimulam a participação dos cidadãos no processo e na produção legislativa, tais como os Debates Públicos, Audiências Públicas, Ciclos de Debates, Fóruns Técnicos, Seminários Legislativos.

Esses procedimentos de participação popular na agenda política visam fortalecer a democracia num processo decisório em múltiplas arenas, notadamente no campo legislativo-parlamentar. Para que a Assembleia continue avançando em sua missão institucional, é preciso ampliar e aprimorar as práticas de interlocução com a sociedade, tornando o processo legislativo mais democrático e legítimo.

Linhas de ação:

1 - Assegurar que o processo de interlocução com a sociedade contribua para a formulação das estratégias de desenvolvimento do Estado, para a qualidade das leis e para o aprimoramento da gestão pública.

2 - Institucionalizar procedimentos e ferramentas que favoreçam a interação da Assembleia com os cidadãos e os grupos organizados da sociedade, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

3 - Garantir meios e oportunidades de capacitação para qualificar a participação da sociedade organizada e não organizada nas atividades da Assembleia.

4 - Instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades institucionais em que haja interlocução com a sociedade, visando garantir respostas em tempo hábil aos participantes e conferir maior credibilidade às ações da Assembleia.

5 - Aprimorar a capacidade de resposta às demandas da sociedade, mediante melhor conhecimento dessas demandas e maior integração entre as áreas administrativas e estas com a área parlamentar.

Objetivo: Garantir a qualidade da legislação

A busca de uma produção legislativa sintonizada com as necessidades dos cidadãos e mais efetiva do ponto de vista de seus resultados ocupa um papel central na agenda da Assembleia. Nessa linha, prioriza-se uma visão do processo legislativo como etapa do ciclo de políticas públicas, que compreende formação de agenda, formulação, acompanhamento e avaliação dessas políticas.

A Assembleia vem ocupando posição de vanguarda ao tratar do processo de produção legislativa não somente no aspecto formal, mas voltando-se também para o conteúdo da norma, buscando vencer os entraves ao desenvolvimento econômico e social causados por problemas de proliferação e inadequação legislativa, desproporcionalidade entre custos e benefícios gerados pela norma, dificuldade de interpretação do texto legal e incerteza jurídica, entre outros.

A Casa pretende dar mais consistência ao seu esforço para aprimorar a qualidade da legislação estadual. Uma das principais medidas a serem adotadas é a avaliação de impacto das leis produzidas, permitindo uma antecipação dos efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos da nova norma e indicando as alterações necessárias no conjunto de normas que será afetado, além de busca da sistematização do arcabouço legal já constituído.

Linhas de ação:

- 1 - Instruir o debate no processo legislativo com informações relativas aos impactos econômicos, sociais e ambientais da nova legislação.
- 2 - Implantar mecanismos de monitoramento e avaliação de impacto das leis estaduais.
- 3 - Aperfeiçoar os mecanismos de sistematização da legislação mineira.
- 4 - Aprimorar mecanismos de controle das proposições, visando à sua adequação ao ordenamento jurídico.
- 5 - Aprimorar a qualidade da legislação por meio da participação da sociedade no processo de elaboração das leis.
- 6 - Fortalecer o papel das comissões, dotando-as dos recursos informacionais e materiais necessários ao aprimoramento da produção legislativa, e promover a articulação e coordenação do trabalho entre elas.
- 7 - Promover o estudo, a pesquisa e o debate sobre temas relacionados com a produção legislativa.

Objetivo: Fiscalizar os órgãos e entidades da administração pública e avaliar as políticas públicas, com foco em resultados

Nas últimas décadas, o Executivo expandiu e diversificou suas áreas de atuação, adquirindo vantagens estratégicas na definição da agenda governamental e das condições de sua implementação, dotando-se de amplos poderes. Diante desse fortalecimento do Executivo, a fiscalização e o controle – funções próprias da ação parlamentar – têm assumido crescente relevância.

A Assembleia precisa aprimorar sua ação fiscalizadora para atuar na perspectiva dos interesses da sociedade, da melhor alocação de recursos públicos e da obtenção de melhores resultados da atuação governamental. Adicionalmente, a ação de fiscalização e controle deve pautar-se pela responsabilização focada em resultados, com o objetivo de induzir à melhoria da gestão pública.

Linhas de ação:

- 1 - Fortalecer as capacidades institucionais do Legislativo relativamente ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas, incluindo considerações sobre a eficiência e os benefícios das ações governamentais para a sociedade.
- 2 - Implantar modelo de monitoramento e avaliação das políticas públicas, com foco no acompanhamento e análise crítica da execução do PMDI, do PPAG, da LDO e da LOA.
- 3 - Incrementar a participação das comissões permanentes no processo de fiscalização, monitoramento e avaliação de políticas públicas.
- 4 - Adotar instrumentos de participação da sociedade nos processos de monitoramento e avaliação de políticas públicas.
- 5 - Garantir o acesso da sociedade aos dados da execução do planejamento e do orçamento do Estado e facilitar sua compreensão.
- 6 - Aprimorar o processo de acompanhamento e de análise de pedidos de informação ou de providências encaminhados a autoridades estaduais pelas comissões, no exercício da atividade de fiscalização, adotando as providências cabíveis, previstas na legislação, e assegurando ao solicitante o conhecimento do seu resultado.
- 7 - Acionar o Tribunal de Contas como órgão auxiliar no apoio à fiscalização fundamentada em princípios da gestão pública orientada para resultados.
- 8 - Promover parcerias visando à transferência de dados, metodologias e técnicas para monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Objetivo: Consolidar-se como ponto de convergência do poder público e da sociedade na discussão das estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado

Na última década, a Assembleia promoveu o processo de construção coletiva de políticas públicas de forma compartilhada por parlamentares, governo e sociedade. Contribuiu, assim, para a formação de arranjos amplos e democráticos, envolvendo os diversos segmentos do poder público e da sociedade na formulação e análise das estratégias de desenvolvimento do Estado.

Para que se consolide como ponto de convergência dessas discussões, a Assembleia deve ampliar e aprimorar as parcerias estabelecidas, de modo a incorporar melhor as demandas, interesses e aspirações da sociedade. Precisa, também, orientar o processo de monitoramento e

avaliação de estratégias de desenvolvimento e políticas públicas, além de trazer para o debate experiências bem-sucedidas, no Brasil e no mundo, na área da gestão pública.

Linhas de ação:

- 1 - Garantir a participação dos diversos segmentos da sociedade no debate sobre temas de interesse setorial e regional.
- 2 - Ampliar a interiorização do debate sobre estratégias e políticas públicas, visando incorporar a diversidade e as peculiaridades das demandas regionais.
- 3 - Orientar o processo de monitoramento e avaliação de estratégias de desenvolvimento e políticas públicas para a geração de conhecimentos destinados a aumentar a eficácia da ação do Estado.
- 4 - Trazer para o debate experiências bem-sucedidas em estratégias de desenvolvimento e políticas públicas no Brasil e em outros países.
- 5 - Incorporar no debate a inserção de Minas Gerais no processo de desenvolvimento brasileiro e no contexto internacional.
- 6 - Promover e apoiar estudos e pesquisas para a geração de conhecimentos que aumentem a capacidade de formular e analisar estratégias de desenvolvimento e políticas públicas.

Objetivo: Disponibilizar os recursos necessários para aprimorar o desempenho das atividades do Poder Legislativo

Alguns dos principais desafios enfrentados pelo Parlamento são o volume, a variedade e a complexidade dos temas que compõem sua agenda e das ações necessárias ao efetivo desempenho de suas funções. Por isso, tanto na produção legislativa quanto no exercício da representação e da fiscalização, o deputado deve dispor de recursos humanos, informacionais, tecnológicos e materiais adequados.

Para fazer face aos desafios que a dinâmica social lhe impõe, a Assembleia deve produzir, sistematizar e disponibilizar informações e conhecimentos voltados para a função político-parlamentar e estruturar suas áreas de suporte com foco em suas atividades-fim.

Linhas de ação:

- 1 - Aprimorar o processo de produção e fornecimento de informações necessárias à análise de temas relacionados com a atividade parlamentar e à tomada de decisão.
- 2 - Ampliar o acesso a bancos de dados, informações e conhecimento especializado, visando reduzir a assimetria informacional entre os Poderes.
- 3 - Criar condições para a disponibilização de informações sobre a execução física e financeira do orçamento estadual.
- 4 - Oferecer aos parlamentares e servidores oportunidades de reflexão sobre o papel e os desafios do Poder Legislativo no mundo contemporâneo.
- 5 - Construir um repertório de estudos temáticos e de análises técnicas e conjunturais sobre conteúdos pertinentes ao Parlamento.
- 6 - Aprimorar os recursos humanos, tecnológicos e materiais de suporte ao exercício da atividade político-parlamentar.
- 7 - Aprimorar as ações de recepção dos parlamentares no início do mandato, fornecendo-lhes informações sobre a estrutura organizacional da Assembleia e os instrumentos de suporte à atuação legislativa.

Objetivo: Assegurar alto nível de capacitação e desempenho do corpo gerencial e técnico

A Assembleia possui um quadro de servidores altamente qualificado. No entanto, para que os objetivos estabelecidos no Direcionamento Estratégico sejam alcançados, a Assembleia precisa investir na modernização de seu sistema de gestão de pessoal e na qualificação gerencial e técnica de seus servidores.

Assim, deve aprimorar os processos de seleção, de desenvolvimento e de motivação do corpo funcional, além de assegurar a recomposição e promover a integração de seus servidores, visando valorizar e aprimorar o desempenho profissional de seus quadros.

Linhas de ação:

- 1 - Implantar uma política de recursos humanos alinhada com os objetivos estratégicos da Casa.
- 2 - Aprimorar o sistema de avaliação de desempenho, com foco no cumprimento de metas de desempenho setoriais e individuais preestabelecidas, alinhadas aos objetivos estabelecidos no Direcionamento Estratégico.
- 3 - Implantar um programa de gestão de competências para gerentes e servidores.
- 4 - Monitorar a evolução do quadro de pessoal para assegurar a permanente recomposição do corpo técnico e gerencial.
- 5 - Promover a integração dos servidores da Casa.
- 6 - Aprimorar o processo de comunicação interna, principalmente no que se refere ao fluxo de informações.

Objetivo: Direcionar a comunicação para a compreensão e a valorização das atividades do Poder Legislativo

A Comunicação em uma casa legislativa participativa e aberta à interlocução com a sociedade constitui parte fundamental da ação político-institucional. Sendo assim, é essencial que o seu trabalho esteja alinhado com a visão de futuro e a missão do Legislativo.

O trabalho parlamentar e a divulgação didática das leis e seus impactos na vida dos cidadãos devem nortear a comunicação, possibilitando uma compreensão mais ampla do papel do Poder Legislativo. Além disso, a comunicação deve ampliar a transparência das ações e do desempenho do Parlamento.

O cidadão deve reconhecer a Assembleia como sua aliada e como foro legítimo de sua expressão, confiando na instituição como protagonista e como espaço democrático de participação nas decisões mais importantes para a sociedade.

Linhas de ação:

- 1 - Comunicar de forma acessível, contribuindo para o acompanhamento e a valorização da atuação parlamentar.
- 2 - Levar a lei e seus impactos ao conhecimento do cidadão, por meio de ações de informação, comunicação e educação.
- 3 - Aprimorar e ampliar o uso de canais diretos de comunicação, como a internet, a televisão, o rádio, as campanhas publicitárias, entre outros, visando levar informação a toda a sociedade.
- 4 - Criar canais interativos que permitam a participação da sociedade no processo legislativo e nos eventos promovidos pela Assembleia.
- 5 - Contribuir para a formação de bancos de conhecimento que permitam sistematizar informações qualificadas para subsidiar o trabalho das áreas parlamentar e administrativa.

Objetivo: Inovar mediante a incorporação de melhores práticas e novas tecnologias de informação e comunicação

As novas tecnologias de informação e comunicação devem ser utilizadas para subsidiar direta e indiretamente o trabalho do parlamentar. Elas podem contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos legislativos, sobretudo no que concerne à eficiência, à transparência e ao fortalecimento de vínculos com os diversos públicos da instituição. Constituem recursos estratégicos para reduzir a assimetria informacional entre os atores políticos, facilitando a transmissão de informações sobre os trabalhos legislativos e ampliando a participação da sociedade.

Cabe à Assembleia explorar o potencial dessas novas tecnologias e investir na construção de ferramentas e procedimentos que ampliem e aprimorem as práticas de interlocução com a sociedade, enfatizando novos modelos de diálogo com o cidadão, a fim de estimular sua participação no debate político.

Linhas de ação:

- 1 - Prover o parlamentar de recursos tecnológicos e informacionais como suporte ao exercício de seu mandato.
- 2 - Aderir ao princípio de dados abertos e estimular o desenvolvimento, por atores externos, de aplicativos que sejam de interesse da Assembleia e dos cidadãos.
- 3 - Promover a disseminação de boas práticas na área de democracia eletrônica.
- 4 - Desenvolver e difundir tecnologias que permitam o relacionamento em ambientes virtuais e redes sociais, visando estabelecer novas formas de relacionamento com a sociedade.
- 5 - Empregar a tecnologia da informação e comunicação, visando aumentar a eficiência dos processos e rotinas administrativos.

Objetivo: Promover a educação para a cidadania

Cabe à Assembleia, como instituição preocupada com o seu posicionamento perante a sociedade, assumir, de forma consistente, a missão da educação para a cidadania. Para tanto, deve se posicionar e se fortalecer como centro de excelência na reflexão, produção e disseminação de conhecimentos sobre temas fundamentais para a democracia.

Deve resultar disso um esforço de capacitação direcionado ao corpo de servidores da Casa, bem como a busca de instrumentos e parcerias para estender essa ação às demais casas legislativas, a outros órgãos públicos e à sociedade.

Linhas de ação:

- 1 - Intensificar e ampliar a capacitação dos servidores da Assembleia, bem como estabelecer parcerias com outras casas legislativas e outros órgãos públicos, em sintonia com as temáticas e objetivos institucionais estratégicos.
- 2 - Promover, mediante parceria com escolas de ensino médio e superior, ações de educação para a cidadania.
- 3 - Investir na educação a distância para capacitação de agentes públicos e sociais.
- 4 - Realizar, em parceria com instituições acadêmicas, pesquisas e estudos relacionados com os objetivos finalísticos da Assembleia.

Objetivo: Melhorar a qualidade do gasto e aumentar a eficiência do Poder Legislativo

O controle e a qualidade do gasto no setor público têm sido preocupação crescente por parte da sociedade e da mídia. Existe, nos dias de hoje, uma forte cobrança para o aprimoramento do dispêndio público, notadamente quanto à qualidade, à prioridade e à legalidade.

A Assembleia precisa adotar medidas para melhorar a qualidade do gasto, incorporando elementos como o planejamento administrativo e a aplicação de critérios de austeridade na aprovação e redução de gastos referenciados em metas anuais. Caberá à Assembleia implantar uma gestão de custos dirigida aos principais componentes da despesa, com estabelecimento de metas e monitoramento sistemático das medidas corretivas, além de adotar práticas inovadoras de gestão visando ampliar a eficiência.

Linhas de ação:

- 1 - Dar transparência e publicidade aos resultados da execução física e financeira do orçamento da Assembleia de maneira acessível e compreensível ao público em geral.
- 2 - Implantar a gestão de custos dirigida aos principais componentes da despesa, com estabelecimento de metas e monitoramento sistemático das medidas corretivas.
- 3 - Intensificar a aplicação de critérios de austeridade na aprovação e redução de gastos referenciados em metas anuais.
- 4 - Otimizar os recursos humanos e de infraestrutura de acordo com as necessidades da Assembleia.
- 5 - Implantar a gestão estratégica orientada para resultados visando ampliar a efetividade da ação da Assembleia e aprimorar a qualidade do gasto.
- 6 - Adotar práticas inovadoras de gestão e aumentar o grau de automação de rotinas administrativas visando ampliar a eficiência.

Objetivo: Intensificar a articulação com as Casas Legislativas para o fortalecimento do Poder Legislativo

A cooperação e a troca de experiências entre parlamentos nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional têm contribuído para a inserção de novos temas na agenda e para a difusão de procedimentos e ferramentas pertinentes à atividade legislativa.

Nesse contexto, a Assembleia deve ampliar a articulação com as demais casas legislativas, inclusive em âmbito internacional, visando ao compartilhamento de melhores práticas e o fortalecimento do Poder Legislativo estadual.

Linhas de ação:

- 1 - Incentivar e apoiar a ação conjunta entre as Assembleias Legislativas, visando ampliar as prerrogativas e capacidade legislativa dos Estados.
- 2 - Reforçar as redes de interações entre os parlamentos, nos níveis municipal, estadual, nacional e internacional, e incrementar o diálogo e a cooperação com organismos multilaterais, visando à troca de experiências e conhecimento, assim como à disseminação de boas práticas.
- 3 - Participar ativamente junto ao Congresso Nacional da discussão de temas de interesse do Estado de Minas Gerais.
- 4 - Incentivar a formalização e o fortalecimento de ações parlamentares interinstitucionais, a exemplo das Comissões Interinstitucionais Parlamentares de Estudos - Cipe -, e aprimorar a efetividade de seus resultados.
- 5 - Intensificar o relacionamento com as câmaras municipais mineiras, conferindo-lhes a condição de parceiras preferenciais no processo de interiorização das ações da Assembleia.

ANEXO II

(a que se refere o art. 14 da Resolução nº , de de de 2010)

"ANEXO

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001)

Diretoria de Processo Legislativo - DPL: gerir as ações estratégicas de suporte temático e processual à Mesa, ao Plenário e às Comissões e acompanhar e sistematizar os resultados de projetos e programas de interlocução com a sociedade, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

Diretoria de Finanças - DFI: gerir, no nível estratégico, as ações nas áreas de finanças, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

Diretoria de Comunicação Institucional - DCI: gerir as ações estratégicas de comunicação institucional, voltadas para a divulgação das atividades do Poder Legislativo, a formação da opinião pública, a construção e o monitoramento da imagem institucional e para o estabelecimento de canais permanentes de interlocução com os diversos públicos da instituição, por meio de técnicas de jornalismo, relações públicas e "marketing" institucional, a partir da visão estratégica e da atuação planejada de comunicação integrada, sistemática e contínua, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

Diretoria de Rádio e Televisão - DTV: gerir, no nível estratégico, o sistema integrado de transmissão dos sinais da TV Assembleia em todo o território do Estado de Minas Gerais e as ações necessárias à divulgação, por meio da produção e veiculação na TV Assembleia e em meio radiofônico, das informações relacionadas com a cobertura das atividades do Legislativo e matérias correlatas ao trabalho parlamentar.

Diretoria de Recursos Humanos - DRH: gerir, no nível estratégico, as ações de recursos humanos e de assistência à saúde do servidor de modo

a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

Diretoria de Infra-Estrutura - DIF: gerir as ações estratégicas de suprimento, apoio logístico, suporte às atividades institucionais e controle patrimonial, segurança e vigilância, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

Diretoria de Planejamento e Coordenação - DPC: gerir as ações de planejamento e gestão estratégicas, de sistemas de informação, de sistematização e normatização de procedimentos administrativos, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional.

Procuradoria-Geral - PGA: prestar consultoria jurídica à Assembleia Legislativa, representá-la judicial e extrajudicialmente e supervisionar os serviços de proteção, defesa e orientação do consumidor, de modo a contribuir para que a Assembleia Legislativa desempenhe adequadamente sua missão institucional."

Justificação: Orgulha-nos muito o reconhecimento, pela sociedade e por instituições públicas, do papel que a Assembleia Legislativa vem exercendo, em cumprimento de suas funções constitucionais. O Parlamento mineiro é hoje apontado como referência em diversos aspectos, como a modernização administrativa, o processo de aprimoramento das leis estaduais e a consolidação dos canais de participação social na elaboração e no acompanhamento das políticas públicas.

A evolução institucional atingida pela Casa se deve, em grande parte, a uma reformulação idealizada e implementada a partir da Constituição Estadual de 1989, quando investiu na qualificação de seus servidores, nas inovações tecnológicas, fortaleceu o papel de suas comissões permanentes e criou mecanismos de interação com a sociedade.

Podemos afirmar que a Assembleia Legislativa responde hoje, de forma positiva, às múltiplas questões que lhe são encaminhadas, que as leis aqui produzidas tiveram um efetivo ganho de qualidade, que amadurecemos do ponto de vista das relações com a população e com os demais poderes públicos, assim como na discussão e elaboração das políticas voltadas para o desenvolvimento do Estado.

Com inteira motivação comemoramos, no ano passado, os 20 anos da Carta de 1989 e os avanços alcançados nesse período pelo Parlamento. Mas não podemos nos acomodar. Mudam os tempos, os costumes, as injunções políticas, as demandas sociais. Vivemos em um mundo de rápidas transformações, de múltiplas formas de comunicação e de apreensão de experiências.

Nesse contexto, não podemos ficar a reboque dos fatos, sujeitos a promover sucessivos e pouco duradouros ajustes institucionais. Ao contrário, precisamos nos antecipar. É hora de estabelecermos um sólido planejamento, que incorpore às conquistas e aos valores construídos pela Casa uma visão de futuro e métodos consistentes de elaboração e concretização de projetos.

Esse é o propósito do Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa, cuja proposta, resultado de intenso trabalho de análise, pesquisa, diagnóstico e debates, com envolvimento do corpo gerencial e orientação de uma consultoria especializada, submetemos agora à apreciação dos senhores Deputados.

É um conjunto de premissas, diretrizes e proposições concretas para o aprimoramento do Legislativo nos próximos 10 anos. Para tornar possível a Assembleia que queremos ser em 2020. Uma Assembleia apta a cumprir integralmente sua missão, contribuindo para o fortalecimento da democracia e para o pleno desenvolvimento de Minas Gerais.

Em resumo, o Direcionamento Estratégico visa possibilitar à Casa o cumprimento da missão de exercer a representação e promover a participação da sociedade na elaboração das leis estaduais e na avaliação de políticas públicas; e alcançar, no prazo estabelecido, a visão de futuro representada pela expressão "ser reconhecida como o poder do cidadão na construção de uma sociedade melhor".

Contamos com a compreensão e a disposição dos senhores Deputados para aprovar o projeto de resolução que dispõe sobre o tema, certos de que estaremos aprimorando este Parlamento para que cumpra, cada vez melhor, suas atribuições constitucionais.

- Publicado, vai o projeto à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 79, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.226/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira - APA Serra da Mantiqueira - pelos 25 anos de sua criação. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 6.227/2010, do Deputado Domingos Sávio, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao jornal "Folha Dirigida" pelos 25 anos de sua fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.228/2010, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Formiga pelo aniversário dessa cidade. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.229/2010, do Deputado Ruy Muniz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Dimas Rodrigues por sua posse no cargo de Superintendente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.230/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao Comandante-Geral da PMMG pedido de providências para a implantação de posto policial no Distrito de Milho Verde, no Município do Serro.

Nº 6.231/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao Comandante-Geral da PMMG e ao Secretário de Governo pedido de providências para que a 8ª Companhia Independente daquela corporação, sediada em Ouro Preto, seja transformada em batalhão. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.232/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do DER-MG pedido de providências para a reestruturação da Rodovia dos Inconfidentes, que liga a BR-040 a Ouro Preto.

Nº 6.233/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do DER-MG pedido de providências para a implantação de linha de ônibus entre o Aeroporto de Confins e Ouro Preto.

Nº 6.234/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Governo e ao DER - MG pedido de providências para que seja recuperada a pista do Aeroporto do Serro. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 6.235/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Turismo pedido de informações sobre as ações dessa pasta no atendimento ao Circuito Turístico dos Diamantes, em especial ao Município do Serro. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.236/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do DER-MG pedido de providências com vistas à manutenção frequente das estradas que ligam os Distritos de Santo Antônio do Leite, Engenheiro Corrêa e Miguel Burnier, do Município de Ouro Preto, aos Municípios de Ouro Branco e Itabirito. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.237/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Loja Maçônica União Mutuense 17 de Maio, do Município de Mutum, pelos seus 80 anos de fundação. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.238/2010, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de providências relativas às voçorocas de Cachoeira do Campo, Distrito do Município de Ouro Preto, que têm colocado dezenas de famílias em risco iminente. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.239/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhadas à Secretaria de Educação, à Superintendência de Ensino da Regional Centro-Metropolitana C, à Ouvidoria Educacional do Estado, à Presidência do Conselho Estadual de Educação e à Presidência da Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação cópias das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão realizada em 12/5/2010 e pedido de providências em relação à denúncia de suposta agressão a crianças por uma professora no Colégio Pedro II, da Rede de Ensino Pitágoras, nesta Capital. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.240/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências para orientar os Promotores de Justiça do Estado quanto à fiscalização do transporte escolar, com a colaboração do DER-MG. (- À Comissão de Transporte.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Elmiro Nascimento (2), Djalma Diniz e Dalmo Ribeiro Silva.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Durval Ângelo e Jayro Lessa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Gustavo Corrêa - Peço ao Presidente desta sessão que encerre, de plano, os nossos trabalhos, haja vista que não temos quórum para dar-lhes continuação...

O Sr. Presidente - A palavra está com o Deputado Jayro Lessa.

- Os Deputados Jayro Lessa e Paulo Guedes proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Lafayette de Andrada - Solicito recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Sargento Rodrigues) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 13 Deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião e convoca as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 26, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 10ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/5/2010

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa para o 1º Painel - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Palavras da Secretária Maria Coeli Simões Pires - Palavras do Sr. Presidente - Composição da Mesa para o 2º Painel - Palavras do Sr. Sérgio Miranda - Palavras do Sr. Germano Rigotto - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e a Deputada:

José Henrique - Adeldo Carneiro Leão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Domingos Sávio - Elmiro Nascimento - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à realização do ciclo de debates "Pacto federativo, questão tributária e políticas públicas do Brasil", que tem por objetivo discutir a influência do pacto federativo e da questão tributária na autonomia e na atuação dos entes federados no Brasil, especialmente no tocante à formulação, à gestão e ao financiamento das políticas públicas.

Composição da Mesa para o 1º Painel

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa para o 1º Painel a Exma. Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Estado Extraordinária de Relações Institucionais, representando o Governador do Estado, Antonio Anastasia; os Exmos. Srs. Antônio Joaquim Fernandes Neto, Procurador de Justiça da Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representando o Procurador-Geral de Justiça, Alceu José Torres Marques; Conselheiro Wanderley Ávila, Presidente do Tribunal de Contas; Deputado Antônio Júlio, membro da Comissão de Fiscalização Financeira desta Casa e autor do requerimento que deu origem a esta solenidade; e Lázaro Luiz Gonzaga, Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais - Fecomércio Minas -, representando o Presidente da Fecomércio Minas, Renato Rossi; a Exma. Sra. Lúcia Helena Ciccarini Nunes, professora e pesquisadora do Observatório de Políticas Urbanas da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas -, representando o Pró-Reitor de Extensão da PUC Minas, Wanderley Chieppe Felipe; e o Exmo. Sr. Lindolfo Fernandes de Castro, Presidente do Sindicato dos Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais e representante da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais.

Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença da Exma. Sra. Ana Lúcia Gazzola, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social; e dos Exmos. Srs. Waldir Salvador, Superintendente da Associação Mineira de Municípios; e Gladison Massafari, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras da Secretária Maria Coeli Simões Pires

Exmos. Srs. Deputado José Henrique, 2º-Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente desta Casa; Antônio Joaquim Fernandes Neto, Procurador de Justiça da Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representando o Procurador-Geral de Justiça Alceu José Torres Marques; Conselheiro Wanderley Ávila, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Deputado Antônio Júlio, membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e autor do requerimento para a realização deste Ciclo de Debates; Lázaro Luiz Gonzaga, Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais, representando o Dr. Renato Rossi, Presidente da Fecomércio Minas; Lúcia Helena Ciccarini Nunes, professora e pesquisadora do Observatório de Políticas Urbanas da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, representando o Pró-Reitor de Extensão da PUC Minas, Prof. Wanderley Chieppe Felipe; Lindolfo Fernandes de Castro, Presidente do Sindicato dos Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais e representante da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais; Ana Lúcia Gazzola, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social; Gláucia Brandão, Deputada Estadual; Adeldo Carneiro Leão, Deputado Estadual; Germano Rigotto, membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República; Sérgio Miranda, Deputado Federal por Minas Gerais de 1993 a 2006; senhoras e senhores; incumbiu-me S. Exa. o Governador do Estado, Prof. Antonio Augusto Anastasia Júnior de representá-lo nesta solenidade de abertura do ciclo de debates, impossibilitado que se encontra de aqui comparecer por razões relacionadas com a agenda governamental. Recomendou-me, sobretudo, que trouxesse as suas escusas e que aqui estivesse com o olhar do governo para testemunhar o esforço deste Parlamento de pautar, juntamente com as instituições parceiras, o tema do federalismo na pauta nacional, mas a partir do impulso das montanhas. Pediu-me também que aqui trouxesse as suas reflexões sobre o tema do federalismo. Permitir-me-ei fazer a leitura daquilo que seria o seu pronunciamento nesta abertura. (- Lê:)

"Senhoras e senhores, desejo, em primeiro lugar, cumprimentar especialmente a Mesa da Assembleia Legislativa de Minas, pela iniciativa de promover este importante ciclo de debates.

Acredito que nenhum outro tema se impõe com tal relevância e poderia ser tão oportuno quanto este, sobretudo porque este ano decidiremos, uma vez mais, que futuro queremos para o País e que país sonhamos construir de agora para frente.

Darcy Ribeiro, um visionário que lamentava sempre a carência de ideias e a renitente mediocridade de certos círculos da vida pública brasileira, disse e escreveu várias vezes que a diferença entre o Brasil e os países mais avançados é que nunca fomos capazes de definir um projeto de futuro e criarmos uma convergência nacional capaz de executá-lo com eficiência.

Podemos afirmar que, hoje, após tantos e tão perigosos desvios de rota e de rumo, estamos finalmente a caminho de gerar essa capacidade de planejar e construir, de forma coerente, eficaz e moderna, o futuro que desejamos para o País e para os brasileiros.

Por todo o Brasil registram-se debates como este que travamos aqui, porque também floresce, País afora, uma nova consciência acerca das grandes tarefas que temos pela frente. Essa nova consciência é vital ao processo de construção coletiva de um novo patamar de governança e de desenvolvimento nacional. Não há dúvida de que avançamos e, em alguns setores, avançamos muito nos anos recentes. Soubemos, na

última década e meia, preservar conquistas fundamentais que nos trouxeram até aqui e que nos permitiram ser o que somos hoje, em um longo e importante ciclo de avanços com estabilidade. Fizemos o Plano Real, acabamos com a inflação, renegociamos as dívidas de Estados e Municípios, fortalecemos o sistema financeiro, instituímos a Lei de Responsabilidade Fiscal, desestatizamos o que não era vocação do Estado nacional, abrimos o País ao mundo, atraímos importantes investimentos produtivos, modernizamos o nosso parque industrial, somos hoje mais produtivos do que jamais fomos até então. Espalhamos universidades pelo nosso território. Conquistamos, passo a passo, novas tecnologias de produção que tornaram o País ainda mais promissor aos olhos do mundo. Iniciamos, lá atrás, com a conquista da estabilidade econômica, um importante processo de transferência de renda que se adensa ainda mais hoje e que fortalece positivamente o nosso mercado interno, diminuindo a proporção de pobres e estabelecendo mais igualdade. Todos os avanços não foram, porém, suficientes para fazermos a tão esperada travessia final. Persiste no Brasil uma gravíssima e renitente desigualdade entre regiões e pessoas na base de nosso projeto como nação. Uma desigualdade gerada por muitos fatores, alguns, aliás, históricos, mas agravada por uma crescente concentração de recursos e de poder na esfera da União, realidade que perpassa diferentes governos e mandatos no curso do tempo. Uma concentração que se vem agravando e gerando outras distorções em nosso modelo de desenvolvimento.

Eu me permitiria aqui fazer um adendo trazendo uma metáfora que ouvi de nosso ex-Governador Aécio Neves. Ele chama atenção para o fato de que a Federação está, no momento, "de joelhos". É uma expressão muito forte.

Hoje, passar a limpo o pacto federativo, a gestão tributária e o grau de autonomia de Estados e Municípios não significa simplesmente atacar ou cobrar posições de quem quer que seja, mas reconhecer, com coragem e também com responsabilidade, que o modelo atual se esvaiu e nos tem levado a reincidentes retrocessos, incompatíveis com a gestão democrática e a conquista da eficiência do setor público.

A mais urgente e profunda reforma é, portanto, a retomada do pacto federativo, que tem tudo a ver com o próprio fundamento do regime democrático e com o justo desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Apesar dos avanços dos últimos anos, a pirâmide de um federalismo invertido - no qual a União centraliza e controla a maior soma de recursos, enquanto os Estados e Municípios carecem muitas vezes dos meios básicos para cumprir sua missão - tem feito com que essas conquistas recentes não se realizem de uma forma plena.

A realidade é que as crescentes responsabilidades sobre a execução das políticas públicas, o crescimento das demandas por serviços públicos e a progressiva escassez de recursos nos outros níveis da Federação vêm transformando os governantes em autênticos malabaristas. Malabaristas que se veem obrigados a alternar decisões entre cobrir a cabeça e desvestir os pés, manobrando as curtas possibilidades de manejo dos recursos públicos.

Senhores, vejam a Constituição de 1891, o Brasil consagrou os princípios do federalismo e da República como definidores de uma estrutura democrática de gestão. Mas, infelizmente, houve muitos retrocessos. E até hoje temos um quadro de um federalismo nominal. E o retrocesso de hoje não é o primeiro. Em 1988, a Assembleia Nacional Constituinte voltou a consagrar o sistema federativo e a reconhecer a autonomia das esferas territoriais de poder. Ao mesmo tempo, decidiu descentralizar a execução das políticas públicas, transferindo receita tributária e enorme soma de encargos aos Estados e aos Municípios. Hoje, temos no Brasil um cenário de forte e até dramático desequilíbrio entre a geração de receita e a responsabilidade dos Estados e dos Municípios. Através de artifícios como a desvinculação de receitas e a criação de contribuições sociais e tributos não sujeitos à divisão com Estados e Municípios, o governo federal recuperou plenamente sua capacidade fiscal, mas, não tenham dúvida, em prejuízo dos demais entes.

Para isso impôs ao Brasil um brutal aumento da carga tributária, que passou de 24% do nosso PIB, em 1991, para quase 36%.

O cenário que temos hoje não poderia ser mais pernicioso. Trata-se de uma frontal ruptura com o modelo de federalismo fiscal estabelecido pela Constituição de 1988.

Senhoras e senhores, vou reconhecer que esse cenário atual é inaceitável em uma sociedade aberta, democrática e republicana. O Governador Aécio Neves propôs e adotou em Minas um modelo de gestão que sempre teve como objetivo contrabalançar ou pelo menos atenuar o peso dessas mudanças na vida municipal.

Como o Estado também está sujeito aos limites impostos pelo modelo concentrador, tivemos que buscar, desde o início do nosso governo, a alternativa sempre mais criativa para responder a esse desafio. O primeiro passo era sanear as contas públicas, porque, sem capacidade de investimentos não poderíamos fazer nada.

Trabalhamos, então, para acabar com a mais grave crise orçamentária e fiscal de nossa história. Recuperamos o crédito e retomamos a captação de recursos em instituições de porte mundial, que reconheceram e reconhecem a relevância e a eficiência dos programas de desenvolvimento econômico e social que realizamos em Minas.

O nosso programa atraiu a atenção de investidores. Atraímos, nesse tempo, a formidável soma de R\$204.000.000.000,00 em novos investimentos. Geramos, também, um milhão de novos empregos.

Crescemos mais, arrecadamos mais, fazendo também as desonerações possíveis e necessárias.

Isso explica porque, afinal, fizemos mais do que o dobro de investimento "per capita" nas regiões mais pobres do Estado, se compararmos com o conjunto dos investimentos no total do Estado.

Todos sabem: somos os mineiros municipalistas por tradição. Mas também o somos por uma outra importante razão: escolhemos a modernidade, o trabalho cooperado, a parceria e a eficiência como contrapontos à megalomania anacrônica de um Estado vertical e imperial que paralisa a capacidade do próprio governo. Queremos discutir, nesse grande ciclo de debates, qual é o lugar do Estado, qual é o lugar do Estado federado na Federação. Aqueles que acompanharam a evolução política econômica e administrativa do Brasil e de Minas Gerais, nos últimos anos, sabem que construímos aqui, em aliança com os Municípios, um tempo novo e uma realidade que supera promessas e antigos obstáculos.

Esteve o governo de Minas atento e aberto ao diálogo com o próprio governo federal e as iniciativas positivas do governo federal em Minas. Esse foi o caminho escolhido pelo governo para mudar Minas, que está em verdadeiro processo de mudança. Muito obrigado."

Palavras do Sr. Presidente

Exma. Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária Extraordinária de Relações Institucionais, representando o Governador do Estado de Minas Gerais, Prof. Antonio Anastasia; Exmo. Sr. Antônio Joaquim Fernandes Neto, Procurador de Justiça da Procuradoria de Direitos Difusos e

Coletivos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representando o Procurador-Geral de Justiça, Sr. Alceu José Torres Marques; Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Exmo. Sr. Deputado Antônio Júlio, membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa; Exmo. Sr. Lázaro Luiz Gonzaga, Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais, representando o Sr. Renato Rossi, Presidente da Fetaemg; Exma. Sra. Lucia Helena Ciccarini Nunes, professora e pesquisadora do Observatório de Políticas Urbanas da PUC Minas, representando o Sr. Wanderlei Chieppe Felipe, Pró-Reitor de Extensão da instituição; Exmo. Sr. Lindolfo Fernandes de Castro, Presidente do Sindicato dos Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais e representante da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais; Profa. Ana Lúcia Gazzola, Secretária de Desenvolvimento Social; ex-Governador Germano Rigotto, que nos honra com a sua presença; Sr. Sérgio Miranda, ex-Deputado Federal; senhoras e senhores. Primeiramente quero parabenizar o Deputado Antônio Júlio por trazer tema tão importante para debatermos num ano eleitoral, ano em que escolheremos o futuro Presidente, os futuros Governadores e os representantes do Congresso Nacional. Como disse a Secretária Maria Coeli, é importante discutirmos a reforma tributária e o pacto federativo, para que nós, municipalistas, tenhamos um País mais desenvolvido.

Representando o nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, gostaria de agradecer a todos a presença e a contribuição. Promover este ciclo de debates, voltado para a questão tributária e para as políticas públicas cingidas pelo pacto federativo, vem dar corpo a uma relevante reivindicação da Mesa Diretora da Assembleia de Minas, causa de interesse de toda a sociedade brasileira. Conciliar o poder central com uma autonomia maior dos entes federados, na busca de um equilíbrio mais significativo no interior do sistema representativo, já definia a pauta de atuação do colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas, quando o Presidente Alberto Pinto Coelho esteve, até recentemente, à sua frente. Diversas Assembleias estaduais, em consequência, apresentaram propostas de emenda à Constituição para alteração dos arts. 22, 24, 61 e 220, configurando um movimento nacional em prol da revisão do pacto federativo, visando a uma nova distribuição de competências entre os entes federados. Assim, a ampliação da competência concorrente entre Estados e União representa um importante passo para a atuação institucional dos Estados, retornando à essência do federalismo inscrito na Constituição Federal promulgada em 1891 e instauradora da República. Todo o desenvolvimento social do País poderá ocorrer com maior harmonia e com repartição econômica mais justa, à medida que Estados e Municípios usufruam de competências que lhes permitam aprimorar a administração pública. Os debates que agora se abrem são, portanto, de inegável importância, não só pelo envolvimento e apoio das entidades, tanto do poder público quanto da sociedade civil, mas também por representarem uma construção coletiva na busca do equilíbrio democrático entre as diversas posições sobre o assunto. Tenho plena confiança de que seremos capazes de encaminhar, a partir deste encontro, as soluções mais adequadas para os determinantes desafios que a questão nos propõe. Procuraremos, pois, nos focar no equacionamento de um novo pacto federativo que leve em conta o atual desequilíbrio, no aspecto tributário, entre a União e os Municípios, sobretudo os mais pobres e dependentes do poder central, sem capacidade financeira para arcar com suas responsabilidades na prestação dos serviços públicos.

Não deixaremos de examinar as condições de atuação de consórcios supramunicipais diante da necessidade de uma coordenação que respeite os princípios da autonomia federativa, como também os meios de superar a competição entre os entes federados que vem prejudicando a formulação e a gestão de políticas públicas.

Confiante de que a participação de todos nós se dará sob os auspícios da harmonia e da vontade do entendimento, posso prever o desenvolvimento de um debate altamente produtivo, com ideias e soluções encaminhadas em nome do aprimoramento do nosso federalismo. Muito obrigado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais manifesta seus agradecimentos às autoridades. Passaremos ao painel "Pacto federativo, questão tributária e políticas públicas no Brasil".

Composição da Mesa para o 2º Painel

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa para o 2º Painel os Exmos. Srs. Germano Rigotto, Governador do Estado do Rio Grande do Sul no período de 2003 a 2006 e atual membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República, e Sérgio Miranda, Deputado Federal por Minas Gerais de 1993 a 2006.

Palavras do Sr. Sérgio Miranda

Exmos. Srs. Deputado José Henrique, 2º-Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente desta Casa; Deputado Antônio Júlio, membro da Comissão de Fiscalização Financeira e autor do requerimento que deu origem a este ciclo de debates; e Germano Rigotto, meu ex-colega de Câmara, ativo participante do debate político nacional, especialista em questões tributárias que incorpora, com sua experiência de Governador do Rio Grande do Sul, um grande cabedal sobre o tema que iremos debater; minhas senhoras e meus senhores, Deputados presentes.

Queria começar minha intervenção lançando sonoras alvíssaras. Num ano eleitoral, estamos fazendo um debate político que até agora esteve ausente das páginas, das declarações dos candidatos a ocupar os cargos maiores deste país - a Presidência da República e governos de Estados. O debate essencial que vamos travar neste seminário relaciona-se também com o momento que estamos vivendo. Quando se trata desses três temas - pacto federativo, reforma tributária e políticas públicas -, não devemos separá-los. A sabedoria de quem orientou a inclusão desses temas na pauta é descobrir como relacioná-los.

Iniciamos com a questão do pacto federativo. A análise comum que temos sobre os ciclos de centralização e descentralização da Federação no nosso país relaciona a descentralização a períodos ligados a um ambiente de mais democracia e a centralização aos períodos de autoritarismo. Tivemos descentralização no período da República Velha, com a política dos Governadores; centralização durante o Estado Novo; descentralização após a Constituição de 1946-47 até 1964; centralização no período militar; descentralização no período posterior à ditadura militar, marcado pela Constituição de 1988. É bom não dar uma conotação bem clara aos termos centralização e descentralização desconhecendo o conteúdo desses processos. No período da República Velha, a descentralização tinha um caráter extremamente oligárquico. A política dos Governadores visava a amparar o poder central nos poderes locais, que eram claramente conservadores e baseados em uma ideologia retrógrada. Falar em democracia com eleições a bico de pena, com a exclusão da participação das pessoas no processo eleitoral não tem muito sentido. A partir de 30, quando se tem o período do Estado Novo, vivido sob a direção de Getúlio Vargas, não devemos nos esquecer de que se introduz a modernização do Brasil. Supera-se o agrarismo e entra-se numa fase de desenvolvimentismo. A centralização nesse período serve para proporcionar as condições básicas para um projeto de desenvolvimento nacional. Ao contrário da República Velha que, na frase de Washington Luís, encarava a questão social como de polícia, o grande mérito de Getúlio foi incorporar a questão social como questão de Estado.

Período muito singular na nossa história é o de 1946-47 a 1964, época de efervescência, de pleno desenvolvimentismo, com a criação das bases de construção de um projeto moderno, avançado. Houve a luta pelas reformas no período que antecede 1964, seguida da reação brutal da ditadura militar. Meus amigos, e esse período recente? Podemos dizer que vivemos numa democracia e que a tendência é a descentralização. Mas não é o que ocorre e aí está o paradoxo que temos de examinar. Por que se dá a centralização mais rígida nesse período, principalmente a partir dos anos 90, em clara contradição com o que estava inscrito na Constituição de 1988?

Lembre-mos de que, no fim do regime militar, a primeira reação a uma derrota que o governo sofreu no Congresso Nacional foi a Emenda Passos Porto, que tratava da distribuição de recursos entre os entes federados. Ali, como hoje também se vê, a surpresa da presença da

Federação, quando a Câmara dos Deputados aprova um libelo contra a centralização de recursos em poucos Estados confrontantes, a nova lei da distribuição dos recursos dos "royalties" da exploração de petróleo em nosso país.

Interpreto que o processo de centralização, a partir da década de 90, aconteceu por razões de um projeto político e econômico, que representa o novo papel do Estado, que se materializa antes, no próprio discurso da modernização de Collor de Mello, entre aspas, e principalmente após o Plano Real. O Plano Real sintetiza não um mero projeto econômico, mas uma concepção de globalização, de integração do Brasil no grande movimento de capitais internacionais, em que se subestima o papel do Estado. Aí ele se transforma num mero criador de condições para a ação do mercado. Essa é a questão-chave. Se não compreendermos isso, não compreenderemos a riqueza do momento atual, já que os paradigmas que determinaram o funcionamento desse modelo, a partir da década de 90, hoje são contestados no Brasil e no mundo. Fecha-se um certa fase ideológica, marcada pela chamada crise do neoliberalismo.

É muito evidente o que o nosso país está vivendo, e devemos ter sabedoria para tirar lições de tudo isso. Podemos fazer uma avaliação de como se dá esse processo de concentração, de centralização de poder na União, que não foi algo fortuito, mas fundamentado em análises teóricas e políticas que determinaram que nosso país, uma Federação, deveria concentrar o poder a partir de suas políticas macroeconômicas e esvaziar qualquer possibilidade de os Estados federados exercerem atividades que pudessem confrontá-las. Isso não ocorreu somente no Brasil, mas em vários países.

O processo de concentração de recursos na União começou logo depois da Constituição de 1988. Já foram citadas aqui as questões das contribuições sociais não partilhadas, a definição de responsabilidades para os entes subnacionais, Estados e Municípios, sem a devida contrapartida de recursos. Mas, a partir de 1994, tivemos claramente uma determinação que se materializa com os eventos que deveríamos analisar, como a Lei Kandir, que desonera os produtos de exportação do ICMS, exportação de não manufaturados. Depois de 1997, tivemos a renegociação da dívida dos Estados, que se consubstancia, nos acordos firmados, num verdadeiro programa de governo. Não estou falando apenas de uma mera renegociação. Temos de entender que a crise fiscal dos Estados brasileiros se deu em virtude da própria política gerada no centro, pela União, como a política de baixo crescimento, de juros altos, que levaram os Estados a uma crise de já não poderem renegociar suas dívidas, renegociação que veio salvar os credores dos Estados federados, principalmente.

E o acordo firmado entre os Estados é um verdadeiro projeto de governo, uma limitação da própria Federação.

Apenas um exemplo, para que compreendam o rigor desse acordo: recentemente, o governo Lula, no enfrentamento da crise de 2008, flexibilizou a geração de superávit primário, teve uma política fiscal expansiva, e pôde fazer isso. Retirou do cálculo do superávit primário todas as despesas de investimento, do PAC, diminuiu o superávit primário da União. Retirou do cálculo do superávit os gastos de investimento de empresas como a Petrobras. E os Estados? Os Estados não tinham condições de fazer nada disso, porque o superávit primário dos Estados é determinado pelo acordo das dívidas. Eles ficam imobilizados em razão do acordo das dívidas e não têm autonomia para fazer nenhuma política anticíclica. Essa é uma evidência que mostra quanto o espírito do federalismo no Brasil foi deturpado e deformado. Tivemos o Plano Real, política de juros altos para absorver capital externo, para financiar a concepção de integração dependente ao mercado internacional; posteriormente, tivemos os acordos com o FMI, a partir de 1998 e em 2002, 2003, que também serviram a esse mesmo objetivo; e tivemos os acordos das dívidas feitos a partir da lei de 1997. A Lei de Responsabilidade Fiscal, que é determinada pelos acordos com o FMI, faz parte do célebre discurso do Presidente na disputa eleitoral, no Itamaraty, em que se compromete com esse tipo de lei. Fixa, no art. 35, que não pode haver nenhuma renegociação daqueles acordos. Chegamos a esses absurdos.

O nível de juro real do acordo da dívida de Minas é de 7,5% mais IGP-DI. O financiamento de Minas é superior à taxa Selic, determinada para financiar dívidas do governo federal. Que aberração é essa? E pode se alterar isso? Não. Está definitivamente proibido, porque está definido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Aliás, sugiro à Assembleia também realizar um seminário sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque nunca vi tanta demagogia, tanto blá-blá-blá, tantas questões que não condizem com a realidade dos fatos na discussão dessa lei.

Meus amigos, essas são as causas centrais da quebra do espírito federativo, dessa enorme centralização. Em vez de estar baseado no autoritarismo dos períodos anteriores, está baseado na política econômica. Aí confirma a concepção do Prof. Chico de Oliveira, que discute essa questão como a supremacia da economia sobre a política. A economia preponderando sobre a política, impondo os seus ditames e as suas regras para o mundo político, e isso repercutindo gravemente na questão federativa. Considero que a conclusão desse processo se dá na reforma tributária. A reforma tributária proposta ecoa muito mais a partir de teses como a busca da simplificação tributária, a desoneração da folha, mas efetivamente busca outros objetivos. Busca resolver um abacaxi grande para as grandes empresas exportadoras brasileiras, que é a questão dos créditos tributários, muitos deles incobráveis. Em termos de créditos tributáveis de ICMS, já se chega a R\$17.000.000.000,00. Se incorporarmos os créditos tributáveis de PIS e Cofins a que fazem jus as empresas exportadoras são mais R\$13.000.000.000,00, quase R\$30.000.000.000,00. Como resolver esse problema?

Busca-se solucionar esses problemas usando como argumento a simplificação, retirando dos Estados federados a capacidade de legislar sobre seu principal tributo, o ICMS.

E a legislação seria federal. Então, meus amigos, essa é uma concepção que materializa o fim de toda visão social da Constituição de 1988. Em 1988, pregava-se o pagamento da dívida social gerada pelo período da ditadura militar por meio do orçamento da seguridade social, com financiamento próprio. Não podemos nos esquecer de que a Constituição de 1988 determina a existência de três orçamentos no Brasil: o Orçamento Geral da União, composto por um orçamento fiscal, um orçamento de investimento das estatais e um orçamento da seguridade social. O Constituinte originário fixou os orçamentos nessa ordem, separando claramente o orçamento fiscal do orçamento da seguridade social. A seguridade social é financiada por recursos fiscais, porque não se pode omitir a participação de recursos de impostos para financiar a proteção social no Brasil e as contribuições sociais.

Com a proposta de reforma tributária apresentada em 2003, acabam as contribuições sociais: a Cofins, a CSLL. Incorpora-se a Cofins, o PIS-Pasep ao IVA federal e a CSLL ao Imposto de Renda. A incorporação da CSLL ao Imposto de Renda é tão absurda que foi superada, porque daria um enorme benefício aos bancos, que têm uma cobrança de contribuição social sobre o lucro diferenciada dos outros setores. Se incorporasse ao Imposto de Renda, não poderia haver diferenciação nele. Por isso, na última versão da proposta de reforma tributária, o relator resolveu recuar. Mas acaba, efetivamente, com a Cofins, com o PIS-Pasep. Qual é o problema disso? Quando foi feito o debate da reforma tributária, todos concordamos com a desoneração da folha para compensar as empresas que têm grande número de mão de obra e são penalizadas pela pesada cobrança de 20% da contribuição sobre a folha. Isso poderia beneficiar indiretamente as empresas que têm grande faturamento e lucro e poucos empregados, que têm uma folha enxuta. Fazer essa contribuição sobre outra variável, faturamento, por exemplo, seria justo e já estava incluído no debate que se fez na primeira reforma da Previdência de 1998. Mas quando se aplica esse modelo? Ao IVA federal, isso é impossível.

A lógica das contribuições sociais e da valorização da proteção social, que está inscrita na Constituição de 1988, é que as contribuições são mais flexíveis. Para resolver um problema social, você não tem as características dos impostos, da anualidade. Rapidamente, em três meses, pode aumentar e cobrar uma contribuição, porque os problemas sociais terão de ser enfrentados com a máxima urgência. Se todos os impostos são incorporados ao IVA federal, se houver, por exemplo, necessidade de aumentar a contribuição sobre o faturamento para compensar a desoneração da folha, fica impossível, porque teremos de aumentar toda uma cadeia de contribuições, com suas variadas partilhas. Não, meus amigos, isso é acabar com o orçamento da seguridade social na prática, porque esse argumento não vai acabar. Reduzir no orçamento da seguridade apenas a contribuição dos empregadores e trabalhadores sobre os salários é algo que não bate com a concepção que temos da Constituição de 1988.

Em relação a essas questões, como a desoneração da folha, é preciso explicar melhor.

Fala-se que a desoneração da folha aumentaria a formalização do trabalho. As formas mais viáveis de aumentar a formalização é uma questão simples. As pequenas, médias e microempresas não pagam a contribuição da Previdência sobre a folha, pagam sobre o faturamento. Esse benefício de diminuir a contribuição sobre a folha foi citado pelo próprio responsável do Ministério da Fazenda para encaminhar os debates da reforma tributária na Câmara - de cujo debate participei -, e foi como a cereja em cima do "chantilly", para atrair os Deputados a fim de viabilizar a reforma tributária. Isso porque é, de fato, um enorme benefício para o grande capital. E geraria, como primeira consequência, a necessidade de uma nova reforma da Previdência, já que o financiamento da Previdência seria profundamente abalado com tais decisões. Como isso se relaciona com as políticas sociais? Temos plena clareza de que o aumento das contribuições e o próprio aumento da carga tributária, que se deu principalmente no governo FHC, não é por uma tendência do governo de abordar a questão social. Aumentam-se as contribuições sociais, porque elas não são partilhadas com Estados e Municípios e porque se aplica também a DRU, antigo Fundo Social de Emergência, Fundo de Estabilização Fiscal. E a DRU retira 20%.

Há algumas questões bem concretas sobre políticas sociais. Essa é a visão: para melhor funcionamento dessas políticas sociais prega-se claramente a descentralização; a definição clara de responsabilidade dos Municípios e dos Estados, sobre as políticas nas áreas da educação e da saúde. O que se dá na área da educação? Com o Fundef, que foi um processo importante, houve maior desobrigação da União em relação à complementação da sua parte para o financiamento do Fundef. Isso foi corrigido na legislação do Fundeb. O Fundeb fixou um percentual do total do fundo para contribuição da União, e não mais aquele cálculo que era feito, como forma de manipulação, no último ano do Fundef, e a União contribuía apenas para dois Estados, com recursos mínimos. A União é obrigada, a partir desse ano, a contribuir com 10% para o Fundef. Isso foi conquistado principalmente pelo fim da DRU na área de Educação. Foi uma belíssima vitória, da qual o Congresso tomou a iniciativa, fez parte das negociações durante a aprovação da renovação da DRU, há três anos. Foi uma bela vitória. Retiramos a DRU. Hoje, por incrível que pareça, meus amigos, a DRU penaliza a saúde e a assistência social. Que país é esse, que define contribuições sociais e financia essas áreas sensíveis à proteção social? Porque a Previdência, pela Constituição, não é atingida pela DRU; a educação saiu; resta a saúde e a assistência social.

Comentando essas questões de reforma tributária, eu digo que tenho algumas certezas na vida. A primeira é que todos vamos morrer um dia. Não escapamos. A segunda é que todo governo começa fazendo uma reforma tributária. É outra certeza. Já anunciaram que vão fazer uma reforma tributária. Agora, não se discutem os pontos da reforma tributária na campanha, e o eleitor deveria posicionar-se diante do que se pretende fazer com a reforma tributária. Ela surge como uma necessidade, porque, em 2011, se encerra a DRU e tem de haver uma reforma tributária que a recomponha. Será que os futuros congressistas aceitarão penalizar a assistência social e a saúde, levando-se em conta que na área da saúde a participação da União no financiamento vem diminuindo? Vem diminuindo percentualmente. Aumentou muito a carga dos Municípios, que cumprem os 15% e chegam a cumprir muito mais, por parte de alguns Prefeitos interessados em enfrentar os problemas da saúde.

Até hoje não se regulamentou a Emenda nº 29. Então, temos um processo de deformação do pacto federativo, confirmado pela reforma tributária e com reflexo direto nas políticas públicas. Por isso os temas estão interligados. Quando se discute reforma tributária, meus amigos, não se aponta a questão fundamental: qual é a marca do Brasil na comparação com outros países? O Brasil é o 8º país em nível de desenvolvimento econômico e está entre os 10 mais desiguais do mundo, ou seja, a nossa marca é a desigualdade, essa é a marca da nossa existência como sociedade. Fomos o último país a abandonar a escravidão. Até hoje não fizemos uma reforma agrária digna desse nome. Como se enfrenta a desigualdade social? As pessoas dizem que esse enfrentamento deve ser feito pelos gastos, mas eu digo que deve ser feito pela arrecadação. Se ela é injusta e desigual, tende a reforçar a desigualdade. Não há gastos que minimizem a distorção causada pelo processo de arrecadação. O Ipea, dirigido pelo Prof. Márcio Pochmann, tem trabalhos interessantíssimos sobre o tema. Será que dentro do governo não leem os trabalhos dos outros departamentos? O Márcio Pochmann demonstra claramente que quem ganha menos de dois salários mínimos gasta mais de 40% em tributos, enquanto quem ganha mais de 10 salários mínimos gasta apenas 20% com eles. Não temos a desoneração da cesta básica. Esta questão poderia ser um dos temas políticos de campanha: fazer uma reforma tributária centrada na luta pela igualdade na cobrança de tributos, na regulamentação do imposto sobre grandes fortunas. Sabemos que, no Brasil, em relação à distribuição funcional da renda, a renda dos salários é cada vez mais restringida, chegando a menos de 40% - 35% ou 38% - em relação aos lucros, aluguéis e juros. Por que não fazer uma tributação mais rigorosa na questão da riqueza e da propriedade? Não queremos chegar a uma visão de confiscar, a uma postura confiscatória, mas esses são temas relevantes para o debate.

Encerro a minha intervenção chamando atenção para o momento que estamos vivendo. O Brasil enfrentou a crise com certas medidas que, talvez, nem tenham sido calculadas: aumento real do salário mínimo, maiores gastos em determinadas políticas sociais e criação de condições básicas para o fortalecimento do mercado interno, o que viabilizou, no auge da crise, quando nosso potencial exportador diminuiu radicalmente pela falta de crédito e mercados, a nossa saída da crise. Estamos vivendo o retorno dela. A meu ver, nisso se aplica aquele título jocoso "A volta dos que não foram", pois a crise não acabou e volta agora na Grécia, na Espanha e em Portugal. Aí observamos a crueldade dos chamados ajustes fiscais. Os Estados se endividaram para proteger os grandes bancos e não deixar falir o sistema financeiro; para retomar a economia e não vivermos uma recessão que seria avassaladora. Posteriormente, o sistema financeiro se recuperou e, já que se endividou, especula contra os Estados, que, para enfrentar a sanha da especulação, fazem cortes dramáticos nos gastos sociais. O primeiro atingido é a Previdência Social. No caso da Grécia, reduziram o valor das aposentadorias, aumentaram a idade para se aposentar, fizeram cortes em salários, em direitos sociais. Isso se repete na Espanha e em Portugal. No final das contas, os trabalhadores e os servidores públicos é que pagarão o ônus da crise.

Meus amigos, nessa situação, que lições aprendemos neste momento tão crucial da vida do País, onde é evidente o fim de um ciclo? Afinal de contas, para que serve eleição? Para escolher o mais simpático, o mais jovial, o mais atraente? Não é para debater os problemas do País, os impasses vividos? Nesse sentido, foi alvissareiro para mim a Assembleia Legislativa patrocinar um debate com esse conteúdo. Acho que o dia de amanhã será bastante enriquecedor. Trouxe aqui uma pequena colaboração da minha prática como parlamentar ligado a finanças públicas e à área social. Espero ter, pelo menos, deixado alguns alertas sobre a relevância desse tema. Muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à exibição de "slides".

Palavras do Sr. Germano Rigotto

Cumprimento a todos e agradeço o convite que me fez a Assembleia Legislativa de Minas Gerais para participar deste ciclo de debates. Cumprimento, na pessoa do Deputado José Henrique, 2º-Vice-Presidente, as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados, e também o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente, pela iniciativa de realizar o ciclo de debates "Pacto federativo, questão tributária e políticas públicas no Brasil". Como disse o Sr. Sérgio Miranda, o momento é muito importante para se fazer um debate como este. Cumprimento, da mesma forma, o Deputado Antônio Júlio, que fez o contato comigo e foi o autor, na verdade, do requerimento para realização deste ciclo de debates. Estou vivendo um momento complicado, como todos nós, com dificuldade de deixar o Estado. Mas não poderia deixar de atender ao convite, depois de o Deputado Antônio Júlio ter-me pedido tanto, pelo trabalho que temos feito na esfera nacional na discussão tanto da reforma tributária quanto do pacto federativo. Não foi fácil, Deputados Antônio Júlio e José Henrique, deslocarmo-nos com todo um roteiro programado, que tivemos de suspender. Quero dizer que fico muito feliz em voltar à Assembleia Legislativa de Minas. Estive aqui muitas e muitas vezes ocupando esta tribuna em debates e reuniões muito importantes.

Da mesma forma, cumprimento a Exma. Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Estado Extraordinária de Relações Institucionais, aliás, agradeço-lhe seu pronunciamento. Cumprimento também as Secretárias e os Secretários presentes, as autoridades, as entidades copromotoras

deste ciclo de debates, a imprensa, os funcionários da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, além da TV Assembleia, que transmite este evento para vários pontos do Estado. Envio um abraço carinhoso aos telespectadores que, neste momento, nos acompanham pela gravação deste encontro. Ressalto a importância de termos presente uma pessoa como o Deputado Sérgio Miranda, com quem tive a honra e a alegria de, na Câmara Federal, conviver.

Discordo do Deputado Sérgio Miranda quanto ao pacto federativo e à questão tributária, além de muitas coisas. Por muitas vezes, tivemos a oportunidade de debater e concordar em inúmeras questões. Digo-lhe, Deputado, da sua falta no Congresso Nacional, onde sua presença é imprescindível, tanto naquela Casa quanto nas comissões técnicas. Infelizmente vemos um Congresso que não produz o que deveria, que não tem a capacidade de recuperar o conjunto de problemas vivenciados nos últimos meses. A necessidade de maior produtividade significaria a recuperação disso. Vemos as comissões com poucas produções.

Iria apresentar minha palestra em "PowerPoint", no entanto é melhor falarmos sem projeções. Considero a pessoa do Deputado Sérgio Miranda muito importante na Casa, e, talvez, seja importante sua volta à Câmara Federal ou ao Congresso Nacional. Não sei em que projeto, Deputado Sérgio Miranda, mas sua volta seria muito importante para o Congresso e para Minas. Em relação ao cartaz afixado abaixo, a pessoa que teve a ideia de elaborar este ciclo de debates foi muito feliz, Deputado Antônio Júlio. Além disso, fez bem ao inserir nele o que representa o debate do pacto federativo, entrelaçado com questão tributária e políticas sociais, pois as três coisas estão totalmente vinculadas.

Muitos confundem o que é rediscutir o pacto federativo com reforma tributária. Achem que discutir reforma tributária é o mesmo que pacto federativo. Uma coisa não tem nada a ver com a outra, porém estão totalmente entrelaçadas. A redefinição da Federação somente é possível com a do sistema tributário. Não há como não discutir, junto à reforma tributária, a revisão do pacto federativo, pois são coisas diferentes. Como disse o Deputado Sérgio Miranda e nossa Secretária, tivemos avanços no governo Fernando Henrique e no governo Lula. Fui Líder de bancada, Líder do governo Fernando Henrique e hoje faço parte do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do governo do Presidente Lula. Deixo aqui que desse Conselho participam o Presidente da Federação de Indústrias de Minas Gerais, pessoas representativas da sociedade de Minas Gerais, das mais diferentes entidades, está a CUT, a Força Sindical e a representação dos professores. Conselho de Desenvolvimento Econômico não é um órgão criado para dizer o que o governo quer ouvir. Na reforma tributária, coordenei o grupo de trabalho que assessorou sua discussão. Muito do que propusemos está no projeto do Congresso Nacional, além de outras coisas, que não foram aceitas pelo governo. No entanto, continuamos discutindo na tentativa de influenciarmos o Congresso Nacional a melhorar o projeto.

Ao longo desses anos, tive a oportunidade de, como Governador do Estado e como Presidente da Comissão de Reforma Tributária da Câmara Federal, aproximar-me do avanço da reforma tributária do governo Fernando Henrique. Vi de perto por que uma reforma não sai. Uma das razões está aqui, e o Deputado Sérgio Miranda, com seu brilhantismo, diz que não se pode mexer nas contribuições sociais, pois, assim, mexeremos na seguridade social. Essa é uma questão que não deve ser debatida. Pelo amor de Deus, nada se compara ao sistema tributário existente no Brasil. Como a Secretária disse, as contribuições sociais foram utilizadas para que o governo centralizasse recursos nos cofres da União. Por que? Porque, sendo contribuições, não eram partilhadas com os Estados e os Municípios. Artificiosamente levaram a essa concentração de recursos nos cofres da União. Podem dizer que a contribuição é boa porque financia a seguridade social, mas o Brasil é um país diferente do resto do mundo, que tem, em seu sistema tributário, vários tributos que recaem sobre o consumo, que é o ICMS, que não é somente um tributo, mas 27. "Ah, não tocaremos nas 27 legislações do ICMS porque isso mexe na autonomia dos Estados." Isso é uma baita bobagem. Estão presentes representantes da Receita do Estado. Tenho debatido isso com as Secretarias de Fazenda dos Estados e com as entidades representativas dos fiscais sobre essa história de haver 27 legislações de ICMS, essa guerra fiscal absurda entre os Estados e essa quantidade de alíquotas diferenciadas para o mesmo produto, com os 1.300 artigos da regulamentação de cada um dos ICMS, com o Supremo Tribunal Federal sobrecarregado com ações diretas de inconstitucionalidade de um Estado contra outro, com barreiras nas fronteiras e com o setor privado obrigado a enfrentar tudo isso, pois não há segurança jurídica, já que há um número absurdo de legislação e uma guerra entre os Estados, que depõe contra a própria Federação. E isso está chegando a um limite.

A guerra fiscal tem de sofrer um processo de limitação. Como Governador, entrei de cabeça nessa guerra e tive de competir com Minas Gerais e disputar investimento com o Aécio Neves, para levar ao Rio Grande do Sul, com o Alckmin, para retirar investimento de São Paulo, e também com o Requião e com o Luiz Henrique. Entrei nessa guerra fiscal porque o sistema determina que, se você não entra, perde investimentos. Estou sendo incoerente ao dizer que a guerra fiscal chegou ao limite? Não, pois, para que tenha limitação, teremos de mexer, obrigatoriamente, no ICMS.

O Deputado Sérgio Miranda diz que o nosso sistema tributário é totalmente injusto. Isso é verdadeiro. Um trabalhador de baixa renda, que recebe até dois salários mínimos, perde mais de 40% do que ganha ao pagar os tributos embutidos nos produtos essenciais, como cesta básica, vestuário e calçados. Nesse sistema tributário, não há nenhuma transparência. A pessoa não sabe o que está pagando de tributo, pois a tributação é indireta. O sistema tributário não é transparente, é injusto e regressivo de tributo pequeno.

Deputado Célio Machado, onde está essa tributação? No Cofins, no PIS, no ICMS, no IPI e no ISSQN. No mundo inteiro há um IVA e um IVV, nos países desenvolvidos; nos países em desenvolvimento e nos países que enfrentam problemas de desigualdade social, como o Brasil, há um grande IVA e um grande IVV. O Brasil tem, sobre o consumo, o IPI, os 27 ICMS, o ISSQN, o PIS, o Cofins, o Cide e a CPMF, que desapareceu, mas agora desejam voltar com a contribuição social. Tudo isso recai sobre a base do consumo.

Será que teremos de manter essa situação? Será que não teremos de garantir o financiamento da seguridade social com um sistema tributário mais racional e mais eficiente, com menos tributos, sem prejudicar a seguridade social e sem lhe retirar recursos, mas com um sistema que não permita a evasão fiscal, como permite esse sistema, e que não permita a informalidade e a elisão fiscal, que sobrecarrega o Judiciário com processos, em virtude de uma vírgula mal colocada e uma legislação absurdamente complexa e irracional? Será que não teremos de enfrentar essa situação, fazendo com que esse processo de racionalização signifique não os 37% do PIB e a carga tributária total, que todo mundo julga um absurdo? O grande problema do PIB não são os seus 37%, mas a base tributária totalmente ilimitada: a carga tributária efetiva sobre quem paga, que é mais do que 37% do PIB, pois a sonegação é crescente, a informalidade é crescente e a elisão fiscal é crescente. A base vai se limitando, e essa base limitada significa carga sobre quem paga, que tem de pagar pelos que não pagam.

Se temos um sistema de mais fácil fiscalização, um sistema que tenha um mínimo de racionalidade, que feche portas para essa evasão fiscal... O meu Estado foi o primeiro a implantar nota fiscal eletrônica, o ICMS Eletrônico, o pregão eletrônico, ferramentas de gestão que hoje permitem avanço. Fomos o primeiro Estado, provavelmente antes de São Paulo, que fez o cruzamento de informações entre quem comprava e quem vendia, utilizando aquilo que hoje temos condições de utilizar, que é a informática, para fazer esse cruzamento de informações a fim de diminuir a evasão fiscal: enfrentamento do problema da evasão nos "shoppings centers" e da utilização de cartões de crédito. Temos hoje ferramentas de que não dispúnhamos. Sabem qual foi a arrecadação do Estado de Minas Gerais em termos de ICMS nos três primeiros meses do ano? A arrecadação nominal do ICMS, em relação a 2009, foi 18% maior. No Brasil, a arrecadação nominal do ICMS dos Estados foi 16,7% maior nos três primeiros meses deste ano em relação ao mesmo período de 2009. Por quê? Porque existem hoje ferramentas que permitem o aumento de arrecadação. A substituição tributária jogou para cima, de maneira impressionante, a arrecadação do Estado, independentemente da economia "bombando", da economia aquecida. Essa nota fiscal eletrônica, o ICMS Eletrônico, e a substituição tributária jogam a arrecadação dos Estados para cima. Isso não significa que não temos um sistema tributário que, pelo seu grau de complexidade e de irracionalidade, dificulta a fiscalização, dificulta o pagamento de tributos, aumenta o custo de escrituração fiscal, cria problema para toda a sociedade em cima desse quadro de irracionalidade, e por isso temos de mexer no sistema. E mexer no sistema com aquela proposta que está no Congresso Nacional, que funde o PIS, Cofins, Cide... A Cide já estão tirando fora. Dizem que os Estados e Municípios estão reagindo com a Cide, então tira fora a Cide. Então, eram PIS, Cofins, Cide, e queríamos colocar o IPI. Simplesmente, o governo federal resistiu ao IPI. Ai, uma resistenciazinha mínima já tira a Cide fora; o PIS e a Cofins já começam o movimento por causa da seguridade. Não há reforma tributária nenhuma; há má vontade total do governo federal em fazer uma reforma tributária. Oito anos de enrolação do Presidente Fernando Henrique - e eu fui seu Líder,

Líder do Governo. Reuníamos-nos, todo mês, na Granja do Torto, onde tínhamos a reunião do Presidente, do Vice-Presidente, dos Ministros, com os três Líderes do Governo, para definir como enviaríamos as reformas estruturais. O Presidente Fernando Henrique, competente, decidido, enfrentou o capítulo da ordem econômica, e o que aconteceu? Aprovou. O Presidente Fernando Henrique mandou um projeto de reforma administrativa e, mesmo não sendo o que o governo queria, avançou. A reforma previdenciária não era exatamente o que previa, mas decidiu. O Poder Executivo, numa República presidencialista, ou está à frente ou ao lado do Congresso Nacional, ou a reforma estrutural não avança. Houve decisão política. As reformas avançaram mais ou menos, mas avançaram. Qual a reforma que não avançou?

Em todas as reuniões, Deputado Sérgio, eu dizia: por que não fazer antes a reforma tributária? Disputa do Planejamento com o Ministério da Fazenda. O Planejamento querendo uma reforma estrutural, o Ministério da Fazenda querendo reforma pontual, conservadorismo, corporativismo, medo de perder receita da União, medo de entrar numa disputa com Estados e Municípios. E a reforma tributária, por mais que o Presidente dissesse e até jogasse a responsabilidade para o Congresso Nacional, não havia a decisão política de fazê-la. Isso porque a área econômica não queria a reforma tributária. Aí vem o governo Lula. Nós tínhamos preparado um projeto, o Palocci era meu Vice-Presidente na Comissão de Reforma Tributária. Preparamos um projeto que tinha começo, meio e fim, que, se não era o ideal, com certeza iniciava a racionalização do sistema e a busca de mais eficiência e mais justiça fiscal. Esse projeto, que o governo não quis, o Palocci pegou e disse ao Presidente Lula: "Nós temos um compromisso com a reforma tributária, vamos mexer nesse projeto, vamos levá-lo ao Congresso Nacional."

Fomos eu, o Governador Aécio, os 25 outros Governadores e o Presidente Lula entregar o projeto no Congresso Nacional. Estamos indo para o final do governo Lula e não houve efetiva decisão política de governo para fazer a reforma tributária avançar. Houve compromisso na palavra, mas não existe uma decisão de fazer a reforma tributária avançar na ação efetiva de governo.

Na área econômica, continuam incrustadas resistências a uma reforma tributária. Há o medo de perder receita e o poder de utilizar, quando bem entender, modificações no sistema tributário para aumentar a arrecadação do governo. Ou o candidato a Presidente faz aquilo - e eu quero dizer, Deputado Sérgio Miranda, que colocastes muito bem -, ou o candidato a Presidente vem aqui e diz: "Eu assumo compromisso com a reforma tributária". Mas que reforma é essa? Qual delas? Ouvi a Ministra Dilma, o Governador Serra e a Senadora Marina Silva. Nenhum deles diz nada em relação à reforma. Só dizem: "Faremos uma reforma tributária". Em relação a conteúdo, não existe nada. No fundo, no fundo, isso acontece porque há dúvidas em relação a entrarmos nessa discussão. Se ela não acontecer no primeiro ano do próximo governo, no primeiro ano do próximo Congresso, passaremos novamente por um governo sem reforma tributária.

A Senadora Marina Silva esteve anteontem em Porto Alegre e falou sobre uma medida que - já estou chegando à conclusão - haverá necessidade de ser executada. Mas não vejo também movimentação nenhuma nessa direção. Ou um Congresso revisor é convocado para, no primeiro ano da legislatura do novo Congresso, fazer as reformas política e tributária e a redefinição do pacto federativo ou haverá uma constituinte exclusiva para fazer isso. Agora, sobre essa história de ter o compromisso na palavra, ouvi do Fernando Henrique e do Lula a mesma posição. Os dois tinham o compromisso de fazer a reforma tributária. Pode o Presidente Lula ter a vontade, mas dentro do governo tem uma ilha de resistência muito pesada. Essa ilha de resistência está na área econômica do governo. Passou um, passou outro e pode passar o próximo governo, quem quer que seja o Presidente.

Neste momento de debate aqui, na Assembleia Legislativa de Minas, há várias entidades participando das discussões. Amanhã, durante todo o dia, debaterão a mesma questão. Um candidato a Presidente que vier aqui não deve vir apenas para dizer que deseja essas reformas. Ele deve vir para já discutir conteúdo. Qual é a reforma que está propondo? Quando misturamos isso e cruzamos a reforma tributária com a redefinição da Federação, temos de compreender o nosso pacto federativo no contexto do que foi abordado pelo Deputado Sérgio Miranda no âmbito da história constitucional do Brasil. Em 1891, Federação. Saímos de um Estado unitário. E temos uma tradição de Estado unitário. A Constituição de 1824 estabelecia uma monarquia com quatro Poderes, com o Poder Moderador, que estava nas mãos do Imperador. Havia um centralismo administrativo. Onde estava o Imperador? Era monarquia. Pois bem. Veio 1891, a segunda Constituição, Federação. E talvez tenha sido a Federação que efetivamente dissemos que caminhava para ser uma verdadeira Federação. Mas a República Velha começou a distorcer tudo. O coronelismo e tudo aquilo que aconteceu durante o período da República Velha determinavam também o enfraquecimento da Federação. Veio a Revolução de 30, veio Getúlio Vargas. Houve avanços no processo de descentralização, que durou muito pouco. Em 1937, no Estado Novo, houve inclusive a proibição das bandeiras dos Estados e dos seus símbolos. Houve a centralização total. Isso durou até 1946, com a redemocratização. Então, tivemos de novo o início de processo de descentralização. Com a revolução, esse processo de descentralização foi para o espaço de novo. Houve a centralização. Temos períodos muito curtos de mais autonomia para Estados e Municípios e de menor descentralização administrativa. A que leva isso? Leva a uma nova marcha de Prefeitos à Brasília, entre tantas; leva Prefeitos a pedir ao governo federal que libere recursos; leva o dinheiro público a passear absurdamente. Nós, no Congresso Nacional, vivenciamos a CPI dos anos do Orçamento. Eu não estava no Congresso quando veio o Mensalão. Tivemos ainda a Operação Sanguessuga, CPIs e CPIs enfraquecendo a instituição, enfraquecendo a relação entre Executivo e Legislativo.

E o que leva a isso? É o tipo de Federação que temos. É a situação de termos um centralismo em que 63% do que se arrecada está nos cofres da União, 24%, nos dos Estados e 13%, nos dos Municípios. Nesse caso ocorre um passeio do dinheiro público que vem da União, dos Estados e dos Municípios. E os Deputados continuam apresentando as emendas individuais. Eles não se dão conta do que representam essas emendas individuais, para o Congresso Nacional? Mantenham as emendas de bancadas, acabem com as emendas individuais, que dão motivo para o fisiologismo, para o clientelismo, para a corrupção, para uma relação espúria entre Legislativo e Executivo, quem quer que seja o governo. Isso está enfraquecendo o Congresso Nacional, e eles não se dão conta do que fizeram no ano passado. Em vez de acabar com as emendas individuais, eles aumentaram o valor das individuais e enfraqueceram as de bancada.

São questões geradas pelo tipo de federação que temos, com esse passeio do dinheiro público gerando corrupção, clientelismo e fisiologismo, que são os três grandes problemas do País. Isso não pode continuar. Temos um quadro em que não sabemos o que é função do Estado, o que é função do Município, o que é atribuição da União, o que irá financiar essas atribuições. Então, quando se entrelaça a questão tributária com o pacto federativo e com o serviço público, vê-se que a ineficiência dos serviços públicos tem a ver com essa situação de falta de definição mais clara das competências, de passeio do dinheiro que se perde no caminho. Isso acontece por falta de uma Federação que defina essa questão das competências e do que irá financiá-las.

Estamos vivendo esse momento em que há candidatos à Presidência na rua, candidatos que estão se apresentando para assumir, a partir do ano que vem, o comando da Nação. Acho que esse seria o grande momento de mobilização, de pressão e de definição não apenas de compromissos, mas também de conteúdo em relação às propostas. É muito pobre o debate. É claro que ainda se está iniciando a campanha eleitoral, mas acho que o debate está começando muito pobre; tem que haver maior conteúdo nessas reformas e o que cada um dos candidatos irá propor e fazer. E para fazer tem que ser no primeiro ano do governo.

Sobre a reforma tributária, tramita um projeto no Congresso Nacional que pode ter as suas imperfeições, mas que é o início de uma mudança no sistema tributário. Ele pode ser aperfeiçoado. Temos que lembrar que uma reforma tributária não entra em vigor de um ano para o outro. O projeto de modificação do ICMS vai até 2020 para entrar em vigor a pleno. Quando o Deputado Sérgio Miranda fala sobre a desoneração da folha, ele tem razão. Tem que haver o cuidado em não criar um problema. Eu também discuto essa questão de criar uma contribuição maior sobre o faturamento do que sobre a folha. É um caminho, mas com uma redução de 20% para 14%, 1% ao ano, sem iniciar imediatamente a aprovação no ano seguinte. Assim, haveria um tempo para garantir que não haja nenhum tipo de problema para a seguridade social. É claro que, quando temos a desoneração de folha, temos mais trabalhadores na formalidade. Quem não sabe que hoje temos muitos trabalhadores na informalidade? Também os encargos estão fazendo com que essa informalidade cresça. Se desonerar um pouco, teremos o crescimento da arrecadação em cima da formalização do emprego. Tudo isso tem que ser analisado. Por que uma reforma tributária tem que ser votada o quanto antes? Porque ela entra em vigor em etapas, com uma longa transição até para não correr risco de comprometer a seguridade social, de comprometer as finanças do Estado. É preciso criar um fundo de desenvolvimento que leve o desenvolvimento às regiões mais pobres. Não

temos como operacionalizar essas questões, pois elas têm um processo rápido de implantação. Tudo irá exigir transição.

Por isso, o retardamento da reforma tributária significa ajudar a manter desigualdade social, a manter um País que hoje vive uma situação espetacular em termos de indicadores macroeconômicos. Deputado Sérgio Miranda, outra notícia estourou hoje: a Romênia entrou num processo de reduzir em 25% os salários dos servidores e as aposentadorias. Com essa crise internacional, poderá haver sérios desdobramentos nas próximas semanas. Há o PIGS - Portugal, Irlanda, Grécia e Espanha -, que enfrenta sérios problemas. A situação fiscal da Itália é muito complicada. A situação dos Estados Unidos não está totalmente resolvida. O déficit fiscal americano é absurdamente alto. A China manteve a sua economia muito aquecida em cima do mercado interno, de muito crédito; agora, terá de frear o crédito. O yuan está tremendamente desvalorizado; terá de haver um processo de valorização. Haverá turbulências, mas, felizmente, o Brasil possui fundamentos macroeconômicos que lhe permitirão enfrentar essa provável crise internacional. Saímos da crise com US\$240.000.000.000,00 de reserva; devemos chegar a US\$250.000.000.000,00; entramos na crise com US\$208.000.000.000,00 de reserva. Enquanto a Rússia perdeu US\$170.000.000.000,00, o Brasil foi de 208 para 240 e está com 250. Ou seja, a nossa situação é muito positiva. Mas a crise nos pegará e causará impacto, se houver, agora, deterioração da situação europeia. Saímos da crise fortalecidos; o que começou no governo Fernando Henrique continuou no governo Lula, com a manutenção de bons fundamentos. Quer dizer, há um sistema financeiro totalmente regulado, capitalizado, com baixa alavancagem; vivemos num país com inflação totalmente contida, com metas de inflação estabelecidas; enfim, há todo um conjunto de ações que permitiram isso.

Concordo plenamente com o Deputado Sérgio Miranda quando diz que atentaram contra a Federação, e não precisavam fazer isso. Nos quatro anos de governo, paguei um preço altíssimo por isso: R\$1.780.000.000,00, no mínimo, de dívida. E não podia deixar de pagar esse valor à União, no máximo até o dia 10, senão a represália seria a retenção de qualquer transferência da União, algo absurdo. Votei isso. O Orion Cabral, Secretário de Fazenda do Rio Grande do Sul, do seu partido, me dizia: "Deputado, o senhor verá que 12% de comprometimento de receita é um absurdo". Com convicção, votei favoravelmente à Lei Kandir, uma desoneração que significava dar mais competitividade às nossas exportações. Mas, quando votamos essa lei, havia previsão de devolução da União de 50% aos Estados. Mas nunca regulamentamos a Lei Kandir, e, a cada ano, os Governadores têm de pedir ao Congresso que disponibilizem recursos para o fundo da Lei Kandir. Mas esses recursos são muito menores que os devidos pela União aos Estados. O objetivo era um e terminou gerando mais centralização, mais problemas aos Estados e aos Municípios. Concordo plenamente com o Deputado Sérgio Miranda quando diz que algumas coisas que não precisavam ter ocorrido determinaram mais centralização, menos autonomia e uma Federação mais enfraquecida. Por outro lado, não posso deixar de considerar os acertos da política econômica de um governo e de outro, que nos garantiram uma situação melhor que a de outros países, para enfrentarmos a crise, saímos fortalecidos e enfrentamos a próxima.

Imaginem se tivéssemos um sistema tributário e uma legislação diferente da nossa; imaginem o que poderíamos ter se o Brasil tivesse um quadro de avanços em reformas estruturais que não aconteceram: a política, a tributária e a redefinição da Federação. O que acontece na Assembleia Legislativa deveria, neste momento, ocorrer em todas as Assembleias do Brasil e deveria envolver os candidatos à Presidência. A imprensa e as entidades presentes deveriam, a cada vinda de um candidato à Presidência, exigir o conteúdo dessas reformas e não apenas o compromisso de fazê-las. É necessário uma discussão mais aprofundada e uma definição mais clara do conteúdo das reformas. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência registra que recebemos duas mensagens por telefone. Uma é do Sr. Fred Faria, de Belo Horizonte, parabenizando o Deputado Antônio Júlio pela iniciativa deste debate, principalmente em ano eleitoral. Ele também cumprimenta todos os presentes, de renome nacional. A outra é de Linsley Fernandes da Silva, de Uberlândia, que pergunta ao Sr. Sérgio Miranda: "Os Prefeitos foram a Brasília pedir mais repasses federais, mas se esquecem de cuidar da fiscalização e da estrutura dos tributos nos próprios Municípios. Quero saber o que os Srs. Deputados pensam sobre o assunto".

O Sr. Sérgio Miranda - Pelas duas intervenções, vocês podem observar que o debate é fecundo. Poderíamos ficar aqui por toda a noite e sempre com muito respeito às opiniões do Deputado Germano Rigotto. Recebi uma pergunta por "e-mail": "Os Prefeitos foram a Brasília pedir mais repasses federais. Ao mesmo tempo, esses mesmos Prefeitos se esquecem de cuidar da fiscalização de tributos nos próprios Municípios e da estrutura dos tributos municipais. O que os Srs. Deputados pensam sobre o assunto?". Concordo em parte. É importante que cada Prefeito cobre os tributos que dizem respeito ao Município. Entretanto, houve queda na arrecadação, fruto da crise de 2008 e 2009, e, com isso, uma perda grande na transferência para Estados e Municípios. As responsabilidades se mantêm e, às vezes, até aumentam em função do desenrolar da crise e suas consequências sociais, e os Prefeitos ficaram com dificuldades para cumprir seus compromissos. Hoje, na marcha para os Prefeitos e no debate realizado com os candidatos a Presidente, surgiu um vídeo a que assisti pela internet e que não foi divulgado no debate a pedido dos próprios candidatos. Nele, mostravam-se as distorções da política brasileira. O Prefeito, por exemplo, quer fazer uma obra e vai ao Deputado. Ele pega a autorização e depois vai várias vezes a Brasília. Por fim, não consegue o dinheiro; teve empenho, mas não foi pago, ficou em restos a pagar. Ou seja, o vídeo exibia o papel de deformação da vida política causado por esse tipo de prática.

As emendas individuais surgiram em consequência da CPI do Orçamento. Participei da primeira comissão. Para dar certa igualdade aos parlamentares, falava-se de algo em torno de R\$300.000,00, R\$500.000,00. Hoje, são R\$12.000.000,00 por parlamentar, por Deputado, por Senador. Isso cria uma enorme distorção, e a ação do Deputado visa, basicamente, garantir o apoio de Prefeitos, que votam não de acordo com sua consciência ou representação, mas conforme o nível de liberação das emendas. Isso é muito preocupante.

Parabenizo a Assembleia pelo documento divulgado hoje, pois mostra o grau de profundidade do debate realizado aqui sobre a reforma tributária, que mostra as ameaças ao pacto federativo, fruto da reforma. Considero o debate atual e relevante.

Espero comparecer aos debates amanhã também. Pelo nível dos debatedores, acho que teremos uma bela discussão, tanto de manhã como à tarde. Muito obrigado pela atenção.

O Sr. Germano Rigotto - Pergunta do Antônio Brito, de Capelinha: "Nenhum dos presidencialistas ou pré-candidatos estão falando da reforma tributária especificamente. Gostaria de saber sua visão. O que é que tem que ser reformado? Seria a implantação do imposto único? Qual seria a outra solução?" A pergunta do Antônio Brito talvez tenha sido feita um pouco antes de eu ter avançado na análise que fiz sobre tipo de sistema tributário que devemos ter. A proposta do imposto único surgiu com Marcos Cintra Cavalcanti e foi levada para dentro do Congresso Nacional pelo Deputado Flávio Rocha. Mas nem Marcos Cintra, que é defensor dos chamados tributos não declaratórios, nem Flávio Rocha, que não é Deputado Federal, mas um empresário de muito sucesso hoje, defendem mais o imposto único. Não há como ter um sistema tributário com base em um único tributo. A ideia é que esse sistema tributário ficasse diretamente vinculado a uma contribuição ou imposto sobre movimentação financeira. Imaginem qual é a alíquota desse imposto, para significar o total de arrecadação. Ia acontecer uma monetarização e toda uma busca de evitar o pagamento desse tributo com uma alíquota muito alta. Uma coisa é uma CPMF com uma alíquota baixa, outra coisa é um imposto sobre movimentação financeira com uma alíquota altíssima que significasse a necessidade de manter as máquinas da União, dos Estados e dos Municípios funcionando.

A ideia do imposto único serviu para fomentar a discussão da necessidade de ter um sistema tributário mais racional. Vejo avanços na proposta que está no Congresso Nacional na direção dessa racionalização, na busca da justiça fiscal, porque há a desoneração dos produtos essenciais, há a diminuição do número de alíquotas. Por exemplo, temos 52% de tributos dentro de uma garrafinha de água mineral. E são cinco ou seis Estados com alíquotas diferentes. Então, o quadro do sistema tributário nacional é muito complicado e nada de transparência em relação à tributação que existe em cada produto que consumimos.

A proposta que está no Congresso tem avanços, mas pode avançar muito mais no processo de discussão se houver, por parte do futuro Presidente ou Presidenta, uma decisão efetiva de fazer essa reforma andar. Se houver decisão política e discussão de conteúdo, não tenho

dúvida de que ela poderá avançar, sempre lembrando que a implantação vai perpassar o próximo governo. A reforma tributária pode ser votada em 2011, mas a sua implantação na totalidade vai passar o final do próximo governo.

Não podemos perder mais tempo. Acho que era isso: o que tem de ser reformado e qual seria a solução? Seria um sistema diferente desse, mas não com esse grau de simplificação do imposto único, que, no meu modo de ver, serviu para mostrar a irracionalidade do sistema tributário, mas não como solução.

Quero, mais uma vez, agradecer a oportunidade de ter estado neste painel de abertura ao lado do Deputado Sérgio Miranda, que é uma pessoa por quem tenho um respeito muito grande. Agradeço ao meu Vice-Presidente, Deputado José Henrique, o convite que a Assembleia Legislativa nos fez, a todos os Deputados e à Sra. Deputada. Agradeço ao Deputado Antônio Júlio a iniciativa, esperando que os trabalhos de amanhã sejam muito proveitosos e que isso sirva de exemplo para outras Assembleias Legislativas do Brasil. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 20, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 20/5/2010

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Conselheiro Sebastião Helvécio - Palavras do Sr. Dércio Garcia Munhoz - Palavras do Sr. Fabrício Augusto de Oliveira - Palavras do Procurador de Justiça Antônio Joaquim Fernandes Neto - Palavras do Sr. Waldir Silva Salvador de Oliveira - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - André Quintão - Antônio Júlio - Djalma Diniz - Walter Tosta - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Adelmo Carneiro Leão, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do ciclo de debates "Pacto federativo, questão tributária, políticas públicas no Brasil", com o objetivo de discutir a influência do pacto federativo e da questão tributária na autonomia e na atuação dos entes federados do Brasil, especialmente no tocante à formulação, gestão e financiamento de políticas públicas. Nesta manhã, haverá a apresentação do painel "Pacto federativo e políticas públicas no Brasil".

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Sebastião Helvécio, Conselheiro do Tribunal de Contas e ex-Deputado desta Casa; Dércio Garcia Munhoz, mestre em Economia e membro consultivo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fabrício Augusto de Oliveira, doutor em Economia e Professor da Fundação João Pinheiro; Antônio Joaquim Fernandes Neto, Procurador de Justiça da Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e Waldir Silva Salvador de Oliveira, Superintendente da Associação Mineira de Municípios - AMM -; e a Exma. Sra. Celina Maria de Souza, pós-doutora em Ciência Política e pesquisadora associada do Centro de Recursos Humanos da Universidade Federal da Bahia.

Palavras do Sr. Presidente

Fizemos uma inversão na ordem de exposição dos convidados e daremos a palavra primeiramente ao Sr. Sebastião Helvécio, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, um dos idealizadores deste ciclo de debates. Quando, na Assembleia Legislativa, elaboramos um documento sobre a reforma tributária, ele foi o Presidente da Comissão que realizou esse trabalho e eu tive o prazer de ser o relator. Nessa época, tivemos a ideia de discutir o pacto federativo, pois chegamos à conclusão de que reforma tributária sem pacto federativo fica mais capenga e de que precisávamos realmente fazer uma discussão política sobre o tema. Por isso tenho a grata satisfação de estar ao lado dele, que é hoje Conselheiro do Tribunal de Contas e nos dará a honra de ouvi-lo falar sobre o tema.

Palavras do Conselheiro Sebastião Helvécio

As minhas palavras objetivam parabenizar a Assembleia Legislativa de Minas Gerais por esta iniciativa, porque entendo ser a discussão sobre pacto federativo extremamente oportuna e, para o Estado de Minas Gerais, de grande relevância. Quero também dizer da minha alegria de estar nesta mesa ao lado do Deputado Antônio Júlio, que, certamente nesta Casa, é um dos grandes entusiastas da questão do aprimoramento do nosso pacto federativo. O Deputado Antônio Júlio tem sido uma voz atuante no Parlamento mineiro, e o seu posicionamento na defesa intransigente da revisão do pacto federativo tem levado a Assembleia Legislativa de Minas a extrapolar fronteiras, a fim de que, cada vez mais, tenhamos uma escala importante de adesão para o estudo desse tema. Quero também, especialmente na manhã de hoje, ressaltar a qualidade dos ilustres conferencistas, tanto o Prof. Dércio quanto o Prof. Fabrício e o representante da nossa querida AMM, que participam deste evento.

A minha intervenção será bastante rápida, já que, na verdade, o nosso objetivo é ouvir os especialistas sobre essa questão. Contudo, pedi ao Deputado Antônio Júlio que permitisse essa inversão da ordem - já que estava prevista - minha participação na parte da tarde -, porque eu gostaria de conversar com os senhores sobre alguns tópicos. Desejamos, nesta primeira fase, recordar as origens do nosso sistema federal de governo, que nasceu a partir da Constituição americana. O famoso trio Hamilton, John Jay e Madison teve a oportunidade, por meio dos artigos federalistas, de criar a doutrina federalista. Na verdade, a ideia de governo federal e de união de Estados é muito mais antiga e podemos percebê-la em grandes filósofos, como, por exemplo, Immanuel Kant. Mas, certamente, para a nossa conversa, vale a formação da constituição americana, que mostra essa ideia extraordinária de uma mesma região geográfica com autonomia política para mostrar os caminhos.

Nesta outra lâmina, queremos destacar a importância do federalismo como parte de organização do poder político. Aqui, quero realmente deixar de modo bastante sintético - ainda mais por estar ao lado de professores tão relevantes e do representante da nossa AMM - a preocupação que temos especialmente com o caso brasileiro: entre os 195 países do mundo, 24 hoje são federações, e o único que tem um modelo trino em sua organização constitucional é o Brasil, não existindo outro similar com três entes federados estabelecidos constitucionalmente: União, Estados e Municípios. E, nesse jogo do federalismo como instância de poder, minha grande preocupação, Prof. Fabrício, ao longo desses 20 anos da Constituição Cidadã de 1988, é o fato de a figura do Estado federado estar sendo cada vez mais minimizada. É extremamente importante que nós, a partir de Minas Gerais, resgatemos a importância dos governos federados, dos governos estaduais como elementos fundamentais para o planejamento de políticas públicas, exatamente no sentido de haver essa grande quantidade de Municípios no Brasil, cerca de 5.560, sendo Minas Gerais, particularmente, o maior berçário deles, pois tem 853 Municípios.

Aí, fui buscar a definição do autor que acredito ser a maior referência como marco analítico do federalismo, o Prof. Elazar, do Canadá. Ele nos mostra, com muita clareza, exatamente nesse texto original, que o termo "federal" é derivado do latim "foedus", que, como o hebreu "brit", significa pacto. Ao pé da letra, hoje estamos fazendo aqui um pleonismo, pois pacto federativo, na verdade, é uma repetição, uma vez que federação já pressupõe a existência de um pacto, que, no nosso caso, é feito por meio das constituições. E somos o único país com três constituições: a federal, a estadual e a municipal, que é a lei orgânica. A presença desses três entes federados exige tanto do mundo acadêmico quanto do político uma atenção cada vez mais presente. Mas, se continuarmos nessa leitura do conceito do Prof. Elazar, veremos que, na essência, o arranjo federal é um tipo de participação estabilizada e regularizada por um pacto em que são mantidas relações internas que refletem um tipo especial de compartilhamento que deve prevalecer entre os parceiros, especialmente o mútuo reconhecimento de suas integridades e uma especial atenção na identidade de cada um.

Curiosamente, trouxe esse nominal das constituições. Embora o governo implantado na Convenção da Filadélfia seja o primeiro governo federal, a Constituição americana não fala em governo federal. A primeira constituição que estabeleceu, literalmente, que um Estado era federal foi a da Argentina em 1853, ao dizer que a Argentina é uma república federal. Esse foi o primeiro país a ter, por sua constituição, identidade federal. Hoje, por coincidência, nas Américas há apenas três países federais: a Argentina, o Brasil e a Venezuela. O único que tem o nome "Federativa" é o Brasil. A Argentina se chama apenas República da Argentina; o Brasil, República Federativa do Brasil; e a Venezuela, República Bolivariana da Venezuela. Depois, vêm as constituições da Suíça, do México, etc., consolidando-se a ideia do federalismo.

O ponto vital a que nos devemos ater é sempre buscar a simetria do modelo federal. Trouxe o que os autores chamam de hexágono da simetria, porque, na verdade, se temos um triângulo - União, Estados e Municípios -, teoricamente podemos construir uma região de harmonia entre os três entes. Na verdade, o federalismo brasileiro é extremamente assimétrico. Para lembrar, compõem esse hexágono: a repartição plural do Estado, a repartição de competência entre o governo central e os governos subnacionais - abrangendo-se legislação e tributação. Aliás, o Deputado Antônio Júlio é um defensor intransigente desse aspecto. Hoje vivemos um instante em que os governos estaduais podem delegar à União a legislação sobre ICMS, que é a principal fonte de financiamento dos governos estaduais. Não podemos perder de vista esses valores do federalismo simétrico. Compõem ainda o hexágono a possibilidade de intervenção nos Estados membros, que não obedecem ao pacto federativo, o Poder Judiciário dual, o poder constituinte originário e derivado - em Minas Gerais já tivemos a quarta constituinte em 1989 - e, finalmente, a organização bicameral do Poder Legislativo Federal. Esses são os princípios que sempre devemos defender para buscar a simetria do modelo federativo.

Vamos encerrar essa reflexão com uma frase do Prof. Carré de Malberg - entre os europeus, talvez seja o que mais tem a visão de modelo federal. Particularmente e apesar de toda a crise que vive a Grécia, berço da democracia, tenho convicção absoluta de que se trata de uma pequena turbulência e que o grande destino da União Europeia será uma federação. Em 1946, Churchill, na Universidade de Zurique, disse sobre o sonho de haver os Estados Unidos da Europa, e isso acabará se consolidando. A ideia do cidadão europeu é uma verdade extraordinária. Há dias, o Deputado Michel Temer, Presidente do PMDB, fez um pronunciamento muito interessante. Segundo ele, apesar de toda a crise do euro, só a grande vantagem de, desde a 2ª Guerra Mundial, não terem ocorrido invasões entre países europeus já é valor extraordinário. Esse é o grande caminho do federalismo: evitar a guerra; a ideia da paz perpétua já defendida por Kant. Mas vamos ater-nos à seguinte frase do Prof. Carré: o Estado federal é simultaneamente um Estado e uma federação de Estados. Ou seja, nunca podemos nos esquecer de que somos mineiros. Evidentemente, cada um nasceu em sua cidade, mas temos a nossa identidade regional e a nossa identidade nacional.

O Prof. Pelayo nos oferece também uma interessante reflexão: o Estado federal deve ser capaz de promover a unidade a partir da diversidade. Se observarmos repúblicas federativas como a Espanha, em que há autonomia com problema de etnia, ainda assim se consegue entendimento. Num país como o nosso, cada vez mais temos que buscar harmonia da legislação entre Municípios, Estados e governo federal. Assim, é fundamental a existência de trabalhos, como este realizado pela Assembleia, para que possamos colher subsídios e colocar o movimento federalista no rumo certo.

Há um problema que todos nós estamos sempre discutindo: a Constituição Federal dá missões específicas para a União, missões específicas para os Municípios, e o Estado fica naquela função residual; com algumas funções concorrentes com as da União e outras concorrentes com as dos Municípios. Exatamente por causa disso, vivemos diariamente as dificuldades de entender o que é constitucional e o que não é. Temos que avançar e buscar mais clareza sobre o que é competência dos Estados Federados, o que é competência da União e o que é competência dos Municípios. Quase sempre, essa assimetria do modelo federativo está sendo tomada por questões que tentam buscar a simetria.

Deixo, por fim, essa frase de alerta: os Estados Federados devem exercer o poder da auto-organização para exercerem nessa atividade a autonomia constitucional de que irradiam a autonomia política, a autonomia administrativa, a autonomia judiciária, a autonomia legislativa e a autonomia financeira.

É muito importante que todos nós, representantes e militantes da Academia e de qualquer instituição, entendamos claramente que não centralizar não é o mesmo que descentralizar. Não podemos pensar que a mera transferência de um recurso garanta a sua autonomia. Deve haver dispositivos para se garantir a autonomia sem se ficar na dependência de um pires na mão, de uma transferência que, de uma hora para a outra, pode desaparecer por uma questão infraconstitucional.

Nessa questão, entendo que a governança deve exigir dois aspectos fundamentais de caminhos, e um deles é a rede cooperativa. Defendo - e o Presidente desta Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho, no Colegiado, também tem realizado esse trabalho - a ideia de criarmos leis federais. Temos de distinguir a lei federal da lei nacional: a lei federal é aquela que os entes da Federação discutem e sobre a qual tentam chegar a um acordo; a lei do governo da União, ou seja, unionista, por sua vez, é aquela que todos os entes devem passar a aplicar, como, por exemplo, a criação das contribuições.

Na época da Constituição de 1988, vivíamos basicamente dos impostos. Eles - principalmente o Imposto de Renda e o IPI - financiavam o

Fundo de Participação dos Municípios e o dos Estados. Hoje, a criação das contribuições, salvo a participação dos entes federados, é uma assimetria desproporcional, pois já representam mais para o erário da União que a própria arrecadação dos impostos. Temos de estar atentos a isso.

A segunda questão, que é talvez o grande novo detalhe e o grande tema atual - e acredito que seja o grande futuro dos Legislativos, tanto municipais quanto estaduais, e dos seus órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas -, é o trabalho interinstituições. Podemos apoderar-nos de conhecimentos vindos da Academia. Esse enleamento entre a Academia e as associações representativas das instituições que se qualifica cada vez mais é muito importante. Hoje, buscamos dados constantes na Associação Brasileira de Municípios - ABM - e da AMM que podem robustecer as suas posições, sem falar desse constante encantamento, que é o trabalho legislativo, uma oportunidade de se produzirem textos novos de acordo com a nova sociedade que surge. Nesse trabalho, gostaria de destacar - e certamente os conferencistas de hoje abordarão isso com detalhes - a questão da avaliação de resultados. Não basta, pura e simplesmente, o gestor público brigar por mais recursos - é evidente que isso é fundamental, pois nunca o recurso será grande demais para atender à demanda; o crescimento das demandas sociais na sociedade contemporânea é visível -, mas é absolutamente fundamental que, para cada programa e ação de um plano plurianual ou orçamentário, haja uma medida desse efeito, para que possamos, cada vez mais, ajudar quem decide as políticas públicas a fazer isso com ferramentas que possam trazer melhor desempenho da nossa comunidade.

Acredito que a presença dos indicadores deixa de ser um assunto meramente acadêmico para passar a frequentar as Câmaras Municipais, as Assembleias Legislativas, o Congresso Nacional e também os órgãos que auxiliam o assessoramento do controle externo, como Tribunais de Contas da União e dos Estados. Já está o Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - Promoex -, que criamos em nível dos Tribunais de Contas estaduais para verificarmos a economicidade dos resultados. Não basta simplesmente verificar se o gestor público gastou aqueles índices percentuais previstos para a saúde e para a educação: é preciso verificar se aquele recurso está transformando os indicadores daquela região. Essa visão moderna do "accountability" serve exatamente para melhorar a gestão e não entrar o poder decisório das autoridades. O Presidente Lula se insurge, por exemplo, contra algumas medidas do TCU, que quer saber se determinada obra pública está com preço razoável ou compatível com seu fluxograma, mas isso serve para melhorar a gestão, e não para impedir que o Executivo faça aquele determinado tipo de programa. Quanto maior o enleamento entre o controle e o gestor, certamente mais eficaz será a administração. Aproveito a presença da nossa querida AMM para dizer que o meu convencimento pessoal é que será um grande trabalho a valorização dos controles internos nas administrações em qualquer nível.

Temos que acabar com o mito - e certamente os professores nos ajudarão em relação a essa visão - de que os governos subnacionais são inferiores ao governo federal. Temos que fazer um enfrentamento muito claro dessa questão e não achar que os técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional são os detentores de todo o conhecimento, de toda a verdade e que o que vem dali não pode ser discutido nem modificado. Na verdade, quem tem poder são os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, esses é que têm capacidade de representação.

Para mim, os caminhos desse novo estadualismo, da valorização do Estado como ente de planejamento se assentam na eficiência administrativa, para fazer mais com menos, e na regionalização e na descentralização das políticas. Temos que entender que a nossa diversidade terá que ser tratada de modo diferente. Não basta mais aquele ideário da Revolução Francesa de igualdade; hoje queremos equidade, ou seja, que os diferentes sejam tratados de modo diferente. O exemplo moderno e interessantíssimo que vivemos em Minas Gerais, quer seja na Assembleia, quer seja no âmbito do Tribunal de Contas, é essa dicotomia muito interessante em que não fazemos mais uma administração focalizada em Secretarias, mas em programas e projetos, com uma ação multidisciplinar. Cada vez mais essa visão multidisciplinar da administração atende aos princípios da geopolítica.

Termino com a ideia dos consórcios intermunicipais, que também são pioneiros em Minas Gerais. Poucas pessoas os destacam, mas foi na Assembleia de Minas, ainda na década de 90, por um trabalho da Comissão de Saúde e do Tribunal de Contas do Estado, que foram fornecidos elementos para subsidiar o que, depois, permitiu que os consórcios intermunicipais se tornassem figura jurídica dentro de nosso Direito - hoje, o mesmo se aplica às regiões de desenvolvimento e às regiões metropolitanas.

Não falaremos sobre o tema da metodologia da avaliação, que deverá ser tratado por um especialista, o Prof. Fabrício. É o marco lógico, a avaliação dos projetos com capacidade de identificação. Temos uma luta constante, e os recursos são pequenos. Faço um programa focado numa determinada população, escolho um público-alvo ou faço um programa universal? A tendência para a equidade, muitas vezes, justifica a focalização de uma determinada política pública. Não podemos confundir os objetivos de um programa com os resultados. Essa distinção é importante quando fazemos políticas federativas.

Despeço-me de todos, deixando o nosso "e-mail" para possíveis comentários. Renovo a minha crença no Parlamento. Tenho a absoluta convicção de que a arena ideal para se resolverem políticas públicas não é o ativismo judicial, que muitas vezes ocorre, quando o Judiciário interfere tremendamente no orçamento de determinada prefeitura, por intermédio de uma discussão; não é, pura e simplesmente, a produção do meio acadêmico, distante da realidade; mas é o que estamos fazendo nesta manhã e que a Assembleia de Minas faz diariamente: a discussão com a sociedade sobre suas prioridades. Tenho a convicção de que o local, a arena, o sítio para se debater política pública é o plano plurianual e, depois, a diretriz e as nossas leis orçamentárias. Deixo um grande abraço e agradeço a oportunidade de participar deste encontro.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

Palavras do Sr. Dércio Garcia Munhoz

Bom-dia. Agradeço o convite da Assembleia Legislativa de Minas para participar deste evento. É uma questão de extrema importância e oportunidade. Cumprimento, na pessoa do Deputado Antônio Júlio, os demais componentes da Mesa.

O tema que ora se discute envolve reforma tributária, pacto federativo, Lei de Responsabilidade Fiscal e questões institucionais. Temos um modelo de governo em que, teoricamente, as coisas funcionam bem, harmonicamente e, à medida que o tempo passa, percebemos que, cada vez mais, alguns governos ou níveis de governos podem cada vez menos. Isso gera um conflito potencial. O conflito potencial explicita-se quando os adversários - digamos, os vários entes - têm forças que não são muito desniveladas. Como essa disfunção, que ocorre no Brasil, vai concentrando poder então o conflito é potencial. Ele não se realiza exatamente pela fragilidade com que se colocam especialmente os Estados e Municípios. Isso envolve a questão institucional. O que observamos na discussão da reforma tributária é que ela está mudando há gerações. Sua discussão começou em 1991, proposta pelo Presidente Collor; não sei qual era sua intenção. O fato é que ele fez a primeira reunião, em 1991, para discutir a reforma tributária. E foi uma reunião até melancólica ou surpreendente para alguns, porque todos os que nela compareceram foram com reivindicações de aumentar a participação no bolo ou reduzir a contribuição para o bolo. O governo federal foi lá com intenção de não abrir mão de recursos; os governos estaduais e municipais queriam mais recursos; os sindicatos desejavam menos imposto de renda; e a Federação das Indústrias reivindicava a mudança da tributação da base produtiva para o comércio, para pagar, como contribuinte substituto, e os impostos seriam recolhidos na venda. E o comércio, claro, tinha uma posição antagônica. Ele achava que não se devia pagar imposto na distribuição, que os impostos deveriam ser pagos na origem, na produção. Inacreditável como as posições eram absolutamente conflitantes. Não é à toa que estamos, há 20 anos, discutindo isso.

Quem vem acompanhando a discussão, observou que, durante os anos 90, houve uma tentativa séria, por parte do Congresso, através de uma comissão presidida pelo Deputado Rigotto, de conciliar as coisas. E aí aconteceu algo que foi mostrando como se dava o jogo e se distribuíam as cartas. Sempre que a Câmara avançava em algum ponto de consenso, o Executivo mandava uma nova mensagem mudando a proposta.

Incrível. Às vezes, um Ministro mandava uma mensagem e, depois, outro Ministro mandava outra. Chegou a vir mensagem deste tipo: "Qual é a questão?". Não havia interesse federal na discussão da reforma tributária e muito menos do pacto federativo. Pelo contrário, duas coisas aconteceram nos anos 90. Primeiro, houve o aumento da carga tributária. Estamos vendo no gráfico. Saímos de 1993. O ano de 1993 é um dado confiável, porque, em 1990, tivemos uma série de taxações extraordinárias com o Collor; 1992 foi um ano de transição; 1994 foi o ano da nova moeda; então 1993 é o ponto que temos de confiança. Saímos de 1993 com uma carga tributária de 25% e chegamos, em 2003, com 35% aproximadamente. Saímos de 25,3% para 35%. Paramos em 2003 porque o IBGE mudou as metodologias, e as coisas não se tornaram mais comparáveis. Mas hoje, é reconhecido, estaria em torno de 35%. O primeiro ponto é que uma carga tributária de 25% significa que um produto, por abstração, sem impostos, chegaria a 75% no mercado. Quando joga 25% de impostos em cima dele, ele chega a 100%. Isso significa que a taxa média é em torno de trinta e poucos por cento. Quando chega a 35%, significa que o produto chegaria, sem imposto nenhum, na média, a 65%. Como chega pelo preço de 100%, quando joga 35% de impostos, dá perto de 60% de tributação. Então, é imposto mesmo sobre o produto, sobre o valor adicionado. Ou seja, quando digo sem impostos, digo quanto gasto disso com salários, juros, lucros etc. para fazer o produto. Então, quando passo de 25% para 35%, estou passando de 33% mais ou menos para quase 60% de taxa média.

Quando se dava a questão do aumento de carga tributária, ocorria algo mais que diz respeito às relações dentro da Federação. À medida que o governo federal avançava na carga tributária, ele avançava por meio de contribuições e não de IPI, Imposto de Renda, impostos que eram distribuíveis para os Municípios e Estados. Ele avançava em contribuições que não eram repartíveis, o que significava que não estavam concentrando os recursos na área federal. Esse era um problema institucional, porque afrontava o pacto federativo. Se eu pegar a Constituição, vejo um modelo de distribuição de recursos. Mas, depois, começa-se a mexer na carga tributária, com habilidade, de modo a não reparti-la com os governos estaduais e municipais, fortalecendo politicamente o governo central. Se estava fortalecendo de recursos, estava fortalecendo politicamente. E o governo federal sempre procurou subjugar os governos estaduais, especialmente. Em 1991, por aí, o governo, quando foi discutir o problema de endividamento dos Estados, fez um mapeamento de compromissos apenas por 90 dias. E assim o fez porque os novos governos assumiriam em seguida com a dívida explodindo em suas mãos. Isso é ardiloso no início dos anos 90. Antes do aumento da carga tributária, já havia a intenção de se submeter politicamente os novos governos.

Quando houve o aumento da carga tributária e fomos reduzindo proporcionalmente o fundo de participação dos Estados e Municípios, começamos a criar os problemas desta discussão, e a reforma tributária acabou sendo abandonada pelo governo federal. Como discutir reforma tributária se o governo queria isso, e conseguiu, e agora chegam os outros querendo que se reparta o bolo, já que todo o modelo foi construído exatamente para não se repartir? O governo federal nunca teve interesse nisso. Veremos como podemos fazer uma reforma tributária.

Quando se aumenta a carga fiscal, encontram-se os perdedores. Quando se aumentam os impostos e os juros - é aquela história de que não há almoço grátis -, alguém paga. O PIB, que está a toda hora no jornal, é o valor dos bens e serviços produzidos em determinado período, bens e serviços finais. O PIB é a soma desses aparelhos daqui, mais sapato, camisa, etc. No preço disso, uma parte é salário; outra, juros; outra, impostos, etc. Sempre que se mexe com algo, aumentando um pedaço daqui, deve-se diminuir no pedaço de alguém. Aumenta-se o juro, mas diminui-se o juro no pedaço de alguém; aumentam-se os impostos, mas se diminuem os impostos na parte de alguém.

De acordo com esse gráfico, à medida que se aumentavam os impostos e a carga tributária, algo caía na economia brasileira, que eram os salários e a renda de autônomos, a renda do trabalho. Na mesma proporção que subiam os impostos, a participação do trabalho na renda global ia diminuindo, ou seja, um princípio inevitável porque, ao invés de os impostos terem sido reduzidos, eles foram aumentados. Como reduzir juros se eles estão sendo elevados e os bancos estão ganhando mais? A conta não fica praticamente para ninguém. Poderiam jogar a conta em cima dos exportadores, segurando o câmbio lá embaixo. Todavia isso facilitaria a vida dos importadores, transferindo-se de um para outro. A conta caiu aqui, e isso teve consequências.

Ao longo dos anos 90 até o início deste século, a economia estava parada, e não era nada acidental. Estava parada porque, à medida que o governo federal aumentava a carga tributária com seu poder, reduzia a participação nos salários, travando a economia. Graças a Deus, os chineses destravaram a economia mundial, e o Brasil foi no vácuo, caso contrário, nossa economia estaria travada até hoje. Para percebermos como isso funciona, invertei uma das variáveis para ver o que aconteceria. Inverti a carga tributária. Ao invés de ela subir, estou fazendo os mesmos movimentos em sentido contrário e, ao lado, coloquei a do salário. Observamos que estão juntinhas e, à medida que sobe 1% de carga tributária, cai 1% do PIB da renda do trabalho. Não se pode tomar decisões na área tributária sem levar em consideração as consequências, como se não houvesse reflexos em termos sociais e econômicos. Obviamente, com isso estou fragilizando os mais fracos, os assalariados. Não se pode tomar medidas desse tipo na área de juros e de impostos sem pensar no todo. Essas decisões têm impacto tão grande sobre a população, que costumo dizer que são decisões do Estado-Maior; ninguém pode decidi-las isoladamente. Assim, vimos como as coisas aconteceram. Por que a discussão da reforma tributária não interessa ao governo central?

Primeiro, porque vocês já notaram que discutir reforma tributária envolve dois aspectos: ou reduzir a carga tributária, ou redistribuí-la. O governo federal não tem interesse, mas isso tem uma história. Nos anos 90, para segurar os preços artificialmente, segurou-se o câmbio. Passamos, então, a importar a preços baixos, consolidando-se o real; mas câmbio barato - ou seja, dólar barato - dificulta a exportação. Então, o Brasil foi fazendo um rombo externo que chegou perto de US\$200.000.000,00. Como posso sobreviver em um mundo se gasto mais dólares que recebo? Ora, tomando emprestado. E o governo começou a aumentar os juros internos para atrair dólares para fechar as contas. À medida que fazia isso, como atraía dólares? Com títulos públicos de juros altos. Aumentou-se a dívida, aumentaram-se os gastos do governo. Se aumentaram os gastos do governo, o aumento de receita era uma imposição. Se tenho juros maiores, preciso aumentar a receita. Por isso o governo federal nunca se interessou por discutir essas questões. Por isso surgiu o superávit primário, muito comum hoje. Tem de fazer o quê? Guardar parte dos impostos para pagamento de juros. Virou algo sagrado.

Nesse momento, duas entidades passam a desempenhar um papel na vida política, no quadro institucional brasileiro: uma é o Banco Central, que, por administrar a política de câmbio, de capitais externos, de taxas de juros, ascendeu como autoridade; e a outra é a Lei de Responsabilidade Fiscal, que surgiu como uma marotice. Foi votada no Congresso, onde participei de muitas discussões que diziam que essa lei era um absurdo, pois amarra os governos estaduais e os governos municipais, enquanto o governo federal pode tudo. Então, era um instrumento para controlar politicamente as demais entidades. Foi muito importante essa regra para, por exemplo, estabelecer limites nas despesas salariais; ao menos deu aos governantes força, poder político para manter uma estrutura orçamentária compatível com as receitas de que dispõem. Mas o fato é que se colocaram todas as dificuldades para os Estados, especialmente quanto à questão do endividamento, e a área federal ficou completamente livre. Isso se discutia antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, em parte, é uma farsa. Interessante quando se procurou disciplinar e, como disse, até se fortaleceu a ação de Prefeitos e Governadores para trabalhar dentro de certos parâmetros. Mas isso foi injusto, foi uma farsa, uma vez que só os governos municipais e estaduais estavam submetidos a ela.

Bom, aqui chegamos à discussão: recentemente o governo federal enviou outra proposta de reforma tributária. Em 2006 houve outra reforma tributária, mas ela não avançou. E não é fácil avançar, porque a questão essencial de carga tributária ninguém quer discutir. O que estamos discutindo é se vamos pegar e juntar alguns impostos, como o IVA federal; mas o IVA federal vai ficar tão grande que não sei como será feito. Quando se coloca uma série de impostos, como Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - no Imposto de Renda, Cofins com IPI, etc., cria-se uma alíquota tão grande que é muito difícil administrá-la, porque, quanto maior a alíquota - e se ela chegar a níveis desproporcionais -, mais difícil impedir a sua sonegação.

Discussão sobre o ICMS é muito difícil de fazer. Define-se ICMS na origem ou não? Então, as coisas ficam paradas. Isso envolve perda de recursos. As coisas ficam paradas ali. A essa altura, quando se fala em reforma tributária, temos de tentar saber o que se está discutindo, o que se pretende. Por que não se chega a um acordo? A situação ficou quase como uma bússola sem rumo. Não sabemos se a discussão é para cá ou para lá e o que se está procurando exatamente. Foi por isso que ela entrou num desvio e passou a ser algo desconhecido. Para mim é fundamental discutir a questão federativa, que envolve o problema de receitas e atribuições.

Quanto à questão de concentração de recursos, numa carga tributária de aproximadamente 35% em 2007, 23,5% do PIB eram destinado para o governo federal; 9%, para o governo estadual e 2,2% para o governo municipal. Ora, como as pessoas vivem no Município se ele não tem receita? Só 2% do total do PIB já destinado para o Município, enquanto para o governo federal são destinados 23,5%. Aí, é que vemos quem tem o caixa na mão. Na reforma tributária, o governo quis também chamar para si o ICMS, apesar de ter havido grande resistência. A verdade é que quem tem o caixa na mão, dita as regras.

Aqui, embaixo, vemos a situação final depois das repartições de renda: o governo federal com 17,5%; o governo estadual com 9,8% e o governo municipal com 7,4%. Sabemos que 5% do governo municipal dependem de transferências. O que aconteceu em 2008, quando o governo federal usou o IPI para fazer uma política dicíclica? Ao reduzir o IPI para incentivar a indústria na crise, tirava R\$5.000.000.000 dos Estados e Municípios, que eram a perda de receita. Ou seja, fez bonito com o chapéu alheio. Essa não é uma transferência absolutamente certa. É como no caso das exportações, da Lei Kandir, em que o governo dá, mas não dá. Embora seja uma lei, é assim. É como a Cide, cujos recursos deveriam ser distribuídos depois, mas o governo federal ficou com eles. Então, é preciso discutir essa questão das receitas. O problema é até onde o governo federal pode mexer nessas coisas sem garantir a permanência das receitas. Os Municípios que tiveram essa perda de receita, ficaram numa situação muito difícil, já que o Fundo de Participação era uma parcela grande das rendas. O governo fez uma compensação parcial dessas perdas, mas com aquela figura paternalista: "Vamos conceder um favor a vocês e repor parte das perdas." Ora, o responsável por essas perdas é o governo federal. Há o poder de arbítrio na área federal. Isso requer que se discuta o problema de receitas e de atribuições. Desde a Constituinte em 1988 que se discute isso: temos um quadro de distribuição de receita, mas não temos uma definição de distribuição de responsabilidades. Isso ficou para ser regulamentado. É necessário rever essas questões, porque o Município fica com uma pequena parcela de receitas, mas também fica com incumbências terríveis, como o problema de transporte urbano, de habitações para as pessoas de baixa renda, de saúde - verdade que há o SUS, mas o Município tem uma carga grande nisso aí -, e do saneamento. Ao verificar os índices de domicílios atendidos por esgotamento sanitário, vemos que a situação é dramática em milhares de Municípios, mas também em grandes cidades, como São Paulo. Significa que saneamento básico é tão importante que não podemos tê-lo sem que seja parcialmente coberto com recursos a fundo perdido. Então, o Pacto Federativo envolve a discussão da distribuição de recursos e das atribuições, em que a carga precisa ser compatível. Na medida em que temos o governo federal como o grande pai, que distribui recursos para isso e para aquilo, entendemos que isso significa que ele está com mais recursos do que atribuições. É a partir daí que faz as coisas que são tidas como concessões.

Acho importante discutirmos o problema das transferências voluntárias do governo federal, porque elas é que colocam os Municípios e os governos de Estado submetidos politicamente, já que são voluntárias.

Transfiro para quem quero e cito como exemplo o quadro de distribuição de recursos na área federal, em que não existe algo planejado. Deveria haver prioridade para investimentos na área de saneamento, mas não há, porque os recursos são distribuídos pelos Ministros para as suas respectivas áreas. A discussão sobre pacto federativo envolve isso também. Nos setores essenciais, talvez seja necessário que se faça um tipo de planejamento, além de recursos a fundo perdido. Dessa forma, pelo menos uma parcela do investimento será coberta com recursos governamentais, ou seja, do governo federal. Podem alegar que o governo federal não tem condições de fazer tudo isso, mas digo o seguinte: não gosto de discutir reforma tributária, porque devemos discutir as relações interfinanceiras dentro do governo. Por quê? Qual é o poder do governo federal? Então, a LRF é uma aberração. O governo federal pode emitir títulos da dívida pública? Sim. Tem limites? Não. A emissão é muito maior que esses valores que estamos vendo ali. O governo pode tanto que emite títulos e deposita no Banco Central a fim de utilizá-los quando necessitar. Por exemplo, no final do ano, estava com 400 bilhões no caixa. Esse valor representa oito meses de arrecadação. O governo federal pode emitir títulos à vontade; o governo estadual não.

Aqui, estamos vendo que o governo federal pode emitir papel-moeda. Tem controle? Não. Quanto emitiu nos últimos anos? Estou pegando os últimos anos a fim de que a minha exposição não fique cansativa. Esse é um problema que acontece desde o início da década passada. Temos, aqui, sessenta e poucos bilhões de emissões. Quanto o governo federal investe por ano? No orçamento estão 60 bilhões, mas é no momento de gastar? Cinco ou dez bilhões apenas. E depois? Depois existem os restos a pagar de investimentos. Quanto está no orçamento? Sessenta bilhões. O orçamento é uma obra de ficção, como ocorre desde os anos 80. O governo federal pode emitir títulos à vontade. Até 1985, as emissões eram dirigidas à conta de movimento do Banco do Brasil, que financiava, principalmente, agricultura. Em 1985, houve a justificativa de que isso era inflacionário. Pararam de emitir? Não. Desde então, as emissões são do Banco Central em forma de subsídio. Ora, um subsídio como esse deveria ser discutido. Por que esses 60 bilhões não poderão subsidiar recursos para a saúde? Por que não poderão ser colocados em um fundo de financiamento de saneamento básico?

Todo volume de papel-moeda em circulação está aplicado pelo Banco Central em operações ativas que lhe dão a taxa de juros Selic, ou seja, 10% no mínimo. Quando digo que ele ganhou 15 bilhões, há mais 10 bilhões de juros, se se aplicarem os recursos em títulos públicos. Estou dando R\$25.000.000.000,00 extraorçamento, mas estou com um nível programado de investimentos para o PAC de 20 bilhões. Esse é o desarranjo das coisas em termos financeiros, das relações institucionais.

Ouvimos que o Tesouro resolveu emitir R\$180.000.000.000,00 para dar ao BNDES, tudo bem. O Congresso foi ouvido sobre uma emissão extraordinária de R\$180.000.000.000,00? Ora, R\$180.000.000.000,00 são 15% aproximadamente do volume de empréstimos que existem na economia brasileira. Seriam essas as condições em que seria feito o empréstimo? Não. O Congresso não foi ouvido. Ninguém foi ouvido. O que são R\$180.000.000.000,00? É um investimento previsto no PAC para nove anos, se bem que o PAC sela um investimento que se faz pela metade. O que significa isso? Significa que emitiram de títulos R\$180.000.000.000,00 para dar ao BNDES, sem discutir politicamente por que vão fazer isso e porque ele não foi ao mercado buscar recursos. Assim também acontece com o FAC, que foi criado pela Constituição. O PIS-Pasep, Fundo de Amparo ao Desemprego, foi criado para amparar o trabalhador. A Constituição falou que 40% iriam para o BNDES. Ora, então o imposto não precisa ser tão grande. Poderíamos reduzir os impostos. Descubro que o governo tem R\$200.000.000,00 do Fundo de Amparo ao Desemprego, mais o antigo PIS-Pasep, nas mãos do BNDES. E o que o BNDES fez? Decide, de repente, que vai emprestar isso a 5% de juros. E o fundo dos trabalhadores começa a ser engolido, sem que tenhamos uma discussão.

Em relação a essa questão institucional, não estamos numa Federação. Temos, no regime, não estou falando deste governo, institucionalmente, quase uma monarquia. O Presidente toma as decisões que quer, o Congresso não reage. Não sei como poderia fazer para reagir. Isso faz com que surja, dessa grande preocupação, uma outra autoridade. Os candidatos correram aos jornais e fizeram questão de dizer que vão preservar a política de câmbio valorizada, mesmo que acabem com a indústria por dificuldade de exportar, mesmo que acabem com a indústria pela entrada de produtos estrangeiros baratos. Todos declararam que iriam manter o câmbio, que iriam manter o superávit primário para pagar os juros, todos declararam que iriam manter as metas inflacionárias, que dá ao Banco Central o comando das decisões. Por que todos fizeram isso? Estavam com medo do quê? Do mercado, do mercado nas eleições, do chamado mercado. Mercado é uma coisa abstrata, mas tem um poder absoluto, brutal, poder de tirar e colocar presidentes. Culpamos o Presidente de usar discricionariamente seu poder e tudo mais, mas os Presidentes não são livres. Eles estão fazendo o jogo para que o mercado não desestabilize o governo. Infelizmente, essa é a realidade. Para discutir o pacto federativo, temos de avançar mais. Temos de ver como podemos fortalecer os Legislativos, a sociedade, os Governadores e os Presidentes. Os Governadores são enfraquecidos e não jogam nisso. Quem faz isso é o Presidente. A coisa foi subvertida. Como vamos arranjá-la? Ficamos discutindo muito. Vamos discutir sexo dos anjos, se não discutirmos por que os impostos são grandes, por que fazemos superávit primário, por que pagamos de juros R\$200.000.000.000,00 por ano. Todos os governos estão amarrados. O orçamento não limita, podem gastar de juros o quanto quiserem. Estava-se discutindo no País que dar 7% ou 7,7% aos aposentados acarretaria um aumento de R\$600.000.000,00 por ano. Nesse ponto, o Banco Central elevou os juros. Em quanto ele aumentou a despesa anual? Se elevam a Selic, elevam a de todos. Sabem em quanto elevaram isso? Em R\$15.000.000.000,00. E todo mundo estava discutindo os R\$600.000.000,00. Então, há uma questão mais profunda a ser discutida.

Para finalizar, queria lembrar o seguinte: a Comunidade Européia discutia, há cinco anos, o poder da tecnoburocracia, ou seja, ela estava em Bruxelas, com um poder muito grande, com funcionários de alto nível e tomando decisões para os governos. Discutia-se isso ali. E se discutia

isso. Mas por que não se discute mais? Porque estamos debatendo um problema que é maior. Não podemos desconhecer que, nos anos 80, o chamado mercado em termos internacionais eliminou todas as regras de controle do sistema financeiro - depois disso se refletiu no Brasil. Assim, o que aconteceu? No início dos anos 90, documentos como os do Bank for International Settlements - BIS -, do Banco Central e dos outros bancos centrais do mundo registraram que os governos - vejam como a coisa é grave - se mostraram muito frágeis para controlar seus gastos, para controlar a inflação e que, portanto, os bancos deveriam ter independência. E todos os bancos centrais europeus que estavam na zona do euro se tornaram independentes e se situaram acima das autoridades, claro. A partir daí, botaram tantas amarras que pararam a Europa e entramos nessa crise. Quando avançaram e começaram a trazer países da antiga União Soviética, para pressioná-la e para colocar forças militares da Otan lá, foram desorganizando a unidade econômica da Europa.

Estou dizendo que o Presidente perdeu o poder de decisão para o mercado desde a década passada e que o mercado passou a reinar. Isso aconteceu na Europa. Os bancos centrais foram colocados como independentes e, a partir daí, os governos se enfraqueceram. E o banco central europeu, que viria depois, ficou com o poder de criar normas. Tanto isso é verdade que, ontem ou anteontem, não sei, a Primeira-Ministra da Alemanha disse: "Vamos colocar regras no sistema financeiro". Todo mundo riu, por duas razões: primeiro, a Europa é uma união europeia; e, segundo, há um banco central europeu, e o banco central alemão não chia mais. O que estou querendo dizer é que o nosso problema institucional, que está muito ligado ao fortalecimento absoluto do poder central e à forma como ele usa discricionariamente os recursos, verbas e receitas e a como preserva a remuneração do mercado com altas taxas, é um condicionamento político. Esse condicionamento político aconteceu na Europa de forma profunda, mas não nos Estados Unidos. É um paradoxo, porque nos Estados Unidos a legislação dispõe textualmente que o banco central tem de cuidar da moeda e também da atividade econômica e do livre emprego. A lei americana estabelece assim; na Europa isso nem está dito, assim como no Brasil. Assim, o Banco Central fica com superpoder.

Portanto, para se discutir a questão federativa, teremos que debater como se pode reduzir o poder de mercado. E por que não é fácil no nosso caso? Porque se abriu a economia brasileira ao mercado. Entram e saem dólares para especular na hora em que se quer - com liberdade é assim. Verifico, por exemplo, que, em 15 anos entrando e saindo dólares para especulação no Brasil, eles ficaram com mais ou menos US\$40.000.000.000,00 de diferença entre entrada e saída. Quando analiso outro documento, verifico quanto valem as ações que têm no Brasil. Vocês não imaginam quanto: US\$360.000.000.000,00 pelos últimos dados. E quanto esses capitais levam de renda por ano? Por volta de US\$10.000.000.000,00. De entrada e saída ficaram 40 e têm 360. Quer dizer, há que controlar isso, pois, se não houver controle, iremos discutir todas essas questões por mais 10 anos e não conseguiremos chegar ao cerne: fortalecer, política e financeiramente, as unidades da Federação, os Municípios e rever o pacto federativo. Não há nenhuma possibilidade de revertermos o pacto federativo se não reduzirmos a "desimportância" a que foram relegados especialmente os Municípios, se não discutirmos como vamos tratar essa questão maior. Repetindo, eu consigo discutir intensamente os R\$600.000.000,00 da Previdência Social, mas não consigo discutir os R\$15.000.000,00 a mais de juros nem os R\$200.000.000,00 de gasto de juros a cada ano, embora a receita do governo seja em torno de R\$550.000.000.000,00 de arrecadação. Congratulo-me com a Assembleia por esta discussão e tenho a esperança de que se multipliquem essas questões e que sejam levadas não só às Assembleias, mas também ao âmbito federal para fortalecer o Congresso, que precisa travar uma discussão com as instituições políticas e com as organizações da sociedade civil. Muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

Palavras do Sr. Fabrício Augusto de Oliveira

Bom dia a todos. Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar os meus colegas de mesa, Prof. Dércio, Deputado Antônio Júlio, Waldir Silva e Antônio Joaquim Fernandes. Em segundo lugar, quero agradecer o convite que me foi feito para participar deste evento tão importante, pois, no próximo ano, haverá nova oportunidade de realizarmos uma reforma tributária e, quem sabe, enfrentarmos o sempre complicado problema do modelo do federalismo fiscal que envolve o pacto federativo.

Jogar o jogo federativo - gostaria de explorar um pouco essa questão - não é tarefa fácil, principalmente quando um dos seus participantes, o governo central, dispõe de excessivo poder. Não é uma tendência que, progressivamente, vem se confirmando ao longo do tempo, desde que a Federação surgiu. Já nos anos 60 e 70, havia um consenso de que o federalismo caminhava para a extinção, dado o avanço progressivo do poder do Estado central e a subordinação completa que as esferas subnacionais, Estados e Municípios, tinham em relação ao poder central. As ideias neoliberais e, posteriormente, o pensamento neoinstitucionalista ressuscitaram a Federação porque, ao mesmo tempo em que se preconizava a necessidade ou o esvaziamento do Estado central, havia a necessidade de alguma instância pública assumir a oferta de políticas públicas pelo sistema de competição, para torná-la mais eficiente; neste caso, seriam os Estados e Municípios.

Não é uma tarefa fácil julgar o jogo federativo numa equação de poder tão desequilibrada como a que existe atualmente em favor do Estado central. Se fizermos o percurso da história do Brasil, um país federativo, identificaremos, com generosidade, poucos períodos em que a Federação, na sua plenitude, esteve em vigor. Com esforço, poderemos identificar o período de 1946 a 1964 e mais um pequeno período de 1982, quando os Governadores voltam a ser eleitos democraticamente, ao início dos anos 90. Ou seja, em 120 anos de Federação, não vigorou mais de 25 anos. A Primeira República foi um arranjo institucional, federativo, que colocou no comando das decisões estratégicas os Estados mais poderosos economicamente e politicamente, sobretudo São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Com a Carta de 1934 e o Estado Novo, as decisões emanavam do poder central, das mãos do Getúlio. Com o golpe militar, os militares passaram a comandar o País, e novamente a Federação virou ficção até 1985.

Depois houve um período de transição. A Carta de 1988 procurou recuperar e reconstruir as bases do federalismo, mas isso durou pouco tempo. Na década de 90, o governo federal deu início a um processo de desconstrução da Federação, levando ao impasse federativo que vivemos até hoje. Comentei com um colega que eu participaria de um debate sobre pacto federativo e políticas públicas, e ele me disse que eu participaria de um debate sobre impasse federativo e más políticas públicas. É um pouco isso. O meu objetivo, numa fala rápida, é procurar compreender o impasse federativo ou a progressiva desintegração do pacto federativo, em que medida isso afeta ou tem prejudicado a oferta de políticas públicas para a sociedade. Precisamos compreender que esse impasse federativo, que perdura por cerca de duas décadas - o novo impasse surgiu no início dos anos 90 -, tem constituído uma barreira, um óbice à solução de alguns problemas que a sociedade brasileira enfrenta. Há vários problemas, mas gostaria de destacar quatro.

O primeiro é a existência de um sistema tributário de péssima qualidade e as resistências que se insurgem à reforma desse sistema. Por que esse sistema é de péssima qualidade? Talvez possamos dizer que o sistema tributário brasileiro é um dos piores do mundo. É um sistema divorciado do compromisso com o crescimento econômico, com a questão da equidade e da boa distribuição do ônus tributário entre os membros da sociedade e divorciado da questão federativa, porque subordina excessivamente os governos subnacionais às decisões do governo federal. É um sistema totalmente instável em relação às regras tributárias que deveriam vigorar, com uma carga tributária extremamente elevada, que hoje se situa na média dos países europeus, e, pior, sem retorno adequado para a sociedade em termos de oferta de políticas públicas.

O segundo problema decorre do primeiro: é insuficiente e de má qualidade a oferta de políticas públicas no País. Incluo entre essas políticas até as que possuem proteção legal, constitucional, como a educação e a saúde, por razões que poderei tratar mais adiante.

Um terceiro problema, que decorre, na verdade, desse impasse federativo e tem rebatimentos no orçamento é a insuficiência, a escassez dos investimentos públicos em infraestrutura econômica e urbana. Quer dizer, o País, há tempos e por questões orçamentárias, não realiza investimentos necessários para remover os seus grandes gargalos estruturais. Por isso o nosso custo-país é muito alto e é um dos grandes

problemas que deveria ser enfrentado para se poder, de fato, aumentar a competitividade da produção nacional.

Um quarto problema, que também deve ser mencionado, são os inevitáveis conflitos federativos que decorrem, surgem e se alimentam de uma estrutura tributária tão distorcida, ruim e de péssima qualidade, como é o caso da estrutura tributária brasileira.

Interessa-me, diante disso, discutir rapidamente as causas dessa situação para poder compreender o seu rebatimento nas políticas públicas. Acho que são várias as causas, mas vou sintetizá-las em três. Primeiro, tudo tem início - embora as motivações e razões dos constituintes de 1988 fossem as mais nobres possíveis - na própria Constituição de 1988. Parece que ali o objetivo foi, sim, em resposta ao período autoritário anterior que vigorou por mais 20 anos, recuperar, na verdade, mecanismos que promovessem maior equilíbrio federativo, fortalecendo principalmente Estados e Municípios. Mas o resultado de tudo isso, em um primeiro momento, foi que se criou ali um federalismo que chamaria de manco, porque uma das suas pernas ficou enfraquecida, a do poder central. Isso até poderia ser justificado naquele contexto, porque o que se procurava ou, pelo menos, se procurou foi dar um troco ao excessivo processo de centralização do período anterior comandado pelo governo militar. Contudo, o federalismo ali partiu de forma meio desequilibrada porque, sem o poder central, ele se enfraquece. É ele que pode promover determinadas políticas equalizadoras e de desenvolvimento regional e coordenar determinadas políticas. Se o governo federal, uma das pernas importantes da Federação, fica enfraquecido, o federalismo começa meio desequilibrado.

Contudo, os constituintes fizeram outra coisa: abriram uma janela para o governo federal com o art. 195 da Constituição, abriram espaço para o governo continuar criando contribuições sociais que financiariam determinadas atividades e ampliariam a base de incidência dessas contribuições sobre faturamento e os lucros. Essa janela aberta, na verdade, criou a possibilidade de existir, no Brasil, o que chamamos de dualidade tributária, ou seja, dois sistemas de impostos, os tradicionais e o das contribuições, funcionando com regras diferentes.

Outras questões da Constituição também contribuiriam, futuramente e mais à frente, para esse impasse tributário. Quais são? A Constituição estabeleceu, no art. 23 do capítulo "Da Organização do Estado", que deveriam ser regulamentados por lei complementar mecanismos de cooperação financeira entre a União, os Estados e os Municípios para garantir a oferta de políticas públicas à sociedade, mas esse artigo, até os dias atuais, nunca foi regulamentado, por falta de interesse dos Estados, dos Municípios e do governo federal. Existem projetos que estão até hoje no Congresso para regulamentar a matéria. Portanto, a responsabilidade por determinadas políticas e a maneira como cada ente federativo contribuiria para isso ficaram adormecidas, esquecidas no processo. E foi mais além: no art. 34 do capítulo "Das Disposições Constitucionais Transitórias", está previsto que, também por lei complementar, seria feita uma revisão do sistema de partilhas tributárias entre os entes federativos, outro artigo que nunca foi regulamentado. E continuou prevalecendo o sistema da década de 60 - com algumas modificações posteriores -, que distribui de forma bem desigual e distorcida os recursos tributários entre os entes da Federação.

Alguns pontos da Constituição deixaram, na verdade, problemas potenciais para a questão federativa, e eles se manifestariam mais tarde. Há ainda algumas outras forças que atuam nessa direção. Primeiramente, temos o compromisso que o País assumiu - e o Prof. Dércio mencionou o fato -, a partir dos anos 90, mais claramente a partir de 1999, ao gerar crescentes e elevados superávits primários para garantir o pagamento da dívida pública. Esse compromisso se tornou sagrado e inescapável e passou a subordinar as políticas públicas para garantir que o pagamento fosse realizado. Os juros invadiram o orçamento e ocuparam uma grande fatia dele, expulsando outras políticas que não tinham garantidos, legalmente, por meio da Constituição, recursos cativos, como a educação e a saúde, que são os melhores exemplos.

Outro ponto importante é o seguinte: nos anos 90 passou a vigorar um outro paradigma teórico em relação ao Estado, à política fiscal e à tributação: o Estado central deve ter seu papel esvaziado enquanto provedor de políticas, agente proativo do desenvolvimento e promotor de políticas de redução das desigualdades regionais, e algumas tarefas devem ser assumidas, de forma eficiente, pelos governos subnacionais, dentro da ideia de que alguém tem que prover as políticas públicas - no caso, os Estados e Municípios -, mas de forma bem competitiva, visando a aumentar a eficiência delas.

Tenho a seguinte pergunta: desse conjunto de mudanças que ocorrem com a Constituição, como a mudança da política econômica e a nova concepção sobre a política fiscal e a tributária, que implicações todas elas têm para o pacto federativo e para as políticas públicas? São inúmeras. Essas mudanças levaram, em primeiro lugar - e aqui não estão em ordem de importância -, ao enfraquecimento dos Estados, do nível intermediário de governo de uma Federação, que é essencial para se manter a coordenação. O governo federal, ao se enfraquecer financeiramente, procurou explorar principalmente as contribuições sociais e reverter as perdas de receita em que incorrera com a entrada em vigor da Constituição de 1988, e quem perdeu com isso foram, principalmente, os Estados. O Prof. Dércio falou sobre a mudança na composição da distribuição do bolo tributário. Nos primeiros anos da Constituição, os Estados fizeram avançar sua participação em termos de recursos disponíveis em até 29%, 30%. Depois de três, quatro anos, no final da década, os Estados estão reduzidos a uma participação no bolo tributário de 24%, 25%. Os Municípios, como agentes da descentralização, não sofreram prejuízos, mas fizeram avançar sua participação.

Os governos estaduais, por sua vez, saíram extremamente prejudicados. O desequilíbrio da distribuição de receitas prejudicou muito os Estados. Estes já foram fragilizados nesse processo pela redução de sua participação relativa no bolo tributário. Ou seja, foram enfraquecidos financeiramente. O Brasil apresenta uma situação singular porque o nível intermediário da Federação, essencial nesse formato, está progressivamente perdendo força. Além disso, por que os Estados enfraqueceram? A partir de 1988, a Federação do Brasil apresenta uma singularidade. A concessão do "status" de ente federativo para os Municípios, apesar de bem-vinda, é uma singularidade entre as Federações de todo o mundo, pois terminou reduzindo o poder de influência dos Estados sobre os Municípios e aumentou a resistência destes a interferências, influências e coordenação estadual. Isso de fato enfraqueceu o poder que os Estados tinham nesse processo e prejudicou a coordenação das políticas públicas.

As mudanças ocorridas com o novo paradigma teórico, que culminou com a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal, introduziram um controle hierárquico do governo federal sobre os governos subnacionais. O controle limitou a ação, principalmente dos Estados, que tinham o instrumento da dívida como um instrumento complementar de financiamento, e também dos Municípios, que operavam nesse campo. O fato é que o controle hierárquico que passou a ser exercido pela União sobre Estados e Municípios também leva a esse processo.

Há um segundo ponto, que foi o engessamento do orçamento, que foi resultante de algumas dessas questões. Primeiro, dá maior exploração das contribuições sociais e econômicas para o financiamento da economia. Como são receitas vinculadas, elas já entram carimbadas no orçamento. Em 1994, o governo inventou o Fundo Social de Emergência; depois o Fefi; e atualmente a desvinculação da receita da União, que disponibiliza 20% dessas arrecadações para o governo federal gastar livremente. Porém, de qualquer maneira, essa vinculação da receita engessa os orçamentos, o que também se verifica nos governos estaduais e municipais. As despesas obrigatórias - benefícios da Previdência e gastos com pessoal - não podem simplesmente ser descartadas do orçamento, porque não são discricionárias.

Restou uma margem de manobra muito pequena para os governos, de maneira geral, redefinirem políticas públicas. Se pegarmos o orçamento federal, praticamente 90%, 92% dos recursos já estão predestinados. O governo de Minas, por exemplo, mesmo no melhor ano da última administração - salvo engano em 2008 -, dispunha apenas de 9% de recursos do Orçamento livres para poder destinar ou aplicar em suas prioridades de política. O avanço é o primeiro ponto. O segundo ponto é o compromisso com a geração de superávit primário, que se dá em nível federal, entra na LDO desde 2000 até hoje, torna-se uma lei e passa a ser uma despesa sagrada no orçamento. Somando-se as contribuições com o compromisso da dívida, o orçamento fica altamente engessado. Os governos estaduais, que renegociaram a dívida com a União no final de 1997 e 1998, têm de destinar, obrigatoriamente, 13% da receita corrente líquida para o pagamento dos juros com a União, sem contar os juros provenientes das outras dívidas. À despesa obrigatória dos orçamentos estaduais e municipais somam-se esses encargos que, obrigatoriamente, precisam ser pagos à União. Se isso não for feito, a União poderá bloquear os recursos, pois o contrato relativo à dívida autoriza que isso seja feito. Portanto os orçamentos estão engessados e têm pouco espaço para reorientar as políticas públicas.

E ainda há um terceiro item desse processo, os restos a pagar, que se tornaram um mecanismo, um expediente, que tem propiciado aos governos administrar suas finanças. Todos os orçamentos estão inflados de restos a pagar, incluindo-se o do governo federal. As despesas são contidas para garantir recursos ao superávit primário, e os restos a pagar, sem a provisão adequada para os exercícios seguintes, são transferidos aos próximos orçamentos. Isso compromete toda ou parte da gestão orçamentária dos próximos exercícios fiscais. Quais as implicações de todo esse processo? Há um ponto importante de que não nos podemos esquecer, que é a recentralização das receitas da União e o estabelecimento de uma ponte direta com os Municípios, por meio do novo sistema de transferência, criado pelas contribuições sociais e econômicas, enfraquecendo-se a influência dos Estados nesse processo. Há também a legislação, que passou a ser federal, de várias áreas, estabelecendo-se, por exemplo, o piso de salário para a educação, o que reduziu ainda mais a autonomia dos governos "federacionais". E qual a implicação disso na política fiscal? As políticas públicas são completamente subordinadas a esses compromissos. Poderemos classificá-las em dois conjuntos: as que têm proteção legal e constitucional e as que não têm. As que têm são voltadas para a educação e a saúde. As demais não têm. Para as que têm alguma proteção, são previstas as transferências; por exemplo, a Emenda à Constituição nº 29 garante recursos à saúde, e o art. 212, ao ensino. Então, constitucionalmente, é prevista a transferência para essas áreas. As demais não têm. Quando o governo precisa fazer esse ajuste, compromete-se com o superávit primário e, no decorrer do exercício fiscal, sempre realiza os processos de contingenciamento, instrumento utilizado atualmente pelos governos, de alguma maneira, para garantir que seja atingida a meta fiscal estabelecida para o ano. No decorrer do exercício, quando há um distanciamento dessa meta, ou por alguma questão, ou por fração da receita, ou pelo surgimento de gastos imprevistos, novos contingenciamentos são realizados para garantir e preservar a meta. As políticas são sacrificadas? Sim. Por ordem, essas políticas não têm proteção social. São essas políticas que, ainda hoje, não são consideradas: saneamento, urbanismo, meio ambiente, turismo e investimentos públicos. No ano passado, apesar do PAC, o Orçamento federal investiu 0,6% do PIB. Ou seja, é uma quantia completamente irrisória, apesar do PAC. Mesmo separando, essas políticas tendem a ser prejudicadas.

Por que as políticas ficaram complicadas com esse pacto federativo? Porque o enfraquecimento do Estado conduziu à ausência de uma coordenação eficiente dessas políticas, já que o governo, ao estabelecer a ponte direta com os Municípios, conduzindo a uma espécie de Federação dos Municípios, o que não existe, enfraqueceu muito o nível intermediário. Hoje os Estados não têm influência na coordenação dessas políticas. Os Municípios estão fortalecidos nesse novo processo não só financeiramente. Não estou dizendo que todos vivam nadando em dinheiro, mas avançaram muito no bolo tributário, e, com o "status" de ente federativo, eles têm maior resistência à influência dos governos.

E, por último, obviamente, é um federalismo porque não foi revisto o sistema de partilha e nem redefinidos os mecanismos de cooperação intergovernamental. Entre o governo federal, os Estados e os Municípios predominam hoje, como mencionado, regras simétricas para realidades totalmente assimétricas. Isso é evidente, mesmo nas áreas de educação e de saúde. Todos os Municípios cumprem os 25% estabelecidos e exigidos pela Constituição, mas vamos tomar isso em termos "per capita" em relação a um Município que tem uma alta transferência de ICMS e um outro que tem uma baixa transferência. Vamos verificar o que isso significa em termos "per capita". Isso poderia avançar para outras áreas, mas não temos mecanismos para todas as áreas, como existe no Fundef e no Fundeb, fazendo uma redistribuição interna dos recursos, mas mantendo as desigualdades inter-regionais. E, intra-Estado, no caso da educação, isso até diminuiu. Mas isso não ocorre no caso da saúde. Teríamos, também, regras diferentes para tratar realidades distintas e assimétricas.

O que se pode fazer? Teremos uma oportunidade no próximo ano de discutir e de influenciar uma nova reforma tributária que seja abrangente e contemple inclusive a revisão do modelo federativo. Talvez seja demais pedir isso porque todas as reformas são problemáticas, mas pode-se remover o obstáculo que existe para uma reforma de profundidade. O problema é que os governos, de maneira geral, por considerarem a questão da Federação e do modelo federativo um verdadeiro vespeiro, sempre descartam a proposta de revisão do modelo federativo. Mas estamos convictos de que, se não incluirmos na pauta da reforma tributária uma revisão do modelo federativo, essa reforma não sai. A alteração na estrutura tributária implica, de alguma maneira, uma alteração do contrato federativo.

É sempre preciso estabelecer um consenso. Quais são os pontos que deveriam ser tratados? Obviamente, isso é uma receita que já está aí há muito tempo. Essa receita não é minha, já está em todas as discussões, mas não vai para a frente. É uma reavaliação da distribuição de competências em cargos de responsabilidade entre os entes federativos, atrelada a um adequado mecanismo de financiamento. Isso significa rever essa distribuição das competências e do sistema de partilha entre os entes federativos. É essencial fazer uma revisão do sistema de partilha para um País que apresenta uma estrutura tão distorcida como a do Brasil, onde um Município de 10 mil habitantes tem uma receita "per capita" muito superior a de um Município como o de São Paulo ou Belo Horizonte. É um sistema altamente distorcido.

É preciso criar também, nessa revisão, mecanismos equalizadores do gasto orçamentário para reduzir as desigualdades e aumentar a capacidade de oferta de políticas públicas para a população de forma mais equânime, e a isso acoplar um mecanismo que contenha programas de desenvolvimento regional - comandado pela União -, o que não ocorre desde a década de 90, para reduzir essas desigualdades inter-regionais e os conflitos federativos. Esse é o caminho que me parece mais sensato para enfrentar o problema e melhorar no País a oferta de políticas públicas. Muito obrigado.

Palavras do Procurador de Justiça Antônio Joaquim Fernandes Neto

Bom-dia. Manifesto minha satisfação por estar em companhia de pessoas comprometidas com a luta para que esses temas sejam objeto de debate no processo eleitoral que se inicia, conforme sublinhado em várias manifestações. Deputado Antônio Júlio, cumprimento-o por esta iniciativa exatamente no momento em que se começa um debate eleitoral. E temos um roteiro na reedição do relatório da comissão sobre reforma tributária, que nos serve como base para essas discussões. Cumprimento os integrantes da Mesa.

O nosso tema principal é o pacto federativo ou os problemas com o pacto federativo, que se resumem na constatação de que há um enorme desequilíbrio entre os entes federativos, entre quem arrecada os tributos e quem, literalmente, "paga o pato", arcando com as despesas e as cobranças da população dos Estados e dos Municípios. Quem "paga o pato"? Quem fica com o "pato"? Eis o problema. O Prof. Munhoz nos demonstrou que quem o paga é o trabalhador. Mas aqui pensaremos na União, nos Estados e nos Municípios.

Começarei com um episódio ocorrido nos primórdios da história do Brasil, quando o Padre José de Anchieta foi chamado a arbitrar uma dúvida entre dois aventureiros que disputavam um pato. Ele chamou um menino mudo de nascença para dirigir a questão. Daí a pergunta: "Quem fica com o pato?". Como é que o santo Padre Anchieta resolveu a questão? Alguém conhece esse episódio? Vou contar com quem ficou o pato, mas daqui a pouco; antes, vamos ao plano desta apresentação. O meu papel nesta Mesa é tratar do pacto federativo e das políticas públicas pela ótica específica da judicialização. Especificamente, vou tratar da judicialização das políticas públicas na área da saúde e da sua repercussão no pacto federativo. Não vou falar de reforma tributária; não vou falar de subtração por meio da desvinculação de receitas da União dos recursos da saúde; não vou falar de Municípios que gastam cada vez mais com saúde; não vou falar da redução de investimento da União na saúde; não vou falar que a Federação está de joelhos. Tudo isso foi dito ontem à noite e hoje pela manhã, quando já ouvimos um panorama sobre a forma federal, sobre o pêndulo entre a centralização e a descentralização nos últimos 200 anos, sobre o histórico do debate em relação à reforma tributária nos últimos 20 anos, assim como o poder absoluto do mercado, da área econômica, como um obstáculo a essa reforma.

Como se sabe, em decisão bastante recente, o Supremo Tribunal Federal reafirmou a linha de jurisprudência sobre a responsabilidade solidária dos entes federados na prestação de assistência à saúde. Os gestores, nas três esferas de governo, defendem a repartição das competências, a definição inequívoca das atribuições dos Municípios, dos Estados e da União. Entram com uma ação judicial contra o Município, que diz que quem paga o pato ou o remédio é o Estado ou quem paga é a União. E o Estado, quando acionado, diz que quem paga o pato é o Município. O pato, como sabemos, é um animal que se adapta com muita facilidade; é um dos poucos animais da natureza que anda, nada e voa com razoável competência. E o que diz o Supremo Tribunal Federal quanto à prestação de assistência à saúde? Exatamente isto: todos os entes

federados têm todas as competências; têm que andar, nadar e voar para executar as obrigações inerentes ao Sistema Único de Saúde - SUS. Para que se compreenda a dimensão do problema, basta examinar o gráfico que mostra o crescimento do volume de ações judiciais movidas contra o Estado e os Municípios ao longo da última década. Em 2000, o volume era inexpressivo. Esses são dados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que julgou 500 ações em 2004, 1.000 em 2006 e, no ano passado, foram mais de 2.500 ações. E o volume de recursos envolvidos também é muito grande. O gasto estatal com pagamento de condenações judiciais na saúde saltou de R\$160.000,00 em 2002 para R\$42.000.000,00 em 2008. O Ministério Público é responsável por mais ou menos 10% das ações, mas a sua atuação vem crescendo, como vem crescendo também o volume de ações movidas pela Defensoria Pública e o número de advogados especialistas em mover ações contra o SUS.

Quem paga o pato? O pato é uma ave que só fomenta os próprios ovos. O pato ou, melhor dizendo, a pata não choca os ovos alheios, ainda que sejam da mesma espécie. Os entes federados não gostam de pagar o pato alheio, mesmo que seja da mesma espécie, ou seja, assistência à saúde. Por isso, é bastante comum nos tribunais a discussão sobre a distribuição de competências entre os entes federados; por isso, os tribunais têm se pronunciado com frequência sobre o assunto.

Há, basicamente em relação ao tema, duas grandes linhas de jurisprudência: a primeira diz que os três entes da Federação têm responsabilidade solidária e competência comum para as ações e os serviços de saúde; e a segunda, defendida por Estados e Municípios, sustenta que se devem observar as competências de cada ente para a prestação do serviço ou procedimento.

Os dados que estou mostrando se referem a uma pesquisa realizada pela Escola de Saúde Pública, por força de um convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Ministério Público de Minas Gerais. Desde 2005, estamos acompanhando a evolução da jurisprudência mineira. O que se pode observar é uma preponderância, ao longo dos anos, da tese da responsabilidade comum. Em 2007, a coluna da divisão de responsabilidades quase alcançou a da responsabilidade solidária, mas agora avançou novamente a tese da responsabilidade comum. As decisões estão divididas, os Desembargadores estão divididos, e vamos sofrer o impacto da decisão recente do STF.

Esse tema está presente na maior parte das decisões, porque, como sabemos, o pato não gosta de chocar ovos alheios... O Município diz: o ovo que me puseram no ninho, na verdade, não é meu; o ovo que o Estado às vezes quer excluir do ninho é seu. De qualquer forma, observamos pela pesquisa que os Municípios têm sido, historicamente, os entes mais demandados, ou seja, eles têm pago o pato. Enquanto a União arrecada cada vez mais, os Municípios têm sido cada vez mais condenados judicialmente, mas sabemos que têm investido cada vez mais na saúde, porque essa consciência de que saúde é direito de todos tem crescido e essa pressão direta sobre os Prefeitos gera, além disso, um aumento do investimento em saúde. Os Municípios têm gasto mais com saúde.

A tese preponderante da análise da jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais corresponde ao juízo emitido pelo Desembargador Elias Camilo em decisão recente, ou seja, a ideia de que a responsabilidade dos entes políticos com a saúde e a integridade física dos cidadãos é conjunta e solidária, podendo a parte necessitada dirigir seu pleito ao ente da Federação que melhor lhe convier. Essa tem sido a tese predominante. Essa decisão é de 22/10/2009.

Mas vamos continuar estudando o pato, pensando na solução encontrada pelo santo, o Pe. José de Anchieta: pato é o único animal que consegue dormir com metade do cérebro e manter a outra em alerta; é dotado de perfeito senso de direção e comunidade. Os Juizes não estão de olhos vendados, mas a jurisprudência está dividida. Muitas decisões têm acatado a tese dos Estados e dos Municípios, ao afirmarem a divisão de competências. Em dezembro de 2009, o Desembargador Edgard Penna Amorim decidiu assim: "é de reformar a sentença na parte em que condenou o Município a fornecer medicamentos cuja dispensação é atribuída à Secretaria de Estado de Saúde. Cabe, porém, manter a condenação do ente municipal ao fornecimento dos demais medicamentos (...)".

O pato - e essa é uma brincadeira com o pacto -, na mitologia celta simboliza a transição, por sua natureza migratória. Representa também a honestidade, a simplicidade e a engenhosidade. Também simboliza o lar, porque sempre volta para casa na primavera.

Os tribunais, embora preponderem a tese da responsabilidade solidária, têm zelado pela preservação das finanças dos Municípios, devolvendo-lhes o que lhes é devido. Assim, a decisão do Desembargador Alberto Vilas Boas, de fevereiro deste ano: "havendo sido o Município compelido a fornecer, em razão de decisões judiciais, fármacos de dispensação excepcional cuja responsabilidade é do Estado de Minas Gerais, este deve ser condenado a ressarcir os valores gastos na aquisição desses medicamentos".

O Estado de Minas Gerais também tem acionado a União para reaver valores pagos. Então, pela via judicial, tem ocorrido essa compensação.

De qualquer forma, os patos são muito teimosos. Por isso os antigos chamavam de pato os homens que são muito tenazes na defesa de seus próprios juízos, e não ouvem os alheios.

Assim, em março de 2010 o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, reafirmou a tese da responsabilidade solidária. O voto condutor, do Ministro Gilmar Mendes, diz textualmente: "A competência comum dos entes da Federação para cuidar da saúde consta no art. 23, II, da Constituição. União, Estados, Distrito Federal e Municípios são responsáveis solidários pela saúde, tanto do indivíduo quanto da coletividade e, dessa forma, são legitimados passivos nas demandas cuja causa de pedir é a negativa, pelo SUS (seja pelo gestor municipal, estadual ou federal), de prestações na área de saúde".

Os patos podem iludir os seus inimigos de muitas maneiras. Eles sabem voar, correr, nadar ou mergulhar, por isso eles são também o símbolo das pessoas dotadas de múltiplos recursos.

Assim como os patos, os tribunais estão atentos às críticas que envolvem a judicialização das políticas de saúde e estão incorporando, cada vez mais, as políticas públicas em suas decisões. Daí, um fato recente e muito importante, que é o crescimento das decisões do TJMG que abordam e discutem as políticas públicas de saúde.

Com base neste gráfico, notamos que do início da década até 2006 é praticamente inexpressivo o volume de decisões que discutem as políticas públicas. Desde 2007, e de forma crescente a partir de 2008, as decisões do TJMG têm incorporado, de forma positiva, a discussão das políticas públicas.

Esse fenômeno corresponde à recente iniciativa do Tribunal, em parceria com o Ministério Público e a Secretaria de Saúde, de promover seminários para discussão das políticas públicas em confronto com a jurisprudência. Se os Juizes, Promotores, Defensores Públicos e advogados não conhecem as políticas públicas, nas decisões as ignoram. Por isso, como se vê, quanto maior o conhecimento das políticas públicas por parte dos operadores do direito, maior sua presença na jurisprudência. Esse é um fenômeno específico de Minas Gerais que se coloca em destaque neste momento em que a judicialização das políticas, em especial da política de saúde, é um assunto que preocupa a todos. Os seminários são fruto da parceria entre o Tribunal, a Secretaria de Saúde e o Ministério Público, realizada graças ao esforço do ex-Secretário Marcus Pestana; dos Secretários Antônio Jorge, do Estado, e Marcelo Teixeira, de Belo Horizonte; da Desembargadora Vanessa Verdolin, que tem trabalhado muito por isso, e do Promotor de Justiça Gilmar de Assis, responsável pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Saúde.

Na China, o pato mandarim está associado aos casamentos, pois simboliza a felicidade conjugal e a fidelidade. Na realidade, porém, os patos trocam de parceiro a cada ano, de modo que a evolução exige novos parceiros. Assim, a Defensoria Pública, as universidades, as associações de Prefeitos e de Secretários de Saúde precisam incorporar-se e estão se incorporando a esse processo. Já está marcado para agosto novo evento para a discussão do tema, em conjunto com a Granbel. É muito importante a participação dos Deputados desta Assembleia Legislativa, especialmente da Comissão de Saúde.

Sei que todos estão curiosos para saber de que forma o Pe. Anchieta resolveu a disputa pelo pato, mas antes, porém, farei um breve resumo em relação aos dados aqui apresentados. Eles nos permitem algumas conclusões. Primeiro, que a judicialização da saúde interfere no pacto federativo; que o grande volume de decisões individuais tem provocado impacto nos orçamentos de Estados e Municípios; que, em decisão recente, o STF fixou a responsabilidade solidária, responsabilidade comum dos três entes da Federação; que, de acordo com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, os Municípios têm direito a ressarcimento; e que as políticas públicas são pouco conhecidas. Na análise da jurisprudência ao longo destes anos, um dado importantíssimo é que, cada vez mais, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem considerado as políticas públicas em suas decisões. Como recordávamos no início desta breve exposição, o Pe. José de Anchieta, chamado a arbitrar dúvida entre dois aventureiros, que disputavam um pato, chamou um menino, mudo de nascença, para decidir a questão. Todos olharam atentos para o menino, que era mudo, mas falou: "Meu é o pato". E levou a ave, sob a proteção do santo.

A disputa pelos recursos, a definição de competências envolve União, Estados e Municípios. Mas o ator principal é sempre o cidadão. E o direito, como diz Herrera Flores, deve servir como instrumento de garantia. Deve servir para a satisfação das necessidades de todos. Deve garantir a cada um o acesso aos bens. Que o menino, então, leve o pato. Leve seus ovos, sua dança, seu voo ordenado, seu deslizar sereno no lago azul: saúde. Que o menino leve seu bem-estar físico, psíquico, socioambiental.

Amigos, de tudo, por nada: resgatamos aqui a imagem do pato. Agradeço a atenção.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à apresentação de "slides".

Palavras do Sr. Waldir Silva Salvador de Oliveira

Caríssimo Deputado Antônio Júlio, a quem cumprimento não apenas por presidir esta reunião, mas também pela iniciativa de realizar este ciclo de debates tão importante, como disse ontem Germano Rigotto, ex-Governador do Rio Grande do Sul, que abrilhantou a noite com sua experiência como Deputado e Governador. Cumprimento os demais membros da Mesa.

Gostaria de dizer-lhes o seguinte: fiz questão de comparecer aqui, ontem, mesmo não sendo um dos colaboradores da noite, a fim de ouvir atentamente a visão de cada expositor sobre um tema tão importante, que é o pacto federativo. Ouvi com muito prazer o ex-Deputado Federal Sérgio Miranda, que expôs sua visão mais social do pacto federativo. O pronunciamento feito por Germano Rigotto revelou uma visão mais gestora e tributária do pacto federativo. Foi mais incisivo e realista no momento de colocar como a bagunça tributária do Brasil interfere no pacto federativo. Ouvi hoje três ou quatro belos oradores, cada um expondo sua visão.

A AMM vem trazer não uma posição teórica, mas uma visão mais gerencial sobre o reflexo do que o não pacto federativo está causando aos Municípios. Na semana atrasada, a AMM realizou um ciclo de debates, em três dias - o nosso Congresso Mineiro de Municípios -, com a discussão do tema "Gestão e tecnologia". Tivemos 21 salas técnicas para discutir o assunto, com a participação de gestores públicos - Secretários, técnicos de prefeituras e Prefeitos -, das mais diversas funções da gestão pública, como a tributária, a urbana, a gerencial, o controle interno, a fiscalização, etc.

Convidamos, pela primeira vez, alguns grandes palestrantes. No início, alguns desacreditaram: "Como vocês vão trazer o Mailson da Nóbrega a fim de falar para Prefeitos do interior de Minas, que não têm visão de macroeconomia? Como trarão Lucia Hippolito, Caio Marinho?". Mas os levamos, e o resultado foi espetacular. Todas as salas ficaram lotadas. Por exemplo, Mailson da Nóbrega expôs uma visão da macroeconomia mundial, trouxe-a para o País, para os Estados e Municípios. Todos souberam ouvi-lo.

Subestimam o que é a gestão pública municipal porque não lhe dão oportunidade de crescer e melhorar. Aí, todos têm essa visão distorcida, aleijada do que deve ser a gestão pública municipal.

A Lucia Hippolito, muito atrevida, muito corajosa, jornalista e cientista política, uma das mulheres mais bem informadas sobre o Congresso Nacional, definiu o Brasil atual como uma bagunça federativa. Assim ela disse, está lá, gravado. Ela disse o seguinte: "O Poder Legislativo quer executar, o Judiciário quer legislar, e o Executivo faz o que der para fazer". Ela não está errada. Aí, volto ao pacto federativo, com uma visão gerencial do que causa aos Municípios. Falarei respeitando a realidade. Se as minhas palavras, em determinado momento, não forem muito elegantes, serão impessoais, gerenciais e apaixonadas pela gestão pública municipal. Então, ignorem se, em algum momento, forem deselegantes.

Constitucionalmente, o pacto federativo brasileiro é peculiar mesmo - especialmente porque é quase o único no mundo dessa forma - ao dizer que somos entes federados. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende União, Estados, Distrito Federal e Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição. Aí começa a ilusão federativa, a brincadeira federativa, que deixou de ser pacto federativo para transformar-se em uma ilusão. Gerencialmente falando, é uma ilusão. Comprovarei isso.

Caminhando, vemos que o pacto federativo presume, entre tantas e tantas definições, soberania, autonomia do Estado Federal, etc. Mas o art. 157 da Constituição Federal mais ou menos estabelece o seguinte: a obrigatoriedade da repartição das receitas de certos tributos entre os entes federados. Não há ilusão nisso; é mais próximo. Buscou o legislador constituinte assegurar uma relativa equivalência econômico-financeira entre esses entes, aspecto fundamental para o pacto federativo. Se não há equilíbrio econômico-financeiro, não há equilíbrio no pacto federativo. Está definido que vivemos de uma ilusão federativa: autonomia administrativa quase sempre; autonomia política sempre. E a autonomia econômica? É falsa, mentirosa, não verdadeira.

Iludem-se aqueles que acham que os Municípios foram os grandes beneficiários da Constituição de 1988. Fui Prefeito de 1989 a 1992; aliás, fui o primeiro Prefeito da minha cidade após a Constituição. Houve uma repartição melhor dos tributos? Vou metaforizar aqui: se os Municípios fossem comparados a uma pessoa que vivesse na economia informal, a partir de 1989 ela seria transferida para a economia formal e receberia salário mínimo para sobreviver com uma família de 12 filhos. Isso é o que fez a Constituição. Enganosamente, trouxe aos Municípios algum tipo de repartição de tributos, mas também todas as obrigações. Os mais velhos devem lembrar-se dos antigos postos do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência - Samdu -, do INSS, nas cidades do interior. Acabaram-se todos: hoje, são municipais. Devem lembrar-se de uma grande quantidade de escolas estaduais no Estado, que só foram diminuindo, fora as municipalizações que foram impingidas aos Prefeitos. E aí vem novamente o ilusório pacto federativo, o enganador pacto federativo, que, se quisesse ser atual, deveria ter, pelo menos quando foi instituído, revisão periódica, como deve ter o plano diretor do Município. Se há desequilíbrio, a revisão obrigatória deve ser feita de cinco em cinco, de dez em dez, por exemplo. Há uma necessidade constitucional obrigatória de se rever o pacto e de reajustá-lo. Mas nada: ficou apenas o pacto federativo.

Aliás, não sei se é pacto, impacto ou pato; só sei que, gerencialmente, é uma praga para os Municípios. Estou falando da maioria dos Municípios. É claro que há exceções. Fui Prefeito de cidade mineradora, que tem economia de aviso prévio - porque, quando acaba a atividade mineral, quebra -, mas, normalmente, é cidade privilegiada. Por isso pude fazer alguma coisa. Tive o privilégio de oferecer, independentemente de o meu cidadão ser municipal, estadual ou federal, qualidade de vida, porque havia recursos. Eu tinha mineradora, fábricas de autopeças, siderurgia, indústrias têxteis; então, tinha a obrigação de fazer com que o que estava escrito na Constituição, que é uma ilusão federativa, fosse cumprido: que o meu município recebesse serviços. Mas fui um privilegiado. Entre os 30 Municípios mineradores do Estado de Minas Gerais, talvez Ipatinga, Contagem ou Betim possam fazer alguma coisa. A verdade é que Minas Gerais é paupérrima. Dos 853 Municípios, 491 vivem de 0,6%, com a mais baixa distribuição do FPM, que, no ano passado, significou R\$300.000,00 para o Prefeito fazer a sua parte no pacto federativo, ou seja, aplicar em saúde, educação, meio ambiente, cultura, custeio da máquina, infraestrutura, etc. É ilusão federativa, mentira federativa.

O Presidente da República fez a loucura de dizer, há cinco domingos atrás, no programa "Canal Livre", da Bandeirantes, que quem faz política pública no Brasil é o governo federal. Deu-me vontade de rir para não matar. Entreguem ao Presidente da República uma cidade com 10 mil habitantes, que receba R\$300.000,00 do Fundo, sem arrecadação própria - porque a maioria das cidades não tem economia própria, não tem ISS, não tem ITBI, não tem CFEM de minério -, para que faça uma gestão. Vamos ver o que acontece.

Entregue, para ele fazer a gestão pública municipal e falar que faz política pública com o Bolsa-Família. É uma das políticas públicas deste país. Dá aos Prefeitos vontade de fechar as Prefeituras e falar ao cidadão: viva com o Bolsa-Família. Vão morrer todos.

E aí volto à fala do ilustre Promotor, que disse que, pressupostamente, o pacto anda bem, voa bem e nada bem. O problema é que, se o pacto não anda bem, ele encalha no Município; se ele não anda bem, tropeça no Município; se não voa bem, ele cai no Município. E o Prefeito é responsável pelo pacto e por alguma doença que ele tenha. Essa é a realidade, não adianta fingir. Não adianta viver de ilusão.

Vou mostrar-lhes com números o que é o Brasil federativo. São dados, não há chute; ou é pesquisa ou é dado do Tesouro Nacional. A AMM faz pesquisas periódicas, estuda Municípios, é uma ferramenta de gestão das pequenas cidades. Ela está transformando-se cada dia mais nisso. Hoje temos oito departamentos com consultorias gratuitas, fazemos curso de controle interno, fazemos o que podemos para qualificar as Prefeituras, já que o sistema eleitoral brasileiro ainda comete a burrice de não exigir nem qualificação nem instrução de quem se candidata; acha que o sujeito foi eleito Prefeito e no dia seguinte já é culto, preparado e vai transformar a cidade dele. Ilusão eleitoral. E depois o coitado ainda toma todas as atavancadas da Justiça, porque acha que vai mudar da noite para o dia, será um belo gestor e aplicará bem os recursos. Ilusão eleitoral.

Como se isso não bastasse, senhoras e senhores, além dessas absurdas obrigações, que são muito maiores que as receitas proporcionais, os Municípios ainda são obrigados a arcar financeiramente com obrigações que são do Estado e da Federação. Fizemos uma pesquisa cuja amostragem hoje, dia 20, é pequena, infelizmente, mas daqui a uns dias estará completa. Mas 100 já responderam sobre políticas públicas que deveriam ser obrigação - ou são obrigação, na ilusão federativa - do Estado e da Federação, e que os Municípios bancam. De quem é a obrigação de fazer a Justiça funcionar? Do Município? Não. Mas as cidades têm inúmeros funcionários no fórum, senão os Juízes dizem: "Se vocês não colocarem, a Justiça para". Existem inúmeros na Promotoria Pública, senão ela para; há inúmeros na delegacia, senão ela fecha; existem inúmeros fazendo segurança, senão ela não acontece.

Vou pôr óculos, porque o número é tão assustador, já estou ficando de idade e não consigo ler esse tipo de dado. Em 2009, os Municípios de Minas Gerais devem bancar, de serviços que são de obrigatoriedade das políticas públicas estaduais e federal, R\$2.637.000.035,05. A AMM está chutando? Mentira. Tenho dados do Tesouro Nacional do ano passado. Gastos efetuados pelos governos municipais em serviços de competência exclusiva da União e dos Estados: na Região Sudeste - R\$5.139.000.108,74. Não falei que quem paga o pacto é o Município, seja porque ele tropeça, seja porque não nada ou não voa? Olha aí o resultado. Pacto federativo com isso que está aqui? Estou falando gerencialmente, pois é o que nos interessa. Somos gestores municipais. Políticos, todos somos. Na medida em que um Prefeito toma posse, em que um Secretário - que se chama agente político - toma posse, ele passa a ser gestor público municipal. Nessa bagunça federativa, a que se referiu muito bem a Lúcia Hippolito, como se não bastasse, o legislador quer executar, o Judiciário quer legislar e o Executivo faz o que dá. A coisa é mais ou menos assim, dá até para rimar.

Tenho outra informação, para vocês verem como essa bagunça federativa é verdade. O Congresso Nacional acaba de aprovar o piso salarial para os agentes comunitários de saúde do Brasil, não interessa a região, o nível de escolaridade, nada: R\$930,00.

Vocês têm noção da ingerência que isso representa? A maioria das Prefeituras não consegue pagar um professor e vai pagar R\$930,00 ao agente comunitário de saúde, que é uma nobre função, mas que não exige nem escolaridade. Esse salário do agente comunitário de saúde é maior do que o dos técnicos de enfermagem das Prefeituras do Brasil. E aí está o Legislativo querendo executar e promovendo a bagunça federativa brasileira, o ilusório pacto institucional, o ilusório pacto federativo.

É isso que estamos vivendo, não há outro caminho e o Brasil está acostumando-se com essa anomalia e está virando moda. Vejam a vergonha. Estou falando do aspecto gerencial. As minhas palavras são de um servidor da AMM e são impessoais. A AMM é composta de 600 Prefeitos de todos os partidos políticos e lá não temos o direito de falar de política. Imaginem os senhores que mau exemplo é esse pacto do governo federal que define as políticas públicas de cima para baixo, não ouve os Municípios, pega um dinheirão, gasta mais em propaganda de televisão do que os Municípios têm para administrar a cidade e mandam de cima para baixo goela abaixo. Por que não consultaram as bases? Por que não verificaram se esse dinheiro seria melhor se fosse introduzido e investido nas políticas públicas de saúde, de educação, de cultura, de fomento econômico, que considero as mais importantes, porque são elas que garantem a sustentabilidade futura dos Municípios? Que política econômica o Brasil tem sistematizado? Qual é o Estado brasileiro que estuda o potencial econômico dos Municípios e fomento para que eles, a cada dia, sejam menos dependentes do Estado e da União? Nenhuma! Cada dia os Municípios são mais dependentes.

Então, o PAC, por esse aspecto, é um vexame. Quem dera esse dinheirão que gastam, como falam, mas não gastam porque não conseguem executar, fosse utilizado. O governo federal centralizou tanto que esqueceu de centralizar a competência de gestão. Ele coloca no orçamento, mas não consegue executar. Todo final de ano aparece que ele executou, no máximo, 20% do PAC I. E já tem o PAC II. Jesus sacramentado! Se pensarmos que esse dinheiro concentrado erradamente nas mãos do governo federal deveria estar nas políticas públicas, vemos que esse PAC afronta o federalismo, afronta o pacto federativo. Ele pode até mudar de nome. Ao invés de ser Programa de Aceleração do Crescimento, pode ser Programa de Anomalia Constitucional, pois afronta a Constituição. Ele tira dinheiro das políticas públicas para concentrar nas mãos do governo federal para vir em forma, quem sabe, de emenda pessoal dos parlamentares. E aí os Prefeitos ficam devendo obrigação pelo resto da vida. Há seis meses assistis, no Norte de Minas, a um Prefeito iludido, feliz da vida porque um Deputado arrumou R\$120.000,00 para ele fazer uma quadra. Que vergonha, que desilusão! Ele vai dever obrigação pelo resto da vida e vai ter que apoiar esse Deputado, indiferentemente de quem quer que seja ou da sua qualidade. Esse é o pacto federativo: falso, ilusório, padrasto dos Municípios e dos cidadãos brasileiros. Esse é o pacto.

Novamente, cumprimento o Deputado Antônio Júlio e a Assembleia Legislativa pela coragem de discutir o assunto num momento como esse. Quem dera se os presidenciáveis fizessem isso. Parece que todos que se candidatam, ao chegar lá, têm um surto de amnésia e esquecem de tudo que falaram e continuam centralizando e fazendo tudo que podem para prejudicar. Aí, senhoras e senhores, vejam a concentração de renda. De 1995 para cá, nos últimos 15 anos, a ilusão federativa tirou as contribuições, que não são partilhadas com os Municípios. Vocês viram que beleza que o Brasil fez para sair da crise? Não estamos dizendo que o governo federal fez errado, mas deveria haver outra forma de compensar. O governo reduziu o IPI da construção civil, reduziu o IPI da linha branca, reduziu o IPI dos automóveis. O que é o IPI?

É um dos principais itens de composição do Fundo de Participação. A quem pertence o fundo? Aos Municípios, aos Estados e ao governo federal. O governo federal disse na televisão que conseguiu aquecer a economia interna brasileira, mas se esqueceu de dizer que foi com o dinheiro dos Estados e dos Municípios. Depois veio com a recomposição - a palavra já diz que algo foi perdido -, sem reajuste, como se a recomposição dos números de 2008, 2009 e 2010 adiantasse alguma coisa. Só o salário mínimo subiu 25% em dois anos. E a maioria das Prefeituras pagam salário mínimo. As receitas de 2008 se igualaram; as despesas aumentaram loucamente: ilusão federativa. As Prefeituras pegam dinheiro de todas as políticas públicas existentes para manter as políticas públicas de saúde e educação. Se não fizerem isso, os Prefeitos apanham na rua. O Presidente da República passa suas férias em ilha isolada; o Prefeito, apanhando da população, quando as tem.

Tudo ocorre no Município; é lá que o pacto cai, tropeça. Os números variam, mas pouco: 57,89% de tudo o que se arrecada ficam nas mãos do governo federal; 25,75%, no Estado; e 16,35%, nas Prefeituras. Vocês podem observar que as obrigações são inversamente proporcionais. As decisões da Justiça são excelentes. Se o pacto for estadual, o Município deve entrar na Justiça para pedir ressarcimento. Mas o Estado recorre, e o Município fica não sei quanto tempo sem o ressarcimento. Se falta UTI, o Prefeito toma pancada da Justiça, tem de se internar, senão é preso. E, na hora das denúncias do Ministério Público, é uma beleza. O termo de ajustamento de conduta - TAC - virou para o lado do aterro sanitário. Não há dinheiro para pagar funcionário público, saúde e educação e, agora, aterro sanitário? Aponte o problema e ofereça solução. Como exigir isso desses 491 Municípios? Nas reuniões federais, quando se diz "principalmente os Estados do Nordeste", levanto a mão, peço para parar e digo que estão confundindo as coisas; que, em Minas Gerais, há uma Paraíba, um Ceará e um Sergipe de Municípios miseráveis; ao todo são 491 Municípios. Ceará tem 184, Sergipe, 75 e Paraíba, 223 Municípios. Portanto, há três Estados nordestinos no lado miserável de Minas Gerais.

Não estou dizendo que miseráveis são os que recebem pouco. Lafaiete é miserável, pois a sua arrecadação é baixíssima pelo tamanho da população; Neves, Esmeraldas e Valadares também, com renda "per capita" e IDH baixíssimos. Engana-se quem pensa que só possui problema Município pequeno. Há Município pequeno que não tem problema algum de arrecadação. Estou me referindo à maioria absoluta: ou se faz a revisão, ou continuaremos a assistir a essa ilusão federativa. E quem paga o pato é o cidadão, pois falta serviços para ele. Ou se faz essa descentralização egoísta, vaidosa, maldosa, padrastra, demagoga e populista do governo federal, que centraliza os recursos e não os transfere para os Estados e Municípios, para que ofereçam qualidade de vida à população, ou daqui a 30 anos outro Waldir Salvador, outro Antônio Júlio e outro Promotor estarão aqui discutindo o mesmo problema. Isso é seguro, nada mudará, a situação está só piorando.

Não há política pública sem financiamento, apenas no papel. Não há pacto federativo apenas nos termos da Constituição. O gerenciamento ocorre no dia a dia, em que o sujeito vive e demanda. Não há outro caminho. Imaginem os senhores que os Municípios recebem, para transporte de alunos da zona rural para a urbana, R\$250,00 por ano. Nem que tivessem asas, como pato, para voar, não há condição. Recebem R\$0,30 centavos por dia para alimentar menino de pré-escola, com alimentação balanceada. Se não for balanceada, ainda toma pau, porque gastou mal. Apenas R\$0,60 para alimentar um menino de creche com leite especial, com isso e com aquilo. Ilusão federal. Vejam o espetáculo da saúde, a política pública de saúde. No Brasil, o mundo real é diferente do ideal. O ideal é o que está na Constituição, o real é o que os Prefeitos e gestores pagam. Por que estou falando de Prefeitos? Porque eles e o Governador são os executivos.

Vejam só: o governo federal repassa essa "fortuna" para os Municípios para a atenção básica de saúde, pois a sua obrigação são as ações de baixa complexidade. As de média são de responsabilidade do Estado e as de alta são do governo federal. O governo federal repassa aos Municípios para que estes tenham ações básicas de política de saúde, como saúde do idoso, controle do câncer de colo de útero, redução da mortalidade infantil, fortalecimento da atenção básica, promoção da saúde, eliminação da hanseníase, controle da tuberculose, controle da influenza, hipertensão e diabetes, qualificar estratégias de saúde da família, infraestrutura para as unidades básicas, recursos de materiais de consumo, por cada cidadão brasileiro, para cada prefeitura, R\$18,00 ao ano. Não é um espetáculo? Vocês já pensaram se conseguíssemos entrar em uma clínica para fazer um eletrocardiograma por R\$5,50? Política pública de saúde: ilusão federativa brasileira. O governo federal fica mentindo e enganando a população, dizendo que não, que fazem o possível, etc. Os Prefeitos estão em Brasília na Marcha para Brasília. Chegam lá e escutam um discurso belíssimo do populista Presidente da República: "A merenda aumentou de R\$0,20 para R\$0,30". Vamos dar os meninos para ele criar e alimentar. Vejam que absurdo.

Sobre a Emenda Constitucional nº 29, que definiria quanto o governo federal tem de destinar à saúde, até hoje, o governo não a deixa passar na Câmara, porque, quando ele quer, aprova tudo. A promiscuidade da relação do Executivo com o Congresso Nacional faz com que este aprove o que aquele quer. A relação é promíscua, é no bolso, é na verba. Como falaram ontem, são R\$12.000.000,00 por Deputado, para que este distribua esse valor. Então, a relação é promíscua. O governo federal aprova o que quer, e aí, para o governo federal ter de gastar 10% do seu orçamento com a saúde - os Municípios são obrigados a gastar 15% e o Estado 12% -, a lei deve ser aprovada, mas não a deixam passar de jeito nenhum.

O Ministro das Relações Institucionais ainda nos disse, há um tempo, em uma reunião em Brasília: "Se vocês ajudarem a voltarmos com a CPMF, aprovamos a emenda". Até quando seremos massa de manobra? Dessa forma, o desgaste viria novamente para o homem que paga o pato: o gestor público municipal, que se apressou para passar a nova CPMF que se chamará C não sei o que lá. Dessa forma, eles aprovam a Emenda Constitucional nº 29.

Então, senhoras e senhores, vejam isto aqui: dos R\$103.000.000.000,00 gastos na saúde, há um ano e meio, R\$27.800.000.000,00 foram gastos pelos Municípios, que ficam com 17% da arrecadação. O governo federal gastou R\$48.700.000.000,00, e o governo estadual, R\$26.800.000.000,00. Se fôssemos aplicar a proporção da receita, o Município deixaria de gastar R\$27.800.000.000,00 e cairia para R\$16.800.000.000,00. O Estado permaneceria com o seu gasto e o governo federal teria de gastar R\$11.000.000.000,00 a mais para equilibrar o pacto federativo com as políticas de saúde do País.

Então, se não mudarmos isso, se não houver uma máquina de enfrentamento disso, veremos um País, a cada dia, mais ilusório, e quem paga o pato é a população. Estamos chegando a um ponto em que, nem se os Prefeitos das cidades que não têm recurso - e a maioria absoluta das cidades brasileiras são pobres, e muitas miseráveis - quiserem, nem se eles fizerem mais, não conseguirão financiar a política pública de saúde. Não tem mais jeito. Estão pagando folha de pagamento em duas ou três vezes. Depois, os Tribunais cobram dos Prefeitos o fato de não cumprirem a Lei de Responsabilidade Fiscal e de passarem do limite de gasto com pessoal. É lógico, pois a arrecadação despencou no ano da crise. Os Prefeitos não podem demitir, pois, na época de crise, a conta fica mais difícil de fechar: menos arrecadação e mais demanda social, mais pessoas desempregadas na cidade. E não se pode tirar os serviços essenciais nesse momento. Então, aumenta-se a demanda social, e cai a arrecadação. E os Prefeitos são condenados, pois não conseguem cumprir a LRF. Depois as pessoas alegam: "Ah, mas quanto aos Prefeitos, existe corrupção no meio". E eu pergunto: onde não há corrupção? No Poder Judiciário, na Igreja, no Legislativo, no céu? Bons e maus existem na nossa família. Se há corrupção, vamos extirpar do meio público, não vamos deixar candidatar-se nunca mais, e não por apenas oito anos. Outros alegam que os Prefeitos não são qualificados. Então, qualifiquem-nos. O sistema eleitoral não exige qualificação. Depois que está lá dentro, a pessoa dorme Prefeito e acorda no dia seguinte instruída, culta, gerente. Essa é uma ilusão.

Precisamos discutir o assunto com maturidade, respeito, bom-senso, altivez e patriotismo, caso contrário estaremos "lascados", pois as políticas públicas no Brasil estão-se definindo e acabando. O pacto federativo é uma ilusão.

Caminharei para o término mostrando aos senhores que o governo federal não partilha com os Municípios as contribuições, mas apenas os impostos. Elas significaram, em 2007, 48,46% da arrecadação - ou seja, o governo federal não distribui a ninguém 48% do que arrecadou -; em 2008, 42,46%; em 2009, 42,33%; e este ano, pelo andar da carruagem até março, 43,25%. Então, os Municípios, que têm a maioria das obrigações, não participam nem da metade da arrecadação nacional, da distribuição. Para ser mais honesto e verdadeiro com o "programa da anomalia constitucional", o tal do PAC, esperaremos que, dessa vez, como temos pelo menos três presidenciais com chances de se eleger,

eles não tenham um surto de amnésia como todos que vão para o governo federal: chegam lá e se esquecem de tudo e continuam concentrando, fazendo uma relação promíscua com o Congresso e provocando efeitos colaterais com essa bagunça federativa.

Lembro que não apenas a falta de políticas públicas decorre da bagunça federativa e da falta de distribuição correta. Há vários outros efeitos colaterais, como: uma relação promíscua com o Congresso Nacional, que xingamos todo dia, mas que precisa de alimentar o Deputado para isso e, conseqüentemente, de concentrar o dinheiro lá - e os Deputados fazem a distribuição de recursos sem critério técnico, mas com critério político, uma vez que o critério técnico é o fundo de participação, que tem índice; uma relação de subordinação entre os Municípios, o Estado e a Federação, uma vez que precisam de beijar a mão, pedir ajuda, implorar com o pires na mão; a contribuição para o aumento de corrupção - se vocês pensam que uma obra do governo federal é mais barata ou mais bem lícitada que uma municipal, saibam que não é mesmo, pois o dinheiro passa por várias instituições maldosas para chegar até a obra: basta verificarmos no Tribunal de Contas da União, pois a obra direta no Município seria muito mais barata e ainda geraria emprego nas cidades e melhoraria suas empresas -; o aumento do custo das obras e dos serviços públicos, que são muito mais caros quando licitados pelo governo federal; a interferência no processo eleitoral - é claro que isso existe, pois, se alimentamos uma corrente de Deputados Federais que trocam votos por Municípios, estamos alimentando e interferindo em uma escolha para Deputados Federais e Senadores; o desestímulo do ingresso de pessoas decentes na vida pública, uma vez que todos estão cansados do que acontece; a intensificação das denúncias e acusações incorretas, alimentando-se a imprensa daquilo que virou uma praga: todos os dias deve haver corrupto no jornal; a confusão quanto ao que é política pública e o que é obrigação da Prefeitura, já que as outras políticas públicas, como falou nosso nobre colega da Fundação João Pinheiro, ficam relegadas às cidades que podem: cultura, meio ambiente, esporte, lazer, fomento econômico, isso acontece só se sobrar e, como sobra na minoria, apenas ela conhece política pública de verdade; o endividamento municipal, pois os Prefeitos ficam loucos por não conseguirem pagar e cumprir suas obrigações, deixando de pagar o INSS para depois pedir parcelamento; e, por fim, a banalização da gestão pública. Encerro dizendo que realmente espero que, desta vez, o surto amnesiano dos candidatos não ocorra. Lerei o último parágrafo de um relatório dos dias 13, 14 e 15/3/2006 do Encontro Nacional de Secretários Nacionais de Saúde: (- Lê:): "Assumir o pacto federativo, 50% dos recursos da União e 50% dos recursos dos Estados e Municípios, requer um processo de discussão novo, comprometido com a sustentabilidade política de universalidade tão exitosa e significativa em um País continental. Para tanto, é fundamental manter e sustentar o atual padrão atingido, identificando a linha de expansão do programa financiado pela União. O fortalecimento do SUS depende exclusivamente do pacto federativo". Assina Dilma Rousseff, Chefe da Casa Civil, em 2006. Ela ficou em 2006, 2007, 2008 e é candidata em 2010. Por que não mudou enquanto estava lá? Por que não contribuiu? Agora virá com outra ilusão federativa? Não estou falando apenas dela, mas de todos os candidatos. Não me interpretem mal: não vim aqui falar de corrente partidária; sou funcionário; sou servidor da AMM; e sou apaixonado por gestão pública, que é a única que dará resultado. A gestão pública municipal, em especial, trará soluções para o País. Por que escrever essa beleza de que o SUS depende do pacto federativo, de que tudo depende do pacto federativo e de política pública, se, ao chegar lá, entra no surto amnesiano, esquece-se de tudo e nada faz?

Caríssimo Deputado Antônio Júlio, perdoe-me se a minha fala teve um tom de desabafo, mas é uma explanação de quem gosta do que faz, de quem tem juízo, de quem aposta que gestão municipal dá certo e de quem convive com essa incoerência todos os dias, com essa ilusão federativa que acreditam ser o País. Enganam-se aqueles que pensam que os Municípios foram beneficiados pela Constituição de 1988. Enganam-se, pois deram a eles 1 salário mínimo e 10 filhos para criar. Muito obrigado a todos e parabéns pelo evento.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Esclarecemos que os interessados já encaminharam as suas inscrições e seus questionamentos durante o transcurso das intervenções. Informamos que também os telespectadores da TV Assembleia poderão participar dos debates. Para isso, basta que acessem o "site" da Assembleia, www.almg.gov.br e preencham o formulário para o envio de perguntas ou que liguem para o telefone 0800-709-2564.

Debates

O Sr. Presidente - Não definimos tema para cada um porque o assunto é importante. Quando se limita, a pessoa fica um pouco presa. Darei oportunidade ao Sr. Clayton Sales, do Sindicato dos Árbitros, que deseja falar.

O Sr. Clayton Sales - Bom dia. Meu nome é Clayton Salles e sou Presidente do Sindicato de Árbitros de Futebol de Minas Gerais e gestor esportivo na área. O nosso nobre colega da gestão de Municípios falou muito em saúde e educação. Entretanto, espero que, ao conversar com os Prefeitos, lembre-se do esporte, pois, por meio dele, podemos reduzir os custos da saúde. Você falou muito do governo federal, mas posso dar dois exemplos de ajudas que vieram para o governo do Estado, que as capitalizou como se fosse dele. Foram enviados 60 projetos Segundo Tempo para o Estado de Minas Gerais. O governo do Estado pegou os projetos, tampou a marca Segundo Tempo e transformou em Minas Olímpica. Aí temos a capitalização do déficit zero do governo Aécio Neves. Outro exemplo é o Luz para Todos: esse programa trouxe luz para os Municípios de Minas Gerais, mas o governo do Estado, outra vez, capitalizou-o como se fosse dele. Aí está a gestão do déficit zero. Ressalto isso porque você destacou as práticas do governo federal, mas em Minas a relação é essa. Quando falar, não se esqueça de que também temos Deputados Estaduais e de que a relação com os Municípios também é promíscua, como você mesmo disse. Sei que está representando, mas é bom incluir essas duas esferas de poder, que também têm uma relação viciada. Você é um sonhador como eu. Sonhamos poder contar com mais gestores, e o Brasil precisa disso. Quem sabe os quadros técnicos serão realmente quadros técnicos; e os quadros políticos, quadros políticos. Assim, poderemos trabalhar mais e reduzir mais os custos. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Waldir Silva Salvador de Oliveira, para a sua resposta e para as suas considerações finais.

O Sr. Waldir Silva Salvador de Oliveira - O moço está certíssimo quando diz que esporte é ação preventiva de saúde. É claro que dissemos aqui o tempo inteiro que precisa vir dinheiro do governo federal, principalmente por concentrar a maioria dos recursos, já que fica com 57%. Ele é o que recebe mais, e isso é lógico e evidente. Quando falamos em Estado, referimo-nos ao Estado brasileiro como um todo. É claro que nos referimos mais ao governo federal, pois ele é que fica com os 57%. O Município fica somente com 17%, e o Estado, com pouco mais de 20%. Por isso, como a concentração é sempre maior no governo federal, referimo-nos mais a ele. Isso é claro e óbvio, mas é lógico que políticas públicas não podem apenas ser voltadas para a saúde e para a educação, como disse a Fundação João Pinheiro, e ratifiquei aqui tantas vezes. Temos de investir no esporte, na cultura, no meio ambiente e no saneamento básico. Torcemos para isso mesmo. Não viemos aqui para proceder a um julgamento político, mas para apresentar somente a realidade do que acontece e essas anomalias nas relações. Teremos de realizar um seminário para discutir isso, mas o nosso foco aqui é gestão.

O Estado também comete erros. Isso é claro. Quando o Município tem de bancar a segurança pública, está ajudando o governo do Estado e não o federal. O Município ajuda a bancar Fórum de Justiça, que é do governo federal. Não se trata disso. A concentração maior fica para o governo federal, e, nem se quiser, os Estados, como Paraíba, Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo, terão o mesmo poder para fazer o que o governo federal faz, pois também ficam somente com essa mixaria, pouco mais de 20%. Por isso, referimo-nos sempre ao governo federal. Não há nenhuma pecha ao governo federal e cegueira em relação aos governos estaduais. Não se trata disso, pelo contrário.

Mais uma vez, gostaria de dizer que a AMM está à disposição de todos para participar e realizar. A fala da AMM é impessoal, apartidária e gerencial, pois lida com o resultado disso tudo que acontece lá nos Municípios. Cumprimento os palestrantes e digo que sairei daqui bem mais enriquecido e muito menos despreparado, depois de ouvir a posição de todos vocês. Cumprimento o Deputado Antônio Júlio, que realizou um belo trabalho ao iniciar essa discussão. Digo à Assembleia Legislativa que o caminho é esse mesmo. É uma pena que um tema tão importante, que afeta todo o mundo, desperte a atenção de tão poucas pessoas. Parabéns, Deputado Antônio Júlio e nossos palestrantes. Estamos à

disposição.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Fabrício Augusto de Oliveira, para as suas considerações finais.

O Sr. Fabrício Augusto de Oliveira - Novamente, agradeço o convite para participar deste evento, que, pelo menos para mim, foi muito proveitoso. Com a fala do Waldir, até consegui perceber as dificuldades de um pacto, mais proximamente pela visão dos Municípios. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Dércio Garcia Munhoz, para as suas considerações finais.

O Sr. Dércio Garcia Munhoz - Parabenizo o Deputado Antônio Júlio pela realização deste evento. A nossa perplexidade se deu a partir da própria redemocratização do País. A sociedade civil conseguiu se organizar, se mobilizar e pressionar politicamente, por meio de várias entidades, para a abertura política. Depois disso, como economista e professor universitário, comecei a observar que a classe política assumiu o poder teoricamente e nominalmente, mas veio uma tecnocracia, que foi tomando espaço nas decisões. Isso enfraqueceu o Poder Legislativo e fortaleceu a tecnocracia, que, depois, se ligou aos interesses do chamado mercado. A minha perplexidade é a seguinte: a sociedade civil conseguiu mobilizar-se, por meio de diferentes entidades, para conseguir a abertura política, mas não percebeu que a mobilização tinha de prosseguir no tempo, exatamente para que não se fragilizasse o sistema de representação política. Infelizmente, essa forma como as organizações recuaram depois da abertura, como se tivessem cumprido o dever, fez com que a representação política ficasse fragilizada. Não há pacto federativo. Hoje aprendi muito nas discussões, porque vimos muitos aspectos diferentes mostrando essa questão. Temos de trabalhar pela reconstrução de algo que era um sonho, o Estado Democrático, a reabertura política com participação. Muito obrigado, Deputado Antônio Júlio, pelo convite e pela participação.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Procurador de Justiça Antônio Joaquim Fernandes Neto para as suas considerações.

O Procurador Antônio Joaquim Fernandes Neto - Mais uma vez, cumprimento a Assembleia Legislativa e o Deputado Antônio Júlio pela iniciativa. Farei minhas as considerações do Prof. Dércio sobre a necessidade do resgate do político dessa mobilização, dessa luta, para que os temas realmente sejam objeto de debate. Saio, também, com a percepção de que tivemos uma Constituição em 1988 e um espaço democrático, mas, com o Consenso de Washington e, a partir de 1990, com a ditadura do econômico e com essa concentração, cada vez temos menos debate. Há um discurso tecnocrata de gestão que impede o avanço de que aquele menino, aqui representando o cidadão que mora nos Municípios, que tem o direito às políticas públicas de educação, de saúde e todas as outras, fique privado e, principalmente, excluído desse debate. Acredito que o objetivo principal é o resgate do político, com o empoderamento das pessoas, para que se possam realizar mudanças. A reforma tributária é o caminho do meio. Temos, de um lado, a posição conservadora de deixar tudo como está, não mexer, porque uma das partes é favorecida com o sistema; no outro extremo, temos a revolução. Então, a reforma é esse caminho do meio entre a revolução, o conservar tudo como está. Que possamos usar esse relatório da Assembleia Legislativa para levar adiante essa luta. Obrigado e parabéns mais uma vez.

O Sr. Presidente - Há ainda uma pergunta da Sra. Anísia Sudário Daniel, do CREF 6 MG: "Qual é a ação do Poder Legislativo (municipal, estadual e federal) na discussão do pacto federativo e da reforma tributária? Onde estão os nossos representantes estaduais?". Olha, sou aberto a essa discussão, mas, infelizmente, como disse o Waldir, a ausência de outras pessoas nos deixa desanimados. Porém não vou desanimar-me, pois toda reforma, toda revolução, toda mudança começa com poucas pessoas, com aqueles que são mais dedicados, com aqueles que acreditam no que fazem e acredito no que estamos fazendo aqui. A Assembleia, por sua vez, tem o papel importante de fomentar as discussões. A ausência dos parlamentares é lamentável. Isso ocorre até nas comissões menores, às vezes por falta de interesse. E essa falta de interesse do Poder Legislativo faz com que as coisas não aconteçam. Esse grupo está aqui porque acredita no que estamos discutindo. Lamentamos a ausência não só dos parlamentares, mas das entidades convidadas que, às vezes discutem, reclamam e falam lá fora, mas não participam. Há um ditado que gosto de repetir: "Você que está chegando agora, criticando o que está feito, deveria estar aqui na hora de fazer". Nós não participamos e, depois, ficamos reclamando.

Levarei ao nosso Presidente o final deste debate e tenho certeza de que a Assembleia, através do colegiado de Presidentes de Assembleias de todo o Brasil, tão logo tenha um documento, começa a cobrar dos políticos, porque políticos e política só funcionam na pressão. E às vezes a falta de pressão, a falta de participação fazem com que pensem que está tudo bem. Faço minhas as palavras do Waldir. Há um comodismo dos Prefeitos, um comodismo total, todo o mundo aceitando as coisas, ninguém reclama. Tenho dito que a sociedade está acomodada, ou não está acreditando nem em si própria ou não acredita também nas instituições. Nós cobramos a participação nessas discussões. Essa discussão sobre o pacto federativo não foi apenas acadêmica, teórica, mas prática. A palavra do Waldir foi muito clara. É isso que acontece mesmo. Também fui Prefeito, Waldir, e me lembro que, na época do Collor, chegou à minha cidade um Coronel querendo dar-me uma escola que nem na lua funcionava. Era gastar dinheiro à toa. Eu lhe disse que receberia, mas que no local funcionaria o depósito da Prefeitura porque, como escola, seria impossível. Estamos discutindo o centralismo dos recursos em Brasília e como é possível que se defina o que fará num Município de 2 mil habitantes.

Waldir, você está de parabéns. Chegou aqui uma mensagem para você, da Marly, de Juiz de Fora, e terei o prazer de fazer sua leitura: "Gostaria de parabenizá-lo por sua participação no evento. Jamais pude ouvir comentários tão contundentes, que toda a população precisa ouvir. É pena que as oportunidades do cidadão sejam ínfimas com referência a debates com pessoas tão claras e com experiência no assunto tratado. E mais, com coragem de dizer. Lamento que o Governador Aécio Neves não tenha tido oportunidade de conhecer sua competência e carisma, que transborda em suas palavras, escolhendo-o para nosso candidato. Atenciosamente, Marly.". O povo sente a falta de transparência e de coragem de dizer as coisas. Por isso toda manifestação corajosa, sem paixão político-partidária, transborda o interesse dos ouvintes. As mensagens que nos forem enviadas serão encaminhadas aos debatedores para posterior resposta. Agradeço, em nome da Assembleia Legislativa, a todos os participantes e aos que nos acompanharam pela TV.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DO EVENTO REALIZADO NA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 20/5/2010

Presidência dos Deputados João Leite, Antônio Júlio e Délio Malheiros

Sumário: Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - 1º Pannel: Composição da Mesa - Palavras da Sra. Celina Maria de Souza - Palavras do Sr. Marcelo Braga Rios - Palavras do Sr. Lindolfo Fernandes de Castro - Palavras do Sr. Antônio Luiz Bernardes - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - 2º Pannel: Composição da Mesa - Registro de presença - Palavras da Sra. Marinella Machado Araújo - Palavras da Secretária Maria Coeli Simões Pires - Esclarecimentos sobre os debates - Debates.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - **Destina-se esta parte da reunião à realização do ciclo de debates "Pacto federativo, questão tributária e políticas públicas no Brasil". Nesta tarde teremos a apresentação dos seguintes painéis: Pacto federativo e questão tributária no Brasil; e Pacto federativo e alternativas de governança.**

1º Painel: Composição da Mesa

O Sr. Presidente - Convidamos a tomar assento à Mesa para o 1º Painel a Exma. Sra. Celina Maria de Souza, pós-Doutora em Ciência Política e Pesquisadora Associada do Centro de Recursos Humanos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia; e os Exmos. Srs. Marcelo Braga Rios, Professor de Direito Tributário da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; Lindolfo Fernandes de Castro, Presidente do Sindicato dos Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais; e Antônio Luiz Bernardes, representante da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais.

Palavras da Sra. Celina Maria de Souza

Boa tarde. Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o convite. Em segundo lugar, gostaria de parabenizar a Casa e suas lideranças pela iniciativa, bem como pela condução da discussão dessa nossa questão tão candente, que levanta tantas emoções, e que tem a ver com o pacto federativo.

A iniciativa da Assembleia Legislativa de Minas é rara. Nos mais de 30 anos de vida profissional, nunca vi a Assembleia Legislativa do Estado de onde moro promover nenhum debate que unisse os mundos jurídico, político e acadêmico. É, então, com enorme prazer que estou aqui tentando trazer a visão da ciência política, área na qual trabalho, sobre essa discussão do pacto federativo. Preciso ainda ressaltar que é muito raro haver a participação de cientistas políticos no mundo legislativo. Os economistas e os juristas estão, muitas vezes, presentes nessas discussões, mas os cientistas políticos são meio "estranhos no ninho" nesse debate. Talvez alguma coisa que eu vá trazer aqui possa levantar alguma surpresa, principalmente contestação sobre o que vou falar. Gostaria que essa minha fala fosse tomada como provocação para debates que possamos ter. Como alguém do mundo acadêmico que na outra encarnação deve ter sido calvinista, o pessoal da organização do seminário me deu uma tarefa. Gostariam que eu discutisse a influência da atual distribuição de competência e de recursos tributários na autonomia dos entes federados no que se refere a formulação, gestão e financiamento de políticas públicas. Incorporei a esse tema uma segunda tarefa, que é o que venho trabalhando nos últimos anos. Refiro-me à discussão do Estado membro nas políticas públicas.

Primeiramente, valeria a pena, até diante dos prognósticos e dos diagnósticos relativamente assustadores que tivemos hoje pela manhã na avaliação do que é o nosso federalismo, lembrar os diagnósticos que tivemos quando a Constituição de 1988 foi promulgada. O primeiro argumento que vinha dos chamados brasilianistas, ou seja, os norte-americanos que estudam o Brasil na óptica da ciência política, é que um federalismo tão fortalecido como o que tinha saído da Constituição de 1988 seria um ponto de veto do sistema político, afetaria não só a governabilidade como também a aprovação de reformas. Dito de forma mais simples, o que os brasilianistas, que foram os primeiros a analisar a Constituição de 1988 - nós, brasileiros, chegamos um pouco depois - viam naquele momento era que o federalismo, do jeito que tinha sido desenhado na Constituição de 1988, tornava o Brasil inviável, ingovernável. Aliás, a fala do então Presidente Sarney, no momento da promulgação da Constituição de 1988, foi na linha de que o Brasil tinha ficado ingovernável. Depois - parece que Ulisses Guimarães deu-lhe uns beliscões - refez a sua posição dizendo que seria possível administrar o Brasil com a Constituição. O segundo diagnóstico era que a descentralização de recursos para os entes subnacionais tinha ocorrido sem a definição de encargos. Esse era um diagnóstico muito comum dos economistas e do pessoal que trabalha com a literatura sobre federalismo fiscal. Ouvimos isso aqui hoje de manhã com o Prof. Dércio Munhoz. Ele dizia que a Constituição descentralizou recursos e não resolveu a questão dos encargos.

O terceiro diagnóstico diz que haveria uma captura de recursos e das políticas pelas elites políticas estaduais e locais. Isso foi um diagnóstico feito no início pelos cientistas políticos brasileiros. Não sei se vocês se lembram de que esses cientistas políticos diziam que os Municípios e os Prefeitos não estavam prontos para administrar tantos programas e tanto dinheiro. Diziam ainda que esse dinheiro seria usado em clientelismo, fisiologismo, corrupção etc. e tal. Esse era o entendimento deles desde o início, após a promulgação da Constituição. O quarto diagnóstico foi feito por um dos cientistas políticos mais renomados do mundo, Giovanni Sartori, que dizia - farei uma tradução literal - que a Constituição brasileira era uma novela do tamanho de uma lista telefônica que continha promessas impossíveis de serem cumpridas. O quinto diagnóstico foi muito popular no Brasil durante muito tempo. Ele dizia que a espera federal era um ator passivo. Vocês se lembram e talvez conheçam um livro de Fernando Abrúcio que ficou muito conhecido: "Os barões da Federação". No primeiro momento era assim: um executivo federal e um legislativo que não poderiam governar ou passar reformas ou um executivo que seria dominado pelos barões da Federação, pelos Estados.

Só quis fazer essa discussão um pouco para trás para vermos que o diagnóstico daquele momento, em 1988, era um cenário muito mais negro, nebuloso e atormentado do que provavelmente hoje. De qualquer forma, em razão ou não desses diagnósticos, não podemos negar que a Constituição de 1988, do ponto de vista do federalismo, levantou um enorme paradoxo. Ou seja, temos de nos perguntar e tentar responder por que um País com uma agenda congestionada de problemas nacionais decidiu descentralizar recursos tributários. Quer dizer, naquele momento, de fato, o País descentralizou os recursos tributários. No entanto, muitos de vocês são jovens o bastante para não se lembrarem do que era a situação da saúde pública e da educação no Brasil daquela época. Agora tentarei desconstruir cada um desses argumentos ou desses diagnósticos. Assim, avançaremos para chegar aos dias atuais. Há o argumento de que o Brasil era ingovernável e incapaz de produzir reforma. Na verdade, não foi isso o que aconteceu. Apesar dos anos turbulentos depois da Constituição de 1988, dos governos Sarney e Collor, a partir do governo Fernando Henrique o Brasil entra numa rotina democrática de governabilidade. No que se refere às reformas, a Constituição brasileira é uma das que apresenta uma das mais altas taxas de reformas em relação a outras Constituições. Foram 62 reformas que começaram em 1992, das quais 27 regulamentaram ou ampliaram o conteúdo de várias políticas públicas. Chamo a atenção, não é apenas óbvio que o Brasil entraria numa profunda reforma, por exemplo, nas áreas de educação e de saúde. Não é óbvio, pois poderia ter continuado com outro tipo de política ou ter tomado uma decisão de investir muito fortemente em outros setores, que não nesses. Portanto, saliento dois pontos que considero importantes ao analisarmos o mundo das políticas públicas a partir da lógica da ciência política.

Todas essas reformas foram possíveis porque os constituintes foram sábios o suficiente ao colocar muitos pontos na Constituição. Como diria o Sartori: fazer uma lista telefônica, mas, ao mesmo tempo, tornar as regras de emendas à Constituição relativamente fáceis de serem cumpridas, em comparação com as demais Constituições do mundo democrático. A nossa regra é a dos três quintos, mas é lógico que existe um complicador que são os dois turnos de votação nas duas Casas Legislativas. Assim, não somos surpreendidos quando uma reforma passa no 1º turno na Câmara e não passa no 2º turno, ou passa na Câmara e não passa no Senado. De qualquer forma, as regras para emendar a Constituição são relativamente fáceis de serem cumpridas. O segundo ponto é o papel da conjuntura. Tivemos momentos extremamente tumultuados, tanto políticos como macroeconômicos, até 1994. Com a estabilização da moeda e o controle da inflação, creditado a um mundo globalizado e sem muito espaço para os governantes ou uma política neoliberal, não importa, porque não estou entrando no julgamento ideológico do controle da inflação nem dessas regras, porque o que importa saber é que foi com o fim da inflação que se criaram condições conjunturais favoráveis para se investir e ter um novo modelo de política social.

O segundo diagnóstico é a descentralização dos recursos e a não descentralização dos encargos. De fato, os dados mostram, e vocês estão cansados de saber disso, que a Constituição de 1988 de fato reduziu os recursos federais em relação aos Municípios e aos Estados. Nos anos 90, por conta das regras relativamente fáceis para se mudar a Constituição, o governo federal recupera a sua receita com o aumento de contribuições e contingenciamentos, com fundo social de emergência e agora com o DRU. No entanto, quando a estabilidade monetária é de fato consolidada a partir de 1997 até hoje - isso são dados e não uma invenção -, o que aconteceu foi uma recomposição e um aumento dos recursos à disposição das esferas subnacionais, principalmente dos Municípios. Aliás, para que o pessoal que representa o interesse dos Municípios não fique desconfortável comigo, é claro que os recursos não são suficientes para uma agenda cheia de problemas, mas, de

qualquer forma, os recursos foram aumentados.

Não vou falar sobre esse quadro que vocês estão vendo, para não fugir do assunto, porque ele apenas mostra a distribuição de recursos. O terceiro diagnóstico diz respeito à não decisão das competências, da partilha de encargos entre as esferas de governo. Na verdade, isso foi decidido. Ficou estabelecido que as funções públicas ou as políticas públicas seriam partilhadas, as principais delas entre os três níveis de governo. É justamente isso que diz a decisão do STF, mostrada pelo nosso Procurador na parte da manhã. O STF estabeleceu que a responsabilidade sobre a provisão, isto é, os gastos na saúde, é solidária, na expressão do Supremo, e é exatamente isso o que a Constituição diz. Então, os encargos foram, sim, decididos. Ficou estabelecido que eles, em sua maioria, seriam partilhados entre as três esferas de governo.

Houve ainda o argumento de que haveria captura das elites políticas locais e nacionais: Prefeitos, Vereadores, Governadores e Deputados, que iriam capturar as políticas e fazer uso pessoal ou clientelístico ou fisiológico delas, mas isso não aconteceu, exatamente porque as regras dessas políticas que foram municipalizadas ou estadualizadas são regras claras e universais. É claro que tem furos. É óbvio porque isso acontece em qualquer política de massa. Até porque não somos anjos. Então haverá furos, ineficiências, corrupção etc. Mas as regras criaram incentivos para que os gestores estaduais e municipais cumprissem o que lhes estava sendo delegado. Isso é comprovado nos avanços dos indicadores de saúde, nos aumentos das taxas de matrícula escolar, na diminuição da pobreza. Quanto à desigualdade social, ainda caminha mais devagar, mas tem dado sinais positivos. Tem havido também a institucionalização de políticas constitucionalizadas como direitos sociais. Nos últimos 30 anos os países democráticos têm absorvido o que eles chamam direitos sociais. Em geral, não dentro da Constituição, mas como uma lei própria, tem sido hoje algo que é o caminho das democracias consolidadas, isto é, absorver direitos sociais que não são individuais nem coletivos. O Brasil fez isso com nossa Constituição.

A partir de todas essas modificações, dos nove direitos sociais, três foram constitucionalizados. Na verdade, quatro, porque tem também a Previdência. Mas a Previdência não nos interessa tanto aqui como nos interessam a educação, a saúde e a assistência social. O governo federal não virou um ator passivo, como diria o Abrúcio. Os Governadores que se achavam barões na verdade não foram barões. E o Executivo conseguiu aprovar a maioria da sua agenda, e hoje muitos de nós reclamamos da força do Executivo federal.

A resposta a esse paradoxo é que no caso brasileiro houve de fato a descentralização dos recursos tributários; mesmo tendo oscilado entre 1988 e 2010 houve também a centralização de decisões. Os constituintes disseram que a União, ou seja, Executivo e Legislativo federais tinham a maioria das competências para regular políticas públicas. E também, por fim, que as regras eram relativamente fáceis de cumprir.

O ponto mais crucial do nosso debate é a divisão de responsabilidades e competências. Houve uma profunda reestruturação das políticas públicas no final dos anos 90. Com o controle da inflação, foi possível enfrentar a questão das políticas públicas, especialmente as consideradas naquele momento como as políticas mais importantes. Eram o controle fiscal, o controle da inflação e as políticas de saúde, de educação. E, um pouco mais tarde, as políticas de transferência de renda e assistência social. Já as privatizações entraram na agenda do governo Fernando Henrique. E parece que saiu da agenda do governo Lula. No Brasil, tudo é um pouco difícil de generalizar, mas é possível a gente generalizar dizendo que a divisão de responsabilidades e competências, do jeito que ela está hoje, é vista da seguinte forma: existem políticas públicas federais que se impõem às políticas subnacionais. É verdade, conforme disse aqui o representante da AMM, mas essas políticas são aprovadas pelo Congresso Nacional. Por quê? Porque nós constitucionalizamos tudo, ou seja, praticamente todas as nossas políticas públicas são constitucionalizadas. Então, quando reclamamos do governo federal, temos de nos lembrar que o Congresso, a Câmara e o Senado aprovaram essas políticas.

O segundo é que, de fato, existem restrições constitucionais para que as esferas subnacionais adotem políticas próprias, e isso tem sido particularmente reforçado pelas decisões do STF. Não sou jurista, embora seja graduada em Direito, então perdi a chance de ficar rica. Mas dizem os juristas que o entendimento do Supremo sempre foi e continua sendo que toda direito relevante é um direito federal. Baseado nessa interpretação, o Supremo tem, por exemplo, negado praticamente todas as ações diretas de inconstitucionalidade que os Governadores têm proposto, por exemplo. Todas elas têm caído. A última coisa que seria importante para encaminhar minha fala ou minha defesa da questão dos Estados é que o governo federal e os Municípios participam de todos os programas sociais, mas o Estado não.

Pularei tudo isso aqui e farei agora uma pausa para dizer que toda discussão em torno do federalismo pode ter duas chaves analíticas: a da cooperação, que é o que parece que, em geral, todos pedem, ou seja, o Estado tem de ouvir o Município, o governo federal tem de ouvir o Estado, têm de cooperar, trabalhar juntos; e a da competição ou do conflito. No Brasil, infelizmente, ficamos praticamente reféns de uma visão do federalismo cooperativo, quando, na verdade, ele é um sistema que estimula o conflito ou a competição. Não terei tempo para falar sobre isso, mas gostaria apenas de exemplificar. O tempo inteiro que falamos chamamos essa discussão de pacto federativo, em cima de uma influência muito grande que tivemos de um cientista político norte-americano, o Elazar, aqui mencionado. Existem, então, duas chaves para compreender o federalismo: a chave do Elazar, pela qual o federalismo é um pacto, é uma aliança, é cooperativo, e a chave de outro cientista político, este, sim, o mais importante de todos, que é o Riker, segundo a qual o federalismo é uma barganha, um conflito positivo porque incorpora as minorias etc. Às vezes, tendemos a pensar que este é um sistema harmônico, quando, na verdade, me filio mais à lógica do Riker de que o federalismo é uma barganha: sentam-se aqui Governadores, Prefeitos, etc. e vamos discutir o que negociar. Temos muitos exemplos de situações de conflitos, tanto de cooperação como de políticas altamente competitivas. No caso da cooperação, temos a política de educação e saúde. No entanto, foi preciso criar incentivos para que os governos estaduais e municipais implementassem essa política. No caso de políticas altamente competitivas, temos o ICMS e o ISS nos grandes Municípios. Temos também vazios institucionais, que são claramente a questão das regiões metropolitanas. Precisamos ter clareza quando falamos da situação de um Município metropolitano e de outro de que a AMM falou aqui hoje de manhã. O problema da habitação, do saneamento, do transporte no Município metropolitano não é o mesmo do pequeno Município.

Temos desafios e perspectivas, mas não falarei sobre isso. Apenas argumento que o principal desafio, do ponto de vista do federalismo e das políticas públicas, é o papel dos Estados. Pela manhã, falaram sobre o enfraquecimento de recursos, mas amplio um pouco mais, pois não se trata apenas desse tipo de enfraquecimento. Por mais que se tenha a visão ideal de que o federalismo é um sistema sem hierarquia entre os três entes da Federação, existe sim uma hierarquia, e não é de mando, mas de coordenação.

A ausência dos Estados, que chamo de elo perdido da corrente federativa, provoca a atomização de ações. Na maioria das vezes, os Estados são considerados pela literatura como laboratórios de democracia, com políticas inovadoras que tendem a ser bem concebidas e agregam um número diversificado de Municípios, por exemplo, mas não têm a dimensão ou o tamanho de um pequeno ou médio Município ou do mundo inteiro, como ocorre com o governo federal. Por que incorporar os Estados? Não digo que isso seja necessário apenas porque os Estados são melhores, e sim porque isso pode ser vantajoso para o governo federal quanto às políticas públicas, tendo em vista que os recursos orçamentários federais estão engessados pelas vinculações de receita. Sabemos que apenas 23% do Orçamento da União é de livre alocação. Os Municípios hoje têm um maior número de burocratas: 60% da força de trabalho do setor público. Isso mudou bastante; de qualquer forma, se fizermos uma relação de custo-benefício, veremos que o tamanho da burocracia federal também é imenso. Os custos são muito grandes, o salário inicial de um gestor público é de R\$11.000,00, há os custos futuros na aposentadoria dos servidores, os custos de controle, e o pior de todos e que os economistas e cientistas políticos chamam de custos de transação. Os controladores do governo federal não dispõem de plena informação para tomarem decisões. Seria mais fácil o governo mineiro coordenar as políticas públicas de seus 853 Municípios que o governo federal coordenar as políticas públicas de seus quase 6 mil Municípios. Obrigada.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à exibição de "slides".

Boa tarde a todos. Sr. Presidente, Deputado João Leite, na pessoa de quem cumprimento a todos, inicialmente farei um rápido agradecimento, porque não quero ultrapassar o tempo estipulado. Não posso deixar de agradecer à Assembleia o convite, e especialmente à Federação do Comércio, cujo Presidente, Dr. Eustáquio, está aqui presente. Pediram-me para falar sobre o pacto federativo e a questão tributária. Num primeiro momento, o meu objetivo é fazer uma rápida exposição sobre o pacto federativo como posto na Constituição. Logo em seguida, pretendo tratar do pacto federativo como é realizado na prática - aliás, já antecipando, como é distorcido na prática -, a fim de chegarmos a algumas conclusões. Se der tempo, falaremos também sobre as consequências, a exemplo, na minha opinião, da guerra fiscal, que atualmente chega a níveis insuportáveis em Estados e Municípios, com grandes prejuízos para ambas as partes, especialmente para o contribuinte. Farei uma exposição sobre o ponto de vista jurídico, pois essa é a minha área. Atuo como professor e advogado. Portanto ficarei restrito à questão jurídica.

Já dando início, temos o pacto federativo posto na Constituição Federal, principalmente nos arts. 1º, 18 e 60. Neste evento, já se falou bastante sobre o pacto federativo e suas características. Destaco, mais uma vez, que o pacto federativo representa a autonomia entre os entes federativos, em regra geral, entre a União e os Estados. No caso brasileiro, há uma particularidade, pois também estão envolvidos Distrito Federal e Municípios. Quer dizer, pacto federativo designa a autonomia entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Senhores, autonomia significa receita suficiente sem a imposição de condições para que cada uma dessas entidades, especialmente Estados e Municípios, possam cumprir com seus objetivos. Preciso garantir receita para que Estados e Municípios cumpram com os deveres que lhes foram impostos pelo Texto Constitucional.

Como a Constituição idealizou essa repartição de receitas entre União, Estados e Municípios? De duas formas: discriminação de rendas pela fonte e pelo produto. Traduzindo, o que isso significa? Quanto à discriminação de rendas pela fonte, o Texto Constitucional repartiu competências tributárias para cada uma das entidades federativas, ou seja, estabeleceu que a União, os Estados e os Municípios têm poder de instituir os seus tributos. Cito, como exemplo, o art. 145, que trata dos impostos, taxas e contribuições de melhoria; mais à frente, temos o art. 148, que trata do empréstimo compulsório, que, aliás, não está em vigor; os arts. 153, 155 e 156, que tratam dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios; e, ainda, o art. 149 e outros espalhados pelo Texto Constitucional que tratam das contribuições - não se trata, aqui, de contribuições de melhoria, tributo que se cobra pela realização de uma obra pública, o que está também praticamente em desuso. Refiro-me às contribuições gerais, sociais e interventivas. Na grande maioria, essas são competências da União. Essas contribuições - espécie tributária, já disse o Supremo - têm uma particularidade: são instituídas para atender a uma finalidade constitucional específica, ou seja, contribuição para a seguridade social será instituída para atender a despesas da seguridade social. A Constituição, então, partilhou a competência tributária para que cada uma dessas entidades possa cobrar os seus tributos. Na verdade, são fontes de receita próprias da União, dos Estados e dos Municípios.

Dentro da outorga de competência, temos um papel importante também da lei complementar. A professora falou sobre a hierarquia de coordenação. A função da lei complementar é exatamente coordenar a competência entre os entes da Federação. Vou citar um exemplo. O Município tem competência para instituir o Imposto sobre Serviços - ISS -; e o Estado, para instituir o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Quando tenho um serviço acompanhado do fornecimento de mercadoria, posso ter conflitos. Está aí, então, o papel da lei complementar, exatamente para dispor sobre esses conflitos.

Alguns sustentam que a lei complementar nacional restringiria a autonomia dos Municípios ou dos Estados. Não penso assim; a lei complementar está aí exatamente para realizar essa hierarquia de coordenação. É importante lembrar que o Município tem, sim, autonomia, mas esta não pode invadir a autonomia do outro Município. Dou um exemplo: todos os Municípios têm competência para instituir o ISS sobre seus serviços. Muito bem: tenho um estabelecimento em Belo Horizonte e presto serviço em Contagem. Qual é o Município competente para exigir esse imposto? A Constituição não diz. A lei complementar, exercendo esse papel importante, estabelecerá a competência nesse caso, muito embora - se der tempo falarei no final - esse fato não tenha sido muito bem observado pelos Municípios. Mesmo com a lei complementar, a guerra fiscal está estabelecida.

Outro ponto importante é a imunidade intergovernamental, um preceito constitucional que vem exatamente para garantir essa autonomia, proibindo que Estados e Municípios cobrem impostos uns dos outros. Segundo a própria Receita Federal, nessa repartição de competências - tributos federais, estaduais e municipais -, no Brasil, 69,62% são tributos da União; 25,79%, tributos dos Estados; e 4,60%, tributos municipais. Evidentemente nenhum Município teria condições de prestar seus serviços, de cumprir com suas obrigações apenas com fontes próprias, apenas com 4,60% de arrecadação. É claro e evidente que, em matéria de competência tributária, a União ficou com o bolo maior. Mas o que o constituinte idealizou para compensar essa situação? Há outra forma de discriminação de rendas: por meio da repartição de receitas. Nos arts. 157 a 162 há diversas previsões em que parte do tributo, do imposto, na maior parte das vezes arrecadado pela União, é transferido a Estados e Municípios. A competência tributária para legislar, instituir, cobrar é da União, mas as receitas são transferidas aos Estados e Municípios.

Citei aqui uma lição do Prof. Regis Fernandes de Oliveira, que diz que essa discriminação busca dividir o bolo tributário de forma equilibrada entre os diversos entes da Federação, distribuindo percentuais atribuídos a cada um deles, fixando os critérios para a distribuição e a forma de calcular esses valores. Na verdade, essa previsão não tem outro objetivo senão o de reduzir as desigualdades sociais. Os senhores já falaram, já discutimos isso bastante. É claro que a grande maioria dos Municípios não têm condições de sobreviver apenas com receitas próprias, como IPTU, ISS, ITBI. O tributo incide sobre riquezas e, se no Município não circula riqueza, não adianta ter competência própria, porque ele não terá condições, de fato, de sobreviver; ele precisará valer-se dessas transferências de receita.

Senhores, esse é o modelo ideal proposto pela Constituição Federal. Vamos agora falar de algumas distorções na prática. Não sei se já foi tratado esse assunto aqui, mas, se foi, rapidamente o repetiremos. Uma decisão muito importante do STF foi o julgamento em fevereiro - o acórdão só foi publicado na semana retrasada, no dia 7 de maio - em que o Ministro Gilmar Mendes disse: "Estamos aqui dando a contribuição do STF para a reforma tributária". O que essa decisão tem a ver com a questão do pacto federativo? Tem a ver com a questão da repartição das receitas. Logo que a Constituição foi publicada, em 1989, editou-se uma lei complementar para definir os critérios de repasse a Estados e Municípios dos recursos dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios. Em vez de fixar os critérios em relação aos fundos do Estado, ela fixou os percentuais - 85% para as Regiões Norte e Nordeste, 85% para a Sudeste - a que cada um dos Estados teria direito. Nessa lei complementar havia uma previsão de que a fixação seria temporária. Lei específica posterior definiria os critérios para melhor fixar os percentuais. O objetivo dessa lei complementar é promover o equilíbrio socioeconômico entre os entes federativos. A lei fixou os percentuais provisoriamente, para depois fixar os critérios específicos. Mas o outro parágrafo da lei diz que, enquanto não forem fixados novos critérios, valem os critérios definidos na lei complementar de 1989. Até esta data, a lei que fixa os critérios lógicos, razoáveis, atualizados para essa distribuição não foi editada pelo Congresso Nacional, passados mais de 20 anos.

Temos claramente uma violação do pacto federativo, porque a distribuição de receita não estava sendo feita - nunca foi feita - de acordo com o propósito imaginado pelo Texto Constitucional, que era fixar critérios que promovessem o equilíbrio socioeconômico. A matéria chegou ao Supremo, infelizmente com muito atraso - não da ação, mas do julgamento, porque a ação tramita no Supremo há bastante tempo -, e o Supremo, em uma decisão praticamente unânime - questões processuais, com apenas um ou dois votos divergentes -, decretou a inconstitucionalidade dessa lei complementar. A situação ficou da seguinte forma: se o decreto é inconstitucional, como vai ocorrer o repasse? O Supremo deu um prazo. Declarou a inconstitucionalidade, mas disse: edite-se uma outra lei fixando critérios razoáveis, com base em apurações, dados do IBGE etc., até o dia 31/12/2012. Está aí uma ótima oportunidade para discutir uma melhor distribuição desses critérios. A lei complementar tem prazo certo para deixar de produzir efeitos: 31/12/2012.

Outra distorção em relação ao pacto federativo já foi mencionada, mas quero trazer minhas considerações a respeito. Trata-se da criação das contribuições sociais. Acredito que o modelo constitucional é bom, bem como as competências e a repartição de receitas. O problema é que a União mal aplicou, e muitas vezes com apoio do STF, que admitiu uma flexibilização muito grande na criação de contribuições sociais. A União, percebendo a força de arrecadação que essas contribuições têm, deixou os impostos de lado e voltou sua atenção totalmente para elas. Vejam um exemplo para que tenham ideia do potencial de arrecadação: a arrecadação das contribuições sociais é de R\$373.000.000.000,00, enquanto a do Imposto de Renda e do IPI é de R\$233.000.000.000,00. Ou seja, arrecada-se muito mais com contribuições sociais do que com impostos. Qual a consequência disso para o pacto federativo? A maioria dessas contribuições não é repartida, à exceção da Cide de combustível, que depois de muita luta está sendo repartida com Estados e Municípios. Todas as outras receitas pertencem à União unicamente. Cria-se a contribuição, majora-se a contribuição, mas ela não é dividida com Estados e Municípios.

É importante recordarmos o que foi feito no passado recente. Na Constituição Federal de 1988 não houve criação de novos impostos. Que bom! Mas criaram-se novos tributos, exatamente da espécie de contribuições, que não são repartidas com Estados e Municípios. Dou a seguir os exemplos. A CPMF, que não temos mais, mas que é uma nova contribuição. A Cide, dos combustíveis, é hoje, depois de muita briga, dividida com Estados e Municípios. As contribuições PIS e Cofins, que sempre foram as contribuições de maior potencial de arrecadação, acrescentaram-se em 2004 PIS e Cofins incidentes sobre a importação, que também não é repartida com Estados e Municípios. Além da criação de novas contribuições, ainda tivemos a majoração de contribuições já existentes, como a própria CPMF, cuja alíquota foi subindo até a sua extinção. Temos também a majoração da alíquota da Cofins, que chega a ser um tema particular: começou com 2%, foi para 3% e teve a base de cálculo aumentada - ou seja, antes incidia apenas sobre algumas receitas; depois, passou a incidir sobre todas as receitas. Muda-se o regime e passa-se de uma tributação cumulativa para uma não cumulativa, mas com um substancial aumento de alíquota, que passou de 3% para 7,6%. É verdade que o sistema mudou, mas dados da Receita Federal comprovam que a arrecadação também aumentou bastante, e nada disso é repassado ao Município.

Mas para mim o ponto principal de atentado ao pacto federativo é a chamada Desvinculação das Receitas da União, a conhecida DRU. Com início em 1994, vem sendo sistematicamente prorrogada, sempre junto com a CPMF. Na última prorrogação, a CPMF ficou, mas a DRU passou. O que estabelece essa última emenda à Constituição, em vigor até 2011? Ela permite a desvinculação de órgão, fundo ou despesa de arrecadação pela União de impostos, contribuições sociais e de intervenção do domínio econômico já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais. O que temos aqui, senhores, é uma distorção naquelas contribuições idealizadas pelo constituinte para atender a uma finalidade específica - há, por exemplo, a Cide, para atender uma despesa de intervenção do Estado no domínio econômico, e contribuições para a seguridade social, ou seja, para atender uma finalidade específica constitucional. Mas o próprio constituinte aprovou essa emenda, que o Supremo considera constitucional, autorizando a destinação de 20% do que se arrecada com essas contribuições a finalidade distinta daquelas que o Texto Constitucional definiu. O que temos aqui, portanto, não é uma contribuição, mas mais um imposto. Essas contribuições nada mais são do que impostos travestidos no nome "contribuição", e com uma consequência: se fosse imposto, provavelmente seria repartido com Estados e Municípios; mas, como contribuição, não. Assim, a União fica com os 20% só para ela, sem repartir nada com os Estados e Municípios.

Tentando concluir no minuto que me resta, parece que na proposta de reforma tributária esse assunto está em discussão e há, sim, a ideia de unificar. Como eu dizia à repórter com quem conversei ali fora, já que as contribuições não estão sendo utilizadas como deveriam, é melhor acabar com elas. É o que se propõe na reforma tributária: vamos acabar com essas contribuições. Por que haver Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro? É só para não se distribuir a receita da Contribuição Social sobre o Lucro, já que essa receita não vai integralmente para a seguridade social, como deveria. Então, é melhor acabar com a Contribuição Social sobre o Lucro, ficar com o Imposto de Renda e distribuir o que é arrecadado com o Imposto de Renda.

Parece-me, então, que há uma questão positiva na reforma tributária, com essa simplificação. Para que haver PIS e Cofins? Basta um; cria-se um tributo único federal incidindo sobre o faturamento, o valor agregado, e distribui-se adequadamente a receita aos Municípios.

Por fim, embora o tempo seja curto, gostaria de falar um pouco sobre a guerra fiscal. Parece-me que uma das consequências desse total desequilíbrio causado pela União está na guerra fiscal, que chegou a níveis absurdos.

Citarei os dois exemplos. Os Estados, em relação, por exemplo, ao ICMS, valem-se do seu poder legítimo de tributar e fazem disso, muitas vezes, sua arma de sobrevivência. No anseio de atrair investimentos, concedem benefícios que, num primeiro momento, são positivos; no entanto, depois, os prejuízos são grandes. Da forma como isso está sendo feito, um dos grandes prejudicados - não é, talvez, o principal - é o contribuinte. Realmente é um absurdo Estados concederem benefícios fiscais sem respeitarem a Constituição. Quando a reforma tributária é citada, fala-se em acabar com a autonomia dos Estados para tributar o ICMS. A questão não é essa, basta cumprir a Constituição, que estabelece que benefícios fiscais em matéria de ICMS devem ser concedidos na forma estabelecida por lei complementar. Essa questão deve ser aprovada por órgão superior. Infelizmente essa é uma lei de 65, e ninguém a atualizou. Por que não implementar e dar maior poder a esse órgão, para que se criem sanções para os Estados que desrespeitarem o Texto Constitucional? Da forma como está - só para citar um exemplo -, se o Estado da Bahia concede um benefício, o Estado de Minas sente-se prejudicado. Como a melhor defesa é o ataque, Minas concede o mesmo benefício. Na verdade, no final da história, o contribuinte é que acaba sendo prejudicado. Conforme se verifica, hoje o contencioso administrativo está repleto de processos, em que a briga é dos Estados, mas em que o prejudicado acaba sendo o contribuinte.

Há também a questão do ISS. Como sabemos, em troca de alíquotas menores, há uma briga entre os Municípios para atrair empresas. Uma disposição constitucional diz: também em matéria de ISS, os benefícios fiscais devem ser regulados por lei complementar. No entanto, senhores, até o momento, essa lei não existe. Encerro me lembrando da mensagem do nosso ex-Governador em seu discurso de posse, nesta Assembleia, quando ele fala do que temos de perseguir daqui para a frente. Sr. Presidente, agradeço a atenção de todos. Muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à exibição de "slides".

Palavras do Sr. Lindolfo Fernandes de Castro

Em nome do Deputado João Leite, cumprimento a Mesa e os companheiros da plateia. Agradeço ao Deputado Antônio Júlio a iniciativa de promover este ciclo de debates tão importante neste momento eleitoral. Esta discussão é bastante oportuna.

Ao discutirmos a construção deste debate, havia a dúvida se entraríamos na questão da tributação e da receita. Pelo que pude perceber, de ontem para cá, discutiu-se praticamente o pacto federativo sob a ótica da receita. Com algumas exceções, a discussão do gasto também é importante. Gostaria de começar pelo diagnóstico do sindicalista.

Como construir um sistema tributário justo, com um modelo de Estado de Robin Hood às avessas, que tira dinheiro de pobre para dar aos ricos, onde 75% da carga tributária é sobre o consumo e a mão de obra. É uma carga tributária indireta, e quem paga é o consumidor. O trabalhador de baixa renda consome maior parte da renda, chegando a 58% nos casos de tributos indiretos. Por outro lado, o Estado não presta serviço público de qualidade em saúde, educação, saneamento e habitação.

O modelo econômico perverso de transferência de renda do trabalho para o capital financeiro. Nos anos 60, era em torno de 60% a renda do trabalho na composição do PIB. A última estatística do IBGE, que sempre muda sua metodologia, está em torno de 41%. O Prof. Dércio deixou

muito claro aqui hoje que toda vez que se aumenta a carga tributária diminui-se o salário. O aumento da carga tributária nesse período praticamente foi destinado a pagar juros.

O modelo tributário injusto. Como falei, 75% da tributação sobre o consumo e a mão de obra. Acho que o grande desafio da discussão da reforma tributária, o motivo por que ela não sai, é que o mercado e o capitalismo estão muitos satisfeitos. Esse é o modelo mais perfeito para o capitalismo que está aí. Não pagam nada de imposto e ainda arrumam benefício fiscal, que é moeda de troca para financiar campanha, para não pagar nada. E a impunidade leva os pequenos e os médios à sonegação, que chega a quase 40% de informalidade da economia brasileira.

O pacto federativo. A concentração das receitas nas mãos da União. Isso foi dito desde ontem, e apresentarei alguns gráficos sobre essa questão. Com a receita disponível, a União com 58%, os Estados com 25% e os Municípios com 16%, após as transferências. Como isso ocorreu ao longo dos tempos? Essa é uma evolução da receita disponível após as transferências em percentual desde os anos 80.

Receitas compartilhadas e não compartilhadas. Havia em torno de 76% na Constituição de 1988 de receitas compartilhadas, que caíram para 33%, enquanto, em 1988, havia 24% de receitas não compartilhadas, que foram para 67%. Essa discussão foi feita aqui ontem, amplamente, pelos colegas, e não perderei muito tempo com isso. Voltarei à discussão do diagnóstico.

A insuficiência do Estado em prestar serviços públicos essenciais - saúde e educação -, que são de péssima qualidade. Com o Robin Hood às avessas acontece justamente isto, o trabalhador banca o Estado e não tem uma contraprestação de serviço.

E a questão da sonegação à concessão dos benefícios fiscais da anistia. A sonegação é estimada em torno de 40%, como já disse, e gostaria de abordar mais os benefícios fiscais, porque praticamente ninguém falou deles. Na realidade, essa é uma forma de aumentar o lucro das empresas, onde acontece a grande transferência de renda do setor público para o capital privado e não há transparência alguma. Existe uma obrigação de prestação de conta pelo poder público aos Tribunais de Contas, que não é feita. Os critérios são totalmente irreais. Há tempos comecei a denunciar, porque havia um relatório do Tribunal de Contas que mostrava que a desoneração da receita de ICMS em Minas Gerais ficava em torno de 40%.

Mudou-se essa metodologia para reduzir o percentual, mas não se falou dos motivos. Foi dito apenas que se estava tirando a questão das indústrias intermediárias, porque acabavam interferindo na ponta. Se se vende para fora do Estado, isso não vai aparecer na ponta. No entanto, acabou-se por fazer a alteração.

É necessário que se faça um controle - esse é um desafio da Assembleia - sobre os benefícios fiscais, que são hoje uma moeda de troca no financiamento de campanhas. Se se olharem os setores beneficiados e quem financia as campanhas, vê-se claramente onde os benefícios ocorreram. E parece que não há tanto interesse em resolver essa questão dos benefícios fiscais, dinheiro da sociedade, de que o Estado abre mão, e não traz nenhum retorno social.

Diante desse diagnóstico, farei algumas indagações, sem respondê-las, pois isso é um desafio que existe há anos. Quem deve prestar serviço à população - essa é a grande discussão -, os Municípios, os Estados ou a União? Quais serviços públicos deveriam ficar com a União, os Estados e os Municípios? Os principais serviços públicos devem ficar com os Municípios, que estão mais próximos da população, ou com o Estado e a União? A competência para instituir tributo é melhor nas mãos dos entes mais distantes ou dos mais próximos, para não sofrer a interferência do poder político e econômico? É melhor deixar a arrecadação nas mãos de outros entes e receber a transferência ou fortalecer a receita própria? Os serviços públicos prestados atendem aos interesses da população? Como fixar despesas e prever receitas? Será que teríamos de estabelecer as necessidades da população e depois instituir os tributos para fazer face a essas necessidades ou, de forma contrária, verificar o montante do bolo arrecadado e estabelecer uma escala de prioridades das necessidades da população? Qual deve ser o tamanho da carga tributária? A nossa carga tributária é alta ou a prestação do serviço público à população é ruim?

Algumas dessas perguntas já foram respondidas aqui, mas voltam na discussão da reforma tributária. Os argumentos expostos hoje e os projetos de reforma tributária que estão no Congresso não atenderão aos problemas que existem acerca das injustiças do nosso sistema tributário. Por quê? A grande discussão é realmente unificar a legislação do ICMS, centralizar essa legislação. Como o Prof. Dércio disse pela manhã, dessa forma se tira um poder importante das Assembleias Legislativas: legislar sobre tributos. É federalismo. Ele disse também que a forma de fortalecer isso seria fortalecer os parlamentos. Aí incluo também os sindicatos, porque acaba sendo uma briga entre capital e trabalho.

Outra discussão acontece em razão de ser dito que há 27 legislações. Essa é outra mentira, porque cada Estado está sujeito a uma legislação. Um outro fato é que há também quarenta e tantas alíquotas, mas cada contribuinte não se submete a mais que cinco alíquotas. Há também a discussão para se resolver o problema da guerra fiscal. Se quiserem resolver o problema da guerra fiscal já existem as leis complementares, como foi dito aqui. Então, na realidade, ele não ataca os problemas necessários para se ter uma carga tributária em que se tributa mais o patrimônio e a renda que o consumo e a mão de obra. Essa é a equação que vimos num gráfico sobre a participação das fontes: em 1980, o consumo era de 53%, em 2008, passou para 47,10%; em 1980, a mão de obra era 30,32%, em 2008, passou para 28,05%; em 1980, o patrimônio era de 1,09%, em 2008, passou para 3,39%; em 1980, a renda era de 12,28%, em 2008, passou para 17,84%. Somando-se a mão de obra e o consumo, obtemos 75%. O que acontece com o consumo? É uma carga tributária indireta, quem paga é o consumidor final e é repassado sempre no custo.

O empresário discute - não estou defendendo o ponto de vista do trabalhador - a carga tributária dizendo que ela é alta, mas, quando há redução dessa carga tributária, ele não a repassa ao consumidor. Isso ocorreu com os produtos da cesta básica, em que se reduziu a alíquota do pãozinho e dos demais itens, mas nada foi repassado ao consumidor na ponta. Na realidade, essa redução acaba por engrossar o lucro do empresário.

Defendemos uma reforma tributária que obedeça o princípio da suficiência: garantia necessária ao financiamento do Estado; adoção de sistema progressivo; adoção da função distributiva; eficiência econômica; promoção do emprego, da produção do desenvolvimento econômico e social; qualidade e eficácia dos gastos públicos; garantia de autonomia dos entes.

Essa reforma que está tramitando no Congresso não passa por dois motivos: o sistema tributário hoje atende ao capitalismo e não há interesse da União na questão dessas receitas - isso já foi dito várias vezes. Ela tem a forma de resolver os problemas das contribuições. Mostrei rapidamente a evolução dessas contribuições. Peguei os dados de 2009 para fazer a comparação, pois foi o ano da crise, em que houve interferência. O IPI, que é uma receita compartilhada, sofreu uma queda de 24%. Para terem uma ideia, o ICMS, que não é igual, mas tem uma certa identidade, teve crescimento em 3%. A Cide teve um decréscimo de 17%. E nas receitas não compartilhadas estão a Cofins, que teve uma queda de 2,7%; a CPMF foi extinta em 1997; e o PIS teve queda de 0,77%. Quer dizer, no final, os não compartilhados tiveram uma queda de 0,9%, enquanto os compartilhados de 5,12%. Para terem ideia, o IPI sobre veículos reduziu-se em 67% de 2008 para 2009.

Antes de encerrar, quero comentar outro ponto. Dizem que a carga tributária brasileira é uma das maiores do mundo. Há um estudo do Ipea que pega, por exemplo, a questão da carga tributária "per capita" dos países selecionados da OCDE. Percebemos que a carga tributária líquida, quando se tira a Previdência, a transferência, os subsídios e os juros, é a menor carga tributária "per capita" do mundo. Então, na realidade, se nos compararmos com outros países da OCDE, ficamos em 17º lugar na lista. Os primeiros têm uma prestação de serviço muito melhor, muito

acima. O que precisamos é olhar pela óptica da prestação de serviço e não pela óptica do tamanho da carga. Se houver uma boa prestação de serviço nas áreas de saúde, segurança e educação, o tamanho dessa carga se torna uma questão relativa.

Para encerrar, quero registrar que a reforma tributária que interessa à sociedade, sobretudo à classe trabalhadora, deve promover emprego, distribuir renda, prestar serviços públicos de qualidade, aumentar a produção e o desenvolvimento do País. Para isso é necessário mudar o perfil da nossa carga tributária, tributando mais as altas rendas e os grandes patrimônios pessoais e, em menor escala, o consumo. Trata-se de uma disputa política. É necessário que a classe trabalhadora se organize, faça o debate da reforma tributária e não a deixe em cima somente de alguns setores, do econômico e do capitalismo. Muito obrigado.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à exibição de "slides".

Palavras do Sr. Antônio Luiz Bernardes

O Sr. Antônio Luiz Bernardes - Boa tarde. Sei que o tempo é curto, o tema é complexo, mas vou tentar ser breve. Primeiramente quero agradecer ao Sindifisco e à Affemg, que me proporcionaram a honra de vir aqui representá-los. Gostaria de elogiar a Assembleia, em particular o Deputado que preside esta reunião, por, nesses tempos de pensamento único, promover um debate em que as diferentes correntes da sociedade podem vir aqui e expressar pontos de vista. Preparei uma exposição, mas não vou usá-la em razão do tempo. A exposição que preparei continha basicamente uma introdução, uma avaliação do sistema atual e levantamento de alguns pontos que, na nossa opinião, deveriam nortear uma reforma ou uma substituição desse sistema tributário que se encontra aí.

O que considero importante destacar nessa introdução é que o sistema tributário não é um fim em si mesmo, ele é um meio, um instrumento a serviço de um certo projeto de sociedade, de país, de uma certa estratégia de desenvolvimento econômico e social, de um certo desenho político e administrativo institucional que o Estado assume em função das outras coisas, em torno das quais ele se organiza para cumprir. Ao mesmo tempo, a questão tributária não é uma questão técnica, mas essencialmente uma questão política - creio que isso é uma coisa que muitas vezes se confunde. Na verdade, é a sociedade se sentando para decidir que tipo de país ela quer, como vai fazer, quanto custará, e como cada segmento social irá... É uma questão política de um pacto que a sociedade faz. Então a questão tributária não é técnica.

Por isso normalmente a questão da reforma tributária tem de cumprir certas funções, as quais podemos resumir em duas. Em primeiro lugar, na minha opinião, financiar com racionalidade econômica e legitimidade social as atividades do Estado, que, ao contrário do que diz o pensamento único, são essenciais ao desenvolvimento da sociedade e de qualquer país do mundo. Ao mesmo tempo, ela tem de ter a função de ser instrumento eficaz de políticas públicas; mais precisamente um instrumento eficaz de política econômica, contribuindo para promoção do desenvolvimento econômico e social; um instrumento eficaz de política pública de justiça fiscal, contribuindo para reduzir as desigualdades sociais, redistribuir a renda. Tem de ser também, entre suas funções, um instrumento de equalização das desigualdades regionais; e finalmente de equilíbrio federativo. Para isso é importante que a tributação se estruture cumprindo alguns princípios básicos, que são os princípios tradicionais da suficiência. Ou seja, o sistema tributário tem de fornecer recursos suficientes e necessários, mesmo que com racionalidade econômica e legitimidade social, para sustentação do Estado. O princípio da capacidade contributiva, ou seja, que se deve tributar de acordo com a capacidade econômica; o da racionalidade econômica, de não ser empecilho ou obstáculo ao desenvolvimento econômico social; o da justiça fiscal, que não deve ser regressivo, não deve, como o nosso, tirar dos pobres para dar aos ricos.

E um princípio que, na minha opinião é pouco respeitado, é o da transparência e do controle social.

Levando-se em conta o sistema atual, fizemos uma avaliação que parte do princípio de que ele é ultrapassado, esgotado na capacidade de cumprir as suas funções como sistema, irracional do ponto de vista econômico, iníquo do ponto de vista social, altamente regressivo, em alguns casos chega a beirar o confisco, de difícil sustentação do ponto de vista da legitimidade social; concentrador, sem equilíbrio regional e federativo, hermético, rígido e de administração pouco democrática, sem transparência, de controle social muito frágil. Isso significa que, do meu ponto de vista, não cabe reformá-lo, fazer-lhe remendos que vão preservar o perfil e as características essenciais dele, mas é preciso substituí-lo por outro. Precisamos enfrentar esse problema, o que a discussão não tem feito. Isso aparece, com muita clareza, sob qualquer aspecto em que se analisar o sistema tributário atual.

Se o sistema tributário não é um fim em si mesmo, mas um meio, a que e a quem ele serve? Se pegarmos o sistema tributário que está vigorando atualmente, ele ainda é, essencialmente, no perfil e nas suas características básicas, o mesmo que foi instituído pelos militares em 1967. As alterações introduzidas pelo Constituição de 1988, e mesmo as posteriores, não alteraram a sua essência, ao contrário, agravaram, e muito, suas disfuncionalidades e mazelas.

Falar por último tem uma vantagem e uma desvantagem. No primeiro caso, não precisamos falar muitas coisas que já foram ditas; no segundo, é que a maneira como se estruturou o discurso fica ultrapassada.

O sistema surgiu como um instrumento do projeto de um país do regime militar, principalmente no chamado "milagre econômico". Era, portanto, a serviço de um projeto de país dependente, concentrador, excludente e autoritário. Esse sistema tributário já nasceu com perfil e com características típicas desse tipo de projeto, como alta concentração do poder de tributar e de arrecadar na União; alta regressividade, retirando a arrecadação de uma base socioeconômica de capacidade muito restrita. Na verdade, o grosso da tributação no Brasil recai sobre assalariados, consumidores finais e sobre pequenas atividades econômicas, deixando à margem, num país de grande concentração de renda e de concentração de riqueza muito maior, a tributação sobre a renda e o patrimônio. Todos sabem que o 1% mais rico no Brasil abocanha cerca de 20% e é dono de 54% da riqueza. Isso tudo fica à margem da tributação, que é concentrada em cima de quem recebe salário, do consumidor final e das pequenas atividades econômicas, que não têm como escapar.

É um sistema rígido, hermético, sem controle social, num país de dimensões continentais, com muitas diferenças regionais, a ponto de querer que um Município como São Paulo tenha a mesma base tributária de qualquer Município da Amazônia, como se isso fosse possível.

O regime militar passou, o "milagre econômico" entrou em crise, o País substituiu suas estratégias de desenvolvimento e o modelo tributário caducou, perdeu a referência de projeto a quem e a que serve.

Os principais sintomas desse esgotamento que começaram a aparecer estão exatamente na perda da capacidade de fornecer os recursos com legitimidade social e racionalidade econômica suficientes. De certa forma, isso foi um dos fatores que contribuiu para o alto grau de endividamento, que está na raiz da atual crise econômica, fiscal e financeira. É como se ele fosse um sistema rejeitado ou ainda não ajustado a essas novas estratégias. Então, se ele é um sistema solto no ar, porque ele não acaba? Acredito que seja porque as estratégias de países de desenvolvimento econômico posteriores e que substituíram o "milagre" também sejam concentradoras e dependentes. E, como já foi dito aqui, a União já fez a sua reforma tributária através dos mecanismos que foram citados. Apenas acrescentaria a modificação por meio de criação de formas tributárias, ou que ela não partilha o acordo da dívida que ela fez com os Estados e alguns Municípios, obrigando-os a destinar à União entre 11% e 15% de sua receita líquida. Isso tem dado, em média, R\$20.000.000.000,00 de recursos adicionais para a União.

Como já disse, a União já fez a sua reforma tributária, e o único interesse dela nisso é a volta da CPMF. Fica aí essa diversão que é tentar federalizar o ICMS, com todas as suas consequências. Do ponto de vista da suficiência, quando houve a reforma de 1967, a carga tributária, que era algo em torno de 17%, 18%, passou para 25%. Ficou assim durante 25 anos; porém, quando os sistemas de esgotamento começaram a aparecer, não só pelo crescimento das despesas decorrentes do papel do Estado na promoção do "milagre", mas pelo fato de que a receita começou a cair, a carga tributária ficou em torno de 25%; com a Constituição, ela foi para um patamar em torno de 30%; e, a partir do governo Fernando Henrique até hoje, ela subiu para 35%. É um patamar razoável, está abaixo da média da OCDE, muito abaixo da média da União Europeia, mas é uma média de padrão de sociedade dentro de um padrão mínimo de civilização. Ao contrário do que se diz, os países mais civilizados são os que destinam uma parte maior da sua produção de riqueza à administração do que é comum. Quer dizer, o país atrasado é aquele que realmente destina parte da sua riqueza aos grandes interesses privados e particulares. Portanto, aparentemente o problema da crise de suficiência do sistema estaria resolvido, mas não está por causa da forma como ela ocorre: eleva-se a carga. Já havia dito que, além de agravar o problema federativo, isso agravou muito o caráter regressivo. Do ponto de vista de quem paga, esse adicional de carga é extorsivo, tem características de confisco e não se sustenta no médio prazo, pois não tem legitimidade social e é uma carga extremamente excessiva. Além disso, ele agrava o caráter antieconômico. O problema, então, é a forma pela qual se chegou a esse patamar. Na verdade, o problema não é o patamar, mas a forma como se tira e também o retorno que se dá à sociedade, sobretudo àqueles que pagam.

Se analisarmos, do ponto de vista da racionalidade econômica, já que o sistema tem de ser instrumento de política econômica, veremos que esse sistema perdeu a racionalidade econômica. O interessante é que isso serve para tudo. Ele perde a racionalidade econômica, assim como perde a capacidade de ser instrumento de política social - desequilíbrio regional -, porque o perfil e as características da tributação no Brasil são altamente regressivas em razão de um tripé de combinação. Já se disse aqui que se tributa excessivamente o consumo em comparação com os padrões internacionais, sobretudo de um sistema tributário minimamente dentro de um padrão civilizatório. Tributa-se muito o consumo e quase nada a renda e o patrimônio: um pouco menos a renda e quase nada o patrimônio. Ao mesmo tempo, essa tributação ocorre sob a forma de tributação indireta, e não direta, além de ser de incidência preferencial sobre a pessoa jurídica, e não física.

Qualquer pessoa sabe que o perfil e as características de um sistema tributário num padrão de civilização mínimo incide sobretudo na renda e no patrimônio, e não sobre o consumo, de forma direta, o que permite a tributação mais de acordo com a capacidade contributiva. Ele também incide principalmente sobre o patrimônio e a renda da pessoa física. Esse modelo tem umas características perversas, porque onera o custo de produção, o que é desestimulante do ponto de vista do desenvolvimento econômico, é repassado ao preço e é transferido para o consumidor final. O mesmo ocorre com a tributação indireta. Por retirar uma carga maior - tenho vários gráficos que mostram essa regra de como o tributo indireto come mais a renda dos pobres que dos ricos, mas isso não irei mostrar -, há todos os indicadores que mostram que ele é desestimulante do ponto de vista da expansão do mercado interno e do próprio consumo. Além disso, os diversos instrumentos de política econômica estão ainda muito voltados para o passado e pouco ajustados a ser aptos, enquanto instrumento de política econômica, para a realidade de hoje.

Vou tentar encurtar o meu discurso. Resumindo, o que aconteceu foi que esse sistema tributário deixou de ser instrumento de política econômica e, por razões muito similares, deixou de ser instrumento de políticas públicas de maneira geral. O equilíbrio federativo também é muito débil. Só queria chamar a atenção para o fato de que o problema da concentração federativa não é só a arrecadação. A concentração do poder de tributar da União é muito maior que a concentração da arrecadação. Só para dar uma ligeira noção, embora o Marcelo já tenha se referido a isso, a União detém a competência exclusiva, ou seja, além dos tributos que a Constituição lhe destina, a União detém a competência exclusiva da tributação residual, da tributação extraordinária, dos empréstimos compulsórios e da competência de legislar sobre a competência dos Estados e dos Municípios por meio de lei complementar quando se estabelecem regras gerais, e até mediante medida provisória, inclusive a de aplicar alíquotas e dar isenção. Então, o poder da União, contrastado com o poder de tributar de Municípios e Estados, é algo escandaloso num país da nossa dimensão e com as nossas adversidades. É mesmo um absurdo, porque isso torna o sistema rígido.

Vou explicar melhor. Se, no Centro-Oeste, por exemplo, há um Município que só produz soja, se ele tiver o poder de tributar e estabelecer uma alíquota de 0% sobre a produção de soja, provavelmente ele teria mais recursos tributários suficientes que os oriundos do IPTU, por exemplo. É um "prêt-à-porter" tributário, que, na verdade, funciona como um limitador.

A conclusão final é que o sistema está esgotado, porque já não serve à estratégia de desenvolvimento do País e porque perdeu a capacidade de financiar o setor público, dada a realidade econômica, e de ser instrumento de política de desenvolvimento econômico, agravada, ao extremo, por suas características regressivas e racionais concentradoras, esvaziando a capacidade de ser instrumento de justiça social.

É preciso que a sociedade crie novo sistema. Desse ponto de vista, especificarei algumas coisas que acho relevantes no redesenho ou no desenho de novo sistema tributário. Primeiro, a serviço do quê e para quem? Creio que o País precisa de sistema tributário a serviço de projeto de país cujo sistema tributário esteja a serviço de desenvolvimento econômico e social que, embora integrado no mundo, seja autônomo e independente, de forma que os interesses nacionais e populares estejam acima, como é hoje, dos interesses dos grandes grupos econômicos, sobretudo estrangeiros. Desse ponto de vista, o sistema tributário tem de ser instrumento de afirmação do País como Nação livre, democrática e soberana. Portanto deve basear-se principalmente no estímulo ao fortalecimento e à expansão do mercado interno, mesmo sem desprezar a importância do mercado externo. Deve basear-se em amplo mercado interno de massas, pois isso estimula a distribuição de renda e a democratização da riqueza. Deve basear-se essencialmente na poupança interna, mesmo sem desprezar a poupança externa. Deve conter forte estímulo à produção, ao emprego e à reorientação que leve a uma economia forte e competitiva dentro dos padrões de competitividade e tecnológicos vigentes no mundo. Tem de estar a serviço de Estado capaz de exercer seu papel de promotor e regulador do desenvolvimento econômico. Em nenhum país do mundo, existe desenvolvimento econômico, sem que o Estado cumpra seu papel de promotor e estimulador do desenvolvimento econômico. Isso não existe nos Estados Unidos, no Japão nem nos diversos lugares que nos vendem estas ideias neoliberais que transformam o Estado em Estado mínimo para a população, mas o transformam em "Estado" para retirar dinheiro da sociedade e transferi-lo para o capital financeiro por meio de uma série de mecanismos. Tiram da sociedade para transferir para o grande poder econômico, por meio dos incentivos fiscais e financeiros, e, por debaixo dos panos, deixam escorregar, por meio da corrupção, parte significativa do que a sociedade contribui para o Estado. Deve estar a serviço de Estado forte na capacidade de cumprir seu papel. Deve haver carga tributária suficiente e compatível com um país do tamanho do nosso.

Apesar do tamanho, da complexidade e da sofisticação de nossa economia, o Brasil está ainda longe de ter nível de desenvolvimento social satisfatório; ao contrário, tem graves problemas econômicos e sociais, disparidades regionais, setoriais e locais que carecem de soluções urgentes, independentemente da intervenção pública. É preciso perfil equilibrado entre os diferentes estratos econômicos. Deveria ser assentada tributação maior sobre a renda e o patrimônio e menor sobre o consumo, tornando-a racional do ponto de vista econômico e progressivo. A tributação sobre a renda tem de ser universal, pessoal e progressiva. Deve predominar a tributação sobre as diversas formas de rendimento do capital, ou seja, sobre os juros, o lucro e a renda da terra, como o é em qualquer país civilizado, do que sobre os rendimentos do trabalho. E sobre os rendimentos do trabalho, não sobre o trabalho assalariado. A tributação do patrimônio deve ser universal, pessoal e progressiva. Deve incidir sobretudo sobre a propriedade, a transmissão de bem oneroso, a propriedade da terra, as áreas rurais improdutivas e a propriedade especulativa dos terrenos urbanos, a propriedade de transferência não onerosa. Vai por aí, sobre aquilo que há em qualquer país do mundo, inclusive a tributação periódica da fortuna.

O consumo deve ter nível de tributação geral baixa. A tributação seletiva é que deve ter alíquotas maiores. É aquela que incide sobre o que chamamos de luxo, lixo e vício. E menos sobre os bens consumidos pela maioria da população. Acho que deve ser direta e incidir sobre a pessoa física. Deve buscar o resgate da capacidade de ser instrumento de política econômica, o que não detalharei; de ser instrumento de justiça fiscal, e tenho uma série de sugestões, que estarão aí, na transparência. Deve ser instrumento de equilíbrio federativo, o que passa pelo redesenho das atuais competências, revendo os tributos de cada ente, de forma a democratizar a arrecadação.

Deve ser um instrumento de equilíbrio federativo, quero falar sobre isso em razão do tema. Isso passa pelo redesenho das atuais competências, revendo os tributos de cada ente de forma a democratizar a arrecadação.

Democratização do poder de tributar, aumentando-se a capacidade de cada esfera da Federação de explorar suas próprias fases.

Reajuste do sistema de transferência, tornando-o mais efetivo para o equilíbrio regional. Isso propiciaria um sistema menos hermético, mais flexível, de forma que Estados e Municípios, por meio de competências residual ou extraordinária, possam usar mais suas próprias bases.

Não completarei o restante aqui, mas gostaria de falar uma última coisa. Para além dos conjuntos de medidas sobre os quais um novo sistema tributário deve ser redesenhado, há medidas que não estão no seu âmbito, mas que são indispensáveis para que se consiga algo efetivo. Citarei duas. A primeira está ligado à democratização da administração do sistema, ou seja, tem de haver mecanismo de controle dos gastos públicos para garantir que os recursos extraídos da sociedade retornem para ela sob a forma de desenvolvimento econômico, justiça social, equilíbrio regional e serviço público de qualidade. O outro aspecto que considero fundamental é que é preciso descontaminar a receita e o orçamento do vírus da dívida pública. Foi isso que provocou a DRU.

Vejo três medidas necessárias: uma seria colocar limites para o comprometimento dos recursos utilizados para esse fim dentro do orçamento fiscal; outra seria coibir o desvio de finalidade constitucional de recursos vinculados, pois, se não houvesse o desvio, as receitas seriam suficientes para cobrir as atividades às quais estão relacionadas e aí, sim, permitir a instituição, pela União, evidentemente, de formas tributárias efetivamente provisórias ou extraordinárias, de preferência sobre as atividades que beneficiam o endividamento de sua gestão, que possam ser usadas para fazer frente, seja para quitar, seja para alterar seu perfil de composição. Sem isso, continuaremos em uma situação em que os interesses dos credores se sobrepõem aos do País.

- No decorrer de seu pronunciamento, procede-se à exibição de "slides".

Esclarecimentos Sobre os Debates

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Esclarecemos que os interessados já encaminharam as suas inscrições e seus questionamentos durante o transcurso das intervenções. Informamos que também os telespectadores da TV Assembleia poderão participar dos debates. Para isso, basta que acessem o "site" da Assembleia, www.almg.gov.br, e preencham o formulário para o envio de perguntas ou que liguem para o telefone 0800 7092564.

Debates

O Sr. Presidente - Temos aqui uma pergunta do Sr. José Ramos dos Santos, funcionário da Casa, ao Dr. Marcelo: "Em relação ao ISSQN, estabeleceu-se entre os Municípios uma invasão de competência tributária. Na sua opinião, quais as medidas para minimizar essa guerra fiscal municipal? Você tem ideia da quantidade de ações ajuizadas em relação ao ISSQN envolvendo Municípios?"

O Sr. Marcelo Braga Rios - Agradeço a pergunta. Tentarei ser bem objetivo. Em relação ao ISS, uma primeira observação é que tenho uma posição, um entendimento crítico de que a atribuição que a Constituição faz à lei complementar, para definir algumas questões em matéria de ISS, não viola a autonomia dos Municípios. Elas são necessárias para que tenhamos verdadeiro pacto federativo. Não vejo problema em que a lei complementar, por exemplo, estabeleça os serviços passíveis de tributação pelo Município. Não vejo isso como uma violação de autonomia dos Municípios. O que temos hoje, em termos de guerra fiscal, decorre exatamente do descumprimento, por parte dos Municípios, do que é estabelecido no Texto Constitucional e do que está estabelecido na lei complementar, especificamente na Lei Complementar nº 116. Há exceções, e Belo Horizonte é uma delas porque, pela minha prática, é um dos Municípios que cumpre aquilo que está na lei complementar, que foi editada exatamente para dispor sobre conflitos de competência.

Mas o que fazem muitos Municípios? A lei complementar estabelece um critério de exigência de ISS: como regra geral, o imposto será recolhido ao Município onde está o estabelecimento prestador. É uma ficção jurídica. Dessa forma, se determinado estabelecimento está em Contagem e presta serviços em Belo Horizonte, Contagem é competente para fazer a cobrança. A própria lei complementar estabelece um número de exceções: 22 ou 23 serviços em que o ISS é recolhido no local da prestação. Por exemplo, uma empresa de conservação, que presta serviços de limpeza, pode estar localizada em Ouro Preto, mas, se o seu pessoal presta serviços em Belo Horizonte, esse é o Município competente. Essa regra já existia desde a vigência da lei anterior, um decreto-lei de 1968. Qual foi a causa da guerra fiscal? Um dos grandes culpados foi o Poder Judiciário, foi o STF, ao interpretar a norma criada exatamente para dispor sobre os conflitos, sobre a competência e a autonomia dos Municípios.

Para que haja harmonia no pacto federativo, é preciso criar regras, cobrar ISS de acordo com o que a lei estabelece, para não invadir competência de outro. O problema é que o Poder Judiciário disse que a lei não valia, mas que também não era inconstitucional, que, embora a lei tenha dito que o imposto deva ser recolhido no local do estabelecimento prestador, ele deveria sempre ser recolhido no local da prestação do serviço. O que ocorre, então, é muito simples: o contribuinte não sabe para quem pagar, porque, se está estabelecido no Município A e presta serviço no Município B, a lei diz que deve recolher para o Município onde está estabelecido, mas o Judiciário diz que não, que deve recolher para o outro Município. Isso gera guerra fiscal: os dois Municípios querem cobrar ISS sobre o mesmo fato gerador. Como resolver isso? Cumprindo a lei complementar, que tem o papel não de restringir a autonomia do Município, mas de coordenar a competência entre os entes da Federação.

Quanto ao número de ações, não posso falar de todas, mas, de acordo com a minha prática profissional, temos várias delas com consequências muito complicadas para os Municípios e para os contribuintes. Quem não é sério não paga para o Município A porque o Judiciário diz que tem de recolher para o B, e também não paga para o Município B, porque a lei diz que tem de recolher para o A, ou seja, não paga para nenhum dos dois. E quem é sério fica no meio de dois Municípios que querem receber o ISS por um único serviço. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, a Sra. Celina Maria de Souza, para suas considerações finais.

A Sra. Celina Maria de Souza - Quero abordar três aspectos importantes. O primeiro deles é que talvez, se começássemos a pensar na questão federativa mais como uma barganha que como um pacto, entenderíamos melhor a situação que vivemos. Isso quer dizer que, sempre esperamos de um pacto o cumprimento de acordos, entre partes com poder relativo, mais ou menos semelhantes, mas não é isso o que ocorre em federação alguma. A situação de um país que adota o sistema federativo é de conflito, barganha e luta.

O segundo aspecto a considerar é que sempre se lamentou que o crescimento das contribuições foi uma estratégia do governo federal para não partilhar recursos arrecadados com Estados e Municípios.

Quero fazer uma indagação. A última contribuição criada foi a Cide, que já nasceu partilhada. Logo depois do seu nascimento, ainda teve outra

emenda constitucional aumentando o percentual dessa partilha. Falou-se aqui sobre a luta para criá-la, etc. Sim, mas isso é o que se barganha especialmente entre participantes com poderes desiguais. Isso é o que vivemos e temos. Como disse, ela foi a última contribuição social instituída. O fato de ela já ter nascido partilhada é uma tendência? Pode-se avançar na partilha das outras contribuições ou foi um mero acaso? Precisamos pensar sobre isso. Além disso, tentar introjetar que pode ser uma tendência e que se pode começar a ter barganhas em torno da partilha de outras contribuições.

Por fim, quanto ao tema da guerra fiscal - aliás, não da guerra fiscal em si -, podemos dizer que, nos países que optaram por um sistema federal, há dois grandes modelos. O modelo norte-americano é o "salve-se quem puder". Guerra fiscal nos EUA é a coisa mais comum que existe. Por exemplo, há guerra para saber onde uma prisão ficará localizada, o que é diferente de outros países que não querem prisões nos seus territórios. Por que, nos EUA, querem saber isso? Porque se criam empregos. Portanto há esse tipo de visão da federação que é o "salve-se quem puder". O mundo é competitivo, e há aquela concepção darwiniana de que sobreviverão os mais fortes, e que se virem.

E agora há uma outra visão que se traduz num modelo de federação diferente, que é basicamente o da Alemanha, da Suíça e do Canadá, de que todos temos responsabilidades por todos os demais. Então a partilha de recursos é com sistemas extremamente sofisticados, que diminuem a capacidade de arrecadação dos entes subnacionais.

O senhor falou sobre projeto de país, etc. Se baixarmos mais a bola, poderemos tentar ver o que queremos entre esses dois modelos que caracterizam os países federais. A associação dos fiscais vai querer uma coisa; e a dos Prefeitos, outra. Aí, sim, entra o sistema político para barganhar e negociar.

Vejo-me talvez com mais otimismo em relação ao encaminhamento das questões, principalmente se lembrarmos o que foi o marco de 1988. Segundo o pensamento de muitos, este país se acabaria. No entanto não só não acabou como introduziu políticas sociais e fez um ajuste fiscal. Afinal de contas, vivemos num mundo capitalista. Esta sociedade não decidiu que não quer ser capitalista. Portanto precisamos ter um pouco mais de clareza quanto a essas questões para encaminhá-las melhor.

O Sr. Presidente - Obrigado, Profa. Celina. Com a palavra, o Sr. Lindolfo Fernandes de Castro, Presidente do Sindicato dos Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais, para suas considerações finais.

O Sr. Lindolfo Fernandes de Castro - Essa discussão sobre o pacto federativo e a questão tributária é mais pelo lado da receita. Daí é uma disputa política de concepção. Quanto ao gráfico apresentado pelo Prof. Dércio, em 1983 a massa salarial era 42% do PIB; e a carga tributária, 25%. Esta passou para 36% e aquela caiu para 28%.

Foi citado muito bem aqui hoje o exemplo de que, quando se retira de um lado, passa-se para o outro. O que acontece com nosso sistema tributário na realidade? O trabalhador não se organiza e acaba pagando a conta; e os grandes, que se organizam, financiam as campanhas e têm o poder na mão, acabam tendo os benefícios fiscais, por exemplo, e não pagam quase nada. Os pequenos e médios são levados a sonegar pela questão da concorrência, pela questão cultural e até um pouco pela questão da impunidade. Se os trabalhadores não se organizarem, continuarão pagando as contas desse modelo de Estado de Robin Hood às avessas, que retira dinheiro do pobre para dar ao rico. Em uma conta de energia elétrica de R\$100,00, por exemplo, R\$30,00 são de ICMS, sem contar PIS e Cofins. Mas, como o ICMS é um imposto embutido, são R\$42,00 de serviço - 30% de 70 dá 42%. Por isso o ICMS também é um imposto extremamente injusto. O Bernardes até falou sobre a questão do luxo e do lixo.

Tributos, bens essenciais. Por quê? Por que, para cobrir os benefícios fiscais concedidos ao poder econômico, vai-se para cima do trabalhador e retira-se 25% na gasolina, o que dá 32. O mesmo acontece nas contas de telefone e de luz, que têm a mesma tarifa. Para vocês terem ideia, quase 50% da receita do ICMS está em cima dessas tarifas - combustível, energia elétrica e comunicação. Quanto é o índice de recolhimento sobre o faturamento, por exemplo, da energia elétrica? É de 19%, mas porque a indústria e o comércio pagam 18 e creditam. O índice geral de recolhimento do ICMS sobre o faturamento é de 2,3%. Por que isso está acontecendo? Porque, além da sonegação, está recheado de benefícios fiscais. E aí fica a questão da conta de luz: por que é mais tributado? Porque é mais fácil de controlar, de arrecadar, é onde é mais fácil combater a sonegação. Então, vai-se para cima disso.

O que acontece é que o Estado está retirando do trabalhador que hoje tem conta de R\$100,00 - quase nada de consumo em termos de quilowatts - o que deveria ser para alimentação e para bem-estar. Se não mexermos nisso, se não politizarmos essas questões, como a da conta de luz - já houve esse debate na Assembleia - e outras dos bens essenciais, permanecerá essa carga tributária em que 75% é bancado pelo consumidor e pelos trabalhadores e o capital praticamente não paga nada. O IPTU é a mesma coisa: os bancos praticamente não pagam; quem paga é a classe média e o trabalhador. Acho que essa discussão está mais na questão da concepção, em como faremos para transferir essa carga para o capital e retirá-la do trabalho.

Gostaria de agradecer. Acho que este debate está sendo muito produtivo. Parabênzimo, mais uma vez, o Deputado Antônio Júlio pela iniciativa.

O Sr. Presidente - Obrigado, Lindolfo. Passamos agora a palavra ao Sr. Antônio Luiz Bernardes, representando a Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais, para considerações finais.

O Sr. Antônio Luiz Bernardes - Gostaria de, mais uma vez, realçar a importância da iniciativa da Assembleia, que, justamente por ser uma instituição de representação popular, às vezes detém a capacidade de mobilizar a sociedade em torno de um debate. Acho muito importante ter sido um debate plural, e é importante que ele continue. É evidente que um seminário deste tipo é bom porque se discute, concentra-se, há esforço de raciocínio. Mas é uma questão muito complexa, diversificada, que comportaria outras iniciativas que, na sequência, permitissem chegar-se a críticas mais consistentemente trabalhadas e a soluções. Acho que ninguém melhor do que a Assembleia para fazer isso.

Quereria chamar atenção para o grande problema que essa coisa toda provoca. Se, pelo lado da receita, tira-se uma sobrecarga de recursos com uma base tributária com capacidade contributiva muito restrita - por isso disse que se chega ao confisco -, do lado do Estado, quando ele age, não faz nada para essa população, absolutamente nada. Mesmo que as pessoas digam que "bolsa-esmola" seja política de distribuição de renda, que hoje se tem um SUS estruturado, do ponto de vista da educação, por exemplo, 20 anos de ditadura militar e 20 anos de projeto neoliberal destroçaram a educação no País. Não só a educação pública, mas as escolas particulares viraram negócio. O País está formando gerações de analfabetos funcionais, gente que não sabe ler, escrever nem fazer contas. Isso é gravíssimo do ponto de vista do interesse do País. Na hora em que se distribui, se pegarmos as transferências ao capital financeiro, o Banco Central dá prejuízos, com os quais arcamos, que chegam a R\$80.000.000.000,00 por semestre, para manter o câmbio e a política monetária. Ou seja, para sustentar, objetivamente, os interesses do capital financeiro. Por outro lado, ele põe dinheiro em grandes interesses econômicos, muitas vezes estrangeiros, por meio de renúncias e incentivos fiscais. Em Minas Gerais, um cálculo malfeito - trabalhamos com isso; embora seja recém-aposentado, continuo ativo - alcança 35% do ICMS. Isso é dinheiro da sociedade. Uma empresa como a Fiat paga um pouquinho, que lhe é devolvido sob a forma de incentivo financeiro, no qual tem 10 anos de carência e vai pagar em mais 10 anos, sem juros nem correção. Enquanto um sujeito - o sujeito que paga a conta - vai ao posto de saúde e não é atendido.

Da mesma forma, em qualquer lugar em que se mexa - e mexemos com isso -, controle não é uma questão técnica, mas política. Existem várias máfias, e o volume de grana pública que vai para a mão delas é muito grande. Isso gera uma situação muito exclusiva, de um país cheio

de carência, que contribui demais e tem pouco retorno.

Agradeço e, em nome da Affemg, colocamo-nos à disposição da Assembleia para continuarmos esse tipo de iniciativa. Obrigado.

O Sr. Presidente - Informamos aos presentes que, em razão do adiantado da hora, passaremos ao próximo painel. No entanto, esclarecemos aos interessados em encaminhar questão a algum expositor que poderão fazê-lo por escrito. Basta indicar o "e-mail", e encaminharemos aos expositores. Agradecemos a presença dos expositores, debatedores e autoridades.

Passo a Presidência ao Deputado Délio Malheiros, Presidente da Comissão de Administração Pública, que coordenará os trabalhos no painel "Pacto federativo e alternativas de governança".

2º Painel: Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Délio Malheiros) - Convidamos a tomar assento à mesa para o 2º painel as Exmas. Sras. Maria Coeli Simões Pires, Secretária Extraordinária de Relações Institucionais; e Marinella Machado Araújo, doutora em direito administrativo, professora e Coordenadora do Núcleo Jurídico de Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença da nossa queridíssima Deputada Federal Jô Moraes, que está aqui nos prestigiando nesta tarde.

Palavras da Sra. Marinella Machado Araújo

Agradeço o convite que me foi formulado pela Assembleia Legislativa, na pessoa do Deputado Délio Malheiros, que preside esta Mesa, e agradeço ainda aos meus pares na PUC, que de certa forma me prestigiaram ao me elegerem para falar, hoje, sobre esse tema de grande expressão no atual cenário político, jurídico, social e econômico.

Quero iniciar dividindo com os senhores certo desconforto que me assalta todas as vezes em que me disponho a falar sobre temas com interface jurídica, ao perceber que, na maioria das vezes - para não dizer em todas essas ocasiões -, o que está por trás das questões jurídicas apresentadas é uma crítica à ausência de efetividade daquele texto legal que nós, de forma direta ou indireta, ajudamos a produzir.

Tomando como exemplo o tema do seminário desta tarde, falar sobre pacto federativo, questão tributária e políticas públicas, enfim, falar na interface entre essas três temáticas significa falar sobre o que construímos ao longo dos 500 anos de existência do País, em termos de política pública, produção de texto legal, arranjos institucionais e inserção da sociedade civil organizada na atuação dos Poderes do Estado. Em linhas gerais, significa falar um pouco sobre a força simbólica da legislação brasileira, tema discutido atualmente no Núcleo Jurídico de Políticas Públicas da PUC. Trata-se de falar sobre essa força simbólica, qualquer que seja ela, num contexto que exige avanços para garantir a efetividade dos direitos sociais, não apenas para uma população com contingente de excluídos, mas também para o contingente de unidades federativas que, de certa forma, detêm o poder político da sociedade e encontram-se, igualmente, excluídas.

Começo sempre o meu discurso movida por um certo sentimento de dualidade, um tanto quanto maniqueísta. Sei que a descrença, a falta de fé não é algo que nos leve a um estágio melhor que o de hoje; porém, ao mesmo tempo, na medida em que conseguimos verificar o estágio das correlações de força e dos jogos políticos no Estado de Direito brasileiro, nossa perspectiva passa a ser um tanto quanto dramática. Como devemos professar um discurso de fé hoje, nestes 15 minutos que me restam, sintetizo-o da seguinte forma: vivemos numa Federação, o que significa, em certa medida, saber cooperar, agir conjuntamente e dividir os poderes político e administrativo. Viver numa Federação significa estar apto a compartilhar poderes políticos, de forma mais ou menos competitiva, dependendo do modelo adotado pelo Estado de Direito Federado em questão. Na medida em que distribui competências concorrentes aos entes federativos, nosso modelo deixa-nos transparecer a tentativa de que essa forma de compartilhamento do poder político seja cooperada. Essa é a percepção e a conclusão a que se chega quando se lê o Texto Constitucional, em que se verifica a forma com que o constituinte separou as atribuições de cada ente federativo.

Na prática, essa forma federativa, em alguma medida cooperada ou cooperativa, que o legislador brasileiro propõe quando lista as competências das unidades federativas de forma concorrente mostra-se, no nosso contexto histórico, político e social, algo muito difícil de se implementar. Da mesma maneira, quando a Constituição reparte as parcelas de recursos que caberão a cada uma dessas unidades federativas, ainda que sob o ponto de vista formal isso possa-se dar de forma aparentemente equânime, na prática observa-se uma profunda desigualdade entre as competências para tributar e na forma como o constituinte, o legislador federal distribuiu esses recursos - isso já foi mencionado aqui. A questão que se segue passa a ser como garantir efetividade de direitos fundamentais e execução de políticas públicas num mundo em que, não obstante formalmente existir um pacto federativo, ou seja, existir uma predisposição à atuação cooperada de determinadas unidades, a distribuição entre as unidades federativas que compõem a Federação não se faz de forma a garantir o que o Texto Constitucional teoricamente garantiu sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, mas, na prática, não é factível.

Assisti ao seminário hoje o dia inteiro e estava pensando como eu conduziria minha exposição, e a conclusão a que cheguei é que vivemos num mundo de faz de conta. A gente faz de conta que a legislação vale, que o que foi combinado é sério, que queremos exatamente aquilo, mas, na verdade, nesse mundo nosso do faz de conta cada um tem um interesse que, é individual ou de um grupo, segmentado, que pretende, de alguma forma, garantir. E toda vez que esse interesse, em alguma medida, é colocado em xeque, retrai-se diante dessa realidade. Então, para mim, senhores, na condição de Alice, é muito difícil falar de pacto federativo, de uma discussão sobre a questão tributária, sobre políticas públicas de forma transversa ou transversal, integrando todos esses conteúdos, quando os discursos em torno dessas temáticas se encontram segmentados e não se dispõem a enfrentar o problema como um todo.

O que significa enfrentar como um todo o problema da questão tributária hoje em dia? O que significa enfrentar como um todo o problema da questão federativa brasileira? A meu ver, significa assumir qual é a responsabilidade que se tem sobre o discurso que se processa e que se entabula, e que, na prática, se tem mostrado um discurso um tanto quanto esquizofrênico. Ouvi hoje a exposição do Sr. Dércio Garcia, representante do Ipea, e, num determinado momento, ele fez a seguinte pergunta: "Estamos discutindo a questão federativa desde o início da década de 90 e ela não avança, não muda de lugar, estamos dando voltas em torno do mesmo eixo. Por que as coisas acontecem dessa forma, quem ganha com essa discussão?"

Na literatura jurídica brasileira, há quem diga que boa parte da nossa legislação tem força simbólica porque, muitas vezes, funciona como álibi; porque, muitas vezes, adia a solução de determinados problemas; porque, muitas vezes, reafirma valores. Essa força simbólica faz com que nos movimentemos em torno da produção e da execução de leis que no fundo, no fundo, sabemos que não refletem exatamente o que somos e o que gostaríamos de ser.

Não me parece, portanto, que a discussão do pacto federativo, da questão tributária, da reforma tributária ou das políticas públicas se possa

dar de forma efetiva se todas essas dimensões não forem amarradas num eixo comum. Para esse eixo comum ser considerado verdadeiro, precisamos, primeiramente, definir quem somos, que tipo de Estado de Direito Democrático é esse em que vivemos. A Constituição Federal brasileira diz que somos uma Federação, o que, na prática, todos os que me antecederam afirmaram não ser verdade, na medida em que o Texto Constitucional e o discurso político jurídico se processam. Na teoria, somos um Estado Democrático. Em Estado Democrático de Direito há construção do interesse público. Sobretudo em Estados Democráticos plurais e participativos, como o Texto Constitucional estabelece, ela se dá de forma a projetar na esfera pública o interesse privado. Os interesses públicos, na esfera democrática verdadeiramente plural e participativa, de fato não concorrem com interesses privados, mas os complementam.

O observador atento às falas nos painéis que me antecederam perceberá que na prática, de fato, estamos competindo uns com os outros, estamos dizendo que somos uma Federação, que estamos preocupados em discutir o pacto federativo, a questão tributária e, em certa medida, as políticas públicas, ou seja, se a execução desse custeio, a arrecadação maior ou menor, mais bem ou menos bem distribuída vão dar garantia. Na verdade, já temos as nossas próprias convicções, que não são publicamente externadas. No fundo somos um Estado de Direito que, na teoria, é democrático, é federativo, é republicano, é de bem-estar social, tem algumas características que são liberais, mas, na prática, não é nada disso. Na prática o nosso Estado de Direito é autocrático, e a forma de governo, em certa medida, tem sessões monárquicas.

Como foi dito anteriormente, isso não seria um problema, mas não seria se déssemos conta de assumir o que verdadeiramente somos. Em 2004, o STF, no julgamento de uma arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF -, disse que era possível o Judiciário interferir na atuação do Poder Executivo, o que não feriria o pacto federativo nem a teoria de separação dos Poderes especificamente, se essa intervenção fosse para garantir a efetividade de um direito, os direitos fundamentais de ordem social. Ele, de certa forma, estava discutindo a questão da saúde. De lá para cá, o julgado estabeleceu dois parâmetros para essa intervenção não ficar tão abrangente. Um deles foi a possibilidade da pretensão, e o outro foi a disponibilidade de recursos. Mas o Judiciário autorizou que a intervenção se desse. Um Estado de Direito em que o Judiciário tem de fazer isso é um Estado de Direito em que o Executivo não atua ou não atua da forma como deveria. O Estado de Direito em que o Judiciário é forçado a agir dessa maneira é um Estado de Direito em que o Legislativo, quando produziu o texto legal, não se preocupou tanto com a sua efetividade, ou não se preocupou com a efetividade na medida certa.

A minha questão: Marinella, avançamos muito de 1967 para cá! E avançamos mesmo. Se pensarmos no pacto federativo, nos avanços que ele teve de lá para cá, no empoderamento das localidades locais, dos Municípios, nos avanços que dizem respeito às discussões de questões afetas a regiões metropolitanas, veremos que avançamos muito. Se pensarmos que, em certa medida, o controle social representou um grande avanço na efetividade de políticas públicas, se pensarmos nesse movimento que o Legislativo tem feito e faz para garantir um controle mais efetivo da execução do texto legal, das políticas públicas que estão sendo executadas pelo Executivo, perceberemos que muitos avanços poderão ser identificados. A questão é: não obstante esses avanços existirem e não poderem ser objeto de negativa na prática, talvez eles sejam insuficientes para tirar-nos do lugar onde nos encontramos. Que lugar é esse? É o lugar do faz de conta. É um lugar em que quase tudo que está na lei - e que deveria ser - pode ser e, se quiser, será, mas não se tem garantia alguma de que verdadeiramente seja. Por quê? Porque talvez não estejamos dispostos a discutir questões centrais de temáticas que realmente possam modificar essa realidade em que nos encontramos. Que temáticas são essas? Discutir pacto federativo a partir de uma perspectiva real de cooperação, a partir de possibilidades reais não só de controle da ação dos Poderes do próprio Estado, mas sobretudo sob a perspectiva da inserção da sociedade civil nesses segmentos que nos podem tirar desse lugar em que nos encontramos; discutir, portanto, em linguagem técnica, arranjos institucionais, capacidade administrativa e questão tributária na perspectiva do custeio real.

Não posso discutir arrecadação sem discutir controle. Não posso discutir arrecadação sem discutir gasto. Não posso discutir tributação sem discutir quem vai pagar a conta e como vai pagá-la. A rigor, a leitura que faço, para finalizar, desse modelo federativo, das distorções tributárias que existem nele de certa forma nos favorece, apesar de não o percebermos. Se os recursos estão concentrados na mão da União e a união desses recursos é para pagar a dívida externa, se ela está usando esses recursos para pagar endividamento interno, para fazer com que apareçamos em perspectiva de economia globalizada, em condição na qual não estamos, de certa forma essa locação de recursos está favorecendo o povo brasileiro. A questão é: quem, entre este povo brasileiro, está ganhando diretamente com esse tipo de arrecadação? Indiretamente, todos estamos ganhando, porque a condição do Brasil de 8ª economia mundial, entre outras razões, é sustentada em função desses artificios de ordem econômica. Vivemos num mundo capitalista, por mais que processemos discurso de igualdade social. Falo isso com muita tranquilidade, porque sou uma das maiores defensoras da inclusão social. Atuei por mais de cinco anos à frente de ONG vinculada a movimento popular. É com muita tranquilidade que, depois de longos anos de estudo, chego aqui e digo o seguinte: só avançaremos se redefinirmos, de fato, nossos papéis; se soubermos, de fato, de que lugar estamos falando e quem está, de certa forma, ganhando com nosso discurso. Até lá, discutir pacto federativo, discutir reforma tributária, discutir efetividade de políticas públicas é discutir fábula de faz de conta. Muito obrigada.

Palavras da Secretária Maria Coeli Simões Pires

Exmo. Deputado Délio Malheiros, Presidente da Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, aqui coordenando estes trabalhos, na pessoa de quem cumprimento o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa; mais uma vez saúdo a iniciativa do Deputado Antônio Júlio pela realização deste evento; saúdo, de forma muito carinhosa, nossa Deputada Jô Moraes, que é, sem dúvida, referência feminina da política mineira no Planalto; cumprimento também, com muito carinho, a Marinella Machado Araújo, professora, Coordenadora do Núcleo Jurídico de Políticas Públicas do programa de pós-graduação em Direito da PUC Minas; senhores parlamentares presentes; senhores representantes das instituições parceiras; colegas da Assembleia Legislativa - e aqui vejo muitos deles -; senhores que compartilham, de perto ou de longe, destas reflexões e quiçá das angústias que aqui têm lugar; início minha fala dizendo que o protagonismo de Minas faz história, nesta temática especialmente. Não podemos nos esquecer de que a tradição no trato deste tema aqui, além de talho, é também fiel. Nesse sentido lembramos, por exemplo, que os Luzias mineiros, desde as revoluções liberais de 1842, os maragatos rio-grandenses, a geração da década de 70 do século XIX, que deu origem às ações republicanas do Partido Republicano paulista, foram certamente grandes bastiões do federalismo nacional. Portanto, quando a Assembleia Legislativa de Minas Gerais pauta o tema do federalismo, certamente o faz com responsabilidade de levar à frente as reflexões que aqui forem trazidas. Particularmente, esta Assembleia está acostumada a apontar caminhos; mais do que isso, a cavar caminhos. Temos experiências que não vêm ao caso trazer aqui, mas apenas para recordar o que foi grande ciclo de debates que relançou, em nível nacional, a temática metropolitana, absolutamente esquecida no cenário nacional e que hoje tem em Minas protagonismo muito reconhecido em todo o Brasil.

Nosso tema é federalismo e governança. Meio atrevida, deixo pergunta: ou federalismo e desgovernança? Certamente não faremos aqui aporte teórico sobre federalismo. Sabem vocês que é tema até do meu agrado, mas certamente não o faremos, seja por ser desnecessário, seja mesmo porque, neste estágio deste ciclo, estamos avançados na própria pauta. Não daremos, com certeza, a dimensão tributária que esse tema traz. Talvez passemos pelo campo das políticas públicas, sobretudo queremos trazer aqui algumas reflexões sobre o modelo institucional do federalismo brasileiro e certamente reflexão sobre o posicionamento do Estado em relação a esse tema. Não posso deixar aqui de registrar meu encantamento com palestras que aqui foram trazidas. Ontem tive oportunidade de ouvir, com muita atenção, o brilhante Sérgio Miranda, o Germano Rigotto. Certamente darão contribuição para a memória dessa grande discussão. Conte quantas pessoas estão presentes. Sou meio neurótica com as questões da própria Assembleia, pois quero ver o sucesso deste grande debate. Realmente não são muitas as pessoas que aqui se encontram. No entanto sou originária desta Casa e sei que o sucesso das iniciativas da Assembleia não se conta pelas pessoas que se colocam aqui dentro, para despender tempo para esta reflexão, porque a Assembleia consegue, na construção do evento, realmente caminhar.

Considero que a preparação deste evento é, com certeza, algo extremamente rico e que tira as pessoas do estado em que elas se encontram. Estive em uma reunião - inclusive, o Hugo também participou e está ali ao fundo - e vi o quanto o tema era rico. Muitos que aqui se encontram já aportaram contribuições, tanto que o ciclo já começa com uma publicação que, por si só, é uma grande contribuição a essa discussão.

Pois bem, voltemos ao tema da governança, ou desgovernança, na relação com o federalismo. Apenas por razão metodológica, retomo aqui dois núcleos. O federalismo, que temos de entender como uma lógica de organização descentralizada do poder político, no território, em unidades autônomas que conformam, no seu conjunto, um Estado soberano, e este apto ao diálogo internacional. Isso é uma simplificação do que seria a noção básica do federalismo. Compreenderíamos, do seu lado, a governança - especialmente a governança federativa - como uma expressão de equilíbrio da relação dessas autonomias, e ela se expressaria ainda na equalização do desenvolvimento em todo o território, com a participação dos componentes federativos, mas, sobretudo, no federalismo concebido sob império dos princípios democráticos. De uma parte, sabemos que ele impõe o equilíbrio na relação entre os poderes de Estado; de outra, exige o balanço dos diversos entes da federação, sobretudo a relação desses entes com a própria sociedade.

Estamos falando de algo mais que relação entre poderes, algo mais que relação entre entes federativos. Temos uma dimensão humana do federalismo, e este se expressa por essas instâncias. Cada qual com o seu conceito de nação, de povo e de dimensão humana, que naturalmente projeta um diferencial muito grande nessa discussão. Nesse sentido diria também que, se temos essa convicção de que Minas tem contribuído e reflete, sabemos que existe entre o ideário e a ação uma distância que não se conta em uma geração, mas em muitos lustros. Sabemos que Minas pensa, mas, às vezes, pensa baixo demais. Minas tem de começar a pensar alto - no sentido literal da palavra. Minas tem de sonorizar em alto e bom tom o seu desconforto em relação ao próprio arranjo federativo atual.

A Dra. Marinella tem razão quando critica a falta de efetividade da base normativa. Nada mais incômodo para os profissionais do direito e para os missionários desse campo da ciência saber que o direito, às vezes, está no plano do faz de conta. Também é um desconforto não ver o discurso em torno do federalismo tornando-se prática. Podemos até relativizar um pouco esse desconforto. Porém há grandes esforços na tentativa de mudar o quadro. Quando falamos de um desconforto em relação ao quadro atual, não quero referir-me a pessoas. Temos um passivo social e também disfunções no nosso federalismo que são históricas. Portanto não podemos nominar as culpas.

Vamos, então, partir para uma reflexão em torno daquilo que é o nosso modelo federalista.

Temos o que podemos chamar de tríade brasileira - União, Estados e Municípios - naquilo que podemos chamar de desenho exótico do constitucionalismo brasileiro, que é absolutamente excepcional no constitucionalismo comparado. Esse nosso constitucionalismo abriga a vocação centralizadora da União. Vocação é algo que parece estar na alma da União, não pelos enunciados da Constituição, e esta é a contradição. A Constituição é generosa nas linhas de descentralização, pelos meios como o constituinte, de forma explícita ou não, deixou isso nas mãos da União. Se a União quiser centralizar, ela tem todos os meios para fazê-lo; se ela quiser descentralizar, eis o desenho mais legítimo que a Constituição abre.

Existe ainda a índole radical do municipalismo, que vem desenhado também em absoluta simetria. Mais de cinco mil Municípios brasileiros têm sua sorte, juntamente aos próprios Estados, riscada a régua e compasso, como se pudéssemos tratar as unidades autônomas com tal simetria. Por outro lado, respirando quase ofegante, vemos a asfixia do Estado membro. Não digo isso porque estou no Executivo, já que sou originária desta Casa Legislativa. Confesso que o maior desafio deste Legislativo é encontrar a brecha de como legislar para não transformar este Parlamento num faz de contas. Esse é grande desafio; aliás, precisa ser encarado sem subterfúgios. É preciso dizer que a Assembleia tem, sim, dificuldades para legislar, porque sua planilha constitucional é algo absurdamente confuso. Nossa matriz não dá clareza em relação ao que se defina como responsabilidade normativa em nível estadual. Da parte do Executivo, existe ainda outra queixa: a asfixia que vem pelo outro lado, que é a asfixia dos recursos. Não há algo mais desconcertante, no âmbito do Estado, do que consertar e desenhar políticas públicas absolutamente adequadas às peculiaridades regionais e não ter o que fazer com elas no plano da execução, por não ter garantias de recursos, senão pela via do que o ex-Governador Aécio Neves dizia, a de se colocar absolutamente de joelhos. Pois bem, de resto, o Estado é minimizado na repartição de competências.

Soluções do federalismo são soluções de otimização ou de radicalização? Temos de otimizar nosso desenho constitucional e buscar interpretação mais adequada. Diante de tais disfunções, o quadro fático do federalismo brasileiro mostra seu caráter quase nominal, e nisso concordo em absoluto com o que disse a Profa. Marinella. Esse quadro revela sobretudo o sintoma persistente, que é a dependência, e aponta desafios imensos a partir de novas configurações de desenvolvimento territorial urbano. Quando falamos dessas novas configurações, certamente desafiamos o próprio governo federal a dar resposta ao financiamento, por exemplo, das políticas metropolitanas, sem as ambiguidades de repartição que não se clareia simplesmente pela disposição do art. 25 da Constituição Federal.

Diante da nova geografia de atividades produtivas e da globalização, neste passo há políticas agressivas de captação de empreendimentos e o que fazer para que a organização da riqueza se faça segundo parâmetros adequados. Revela-se, portanto, absoluta fragilidade ou anacronismo institucional, este ainda, há muito, descompassado em relação à evolução econômica e social.

Há quem diga que há sempre um absoluto descompasso entre as instituições políticas e a realidade. Governo, desenhos institucionais de governança, administração pública e o direito propriamente estão muito aquém daquilo que a criatividade dos fatos sociais da dinâmica econômica possam projetar.

A redemocratização de 1988, escandalizada com o sistema que ela buscava superar, forjou um sistema federativo de momento, teoricamente descentralizado, desprovido contudo de qualquer vocação para uma plenitude do federalismo. Nota-se, portanto, um federalismo deslocado de seu substrato fático próprio.

E o realismo das leis da Física teima em dar lições à política: a toda ação corresponde uma reação. Se temos um federalismo econômico preordenado à centralização também se nos apresenta um municipalismo radical e errático como força antagonista ao poder da União.

O Estado membro, que é filho dileto da tradição de Madison, está realmente asfiziado. As suas competências legislativas sobretudo estão encantoadas e, muitas vezes, absolutamente reduzidas. A análise singela da tramitação legislativa no âmbito das Assembleias estaduais dá mostras de que, excluídos os diplomas de natureza organizativa, administrativa, pouco sobra. E aqui não precisa anunciá-los a centenas, qual é a prevalência da pauta legislativa de uma Casa da importância e da tradição como esta.

As estratégias - no plano político - para a refundação do federalismo nacional passam, necessariamente, pela angustiosa tarefa de confrontar a autonomia política e a autonomia econômica. É colocar, no plano da discussão, política e economia, um modelo de clara definição de papéis "versus" sobreposição e repartição de receitas tributárias "versus" repartição de competência de tributar, muita atenta à lição de Sérgio Miranda, que diz que é na competência para tributar que estabeleceremos um patamar emancipatório, realmente emancipatório das entidades federativas.

Temos ainda concentração "versus" desconcentração de receita e transferências voluntárias "versus" transferências vinculadas. Há palavras muito chulas. Negocismo, barganha ou autonomia.

Há ainda responsabilidade compartilhada "versus" sectarismo na execução de políticas públicas e planejamento integrado ou capilaridade incremental e aleatória. Vivemos um federalismo esquizofrênico. Concentra, descentraliza, centraliza e recentraliza. Teríamos estratégias de governança, de resgate do equilíbrio?

Conquanto a análise estratégica do federalismo possa levar em conta enfaticamente o plano da opção política, a dimensão jurídica oferece-nos instrumentos de operacionalização ou mesmo de otimização da federação, que merecem ser trabalhados.

Sob o prisma constitucional exsurtem as figuras institucionais do planejamento, da gestão e do financiamento e a matriz de competências e responsabilidades, os assim chamados instrumentos institucionais, acompanhados dos consórcios, convênios de cooperação, comitês verticais e horizontais interfederativos e as conferências no âmbito dos sistemas unificados, assim como os instrumentos redistributivos, como o fundo de participação, as políticas compensatórias, os incentivos fiscais e a equalização tributária.

Importa também observar que é necessário densificar o relacionamento institucional entre os poderes executivos de todos os níveis federativos.

Explica-se: se a articulação institucional dos Poderes Legislativos ocorre em função da repartição constitucional das competências legislativas e se a articulação institucional dos Poderes Judiciários se dá em função da repartição de competências jurisdicionais e da lógica recursal, robustecida esta última pela presença do CNJ, os Poderes Executivos permanecem relegados a um ambiente de desarticulação cujo fio condutor é a lógica ideológico-partidária e as mediações para a guerra fiscal. Somos instados, assim, a remodelar as relações propriamente institucionais em bases que se mantenham, na medida do possível, imunes às vicissitudes da ideologia e do partidarismo.

O ferramental federalista já disponível abarca instrumentos mais sofisticados que transcendem o colaboracionismo, quais sejam, instrumentos de gestão territorial que variam desde figuras mais rústicas, como as autarquias territoriais, à delicadeza da gestão das funções públicas de interesse comum.

Perplexidades, financiamento. As regiões metropolitanas criadas na década de 70 como alternativa para a reestruturação da economia no território brasileiro, fazendo aí um eixo alternativo a Rio-São Paulo, hoje literalmente se encontram na encruzilhada, especialmente em face da questão do financiamento.

É certo, porém, que o nó górdio da Federação brasileira está em se encontrar a justa medida de repartição não apenas de tributos, mas de riquezas. Além da necessária equalização dos contenciosos federativos sobre a repartição das receitas, é relevante a rediscussão da matriz de competências tributárias e, sobretudo, dos processos de alocação da riqueza do Brasil, a partir de uma orientada política de captação e de direcionamento de empreendimentos econômicos. É notório o descolamento que existe entre a distribuição de riqueza, segundo os setores econômicos, e a distribuição constitucional das competências. Se a União se reserva, quase que em totalidade, a tributação do setor primário, da produção industrial e da renda e, ainda, coíbe-se, com justiça, a tributação e a cumulatividade residual, as hipóteses de incidência tributária constitucionalmente cometidas aos Estados, que estão mais na área do comércio, exceto algumas categorias, e aos Municípios, na área de serviços, são restritas e de resultado econômico absurdamente desproporcional.

Merece realce a prática das contribuições sociais como burla ao princípio federativo da repartição de receitas e, na mesma linha, a ausência da previsão constitucional da instância de compensação. À evidência, os desequilíbrios regionais e as distorções do ICMS mostram a necessidade de uma câmara de compensação para as operações interestaduais com diferença de alíquota interna. Isso naturalmente atrai discussões muito específicas, como a da Lei Kandir e outras tantas, seja no plano da exportação, seja nas compensações de ICMS.

Se é certo, porém, que essa discussão perpassa a reforma de dispositivos constitucionais, não menos relevante é observar que não existem canais institucionais que a provoquem, permanecendo restrita à esfera do querer político e circunscrita a um debate técnico que precisa abrir janelas para a compreensão social dos efeitos do federalismo, tal como posto.

O resultado é esse descompasso entre a ampla base de arrecadação e a magra fatia que se reserva aos Estados e Municípios. A consequência imediata dessa dissintonia é o império do negociismo de que falamos e que hoje assolou o Estado, como na Idade Média o simoniaco assolou os templos. Isso, para usar a metáfora do mago que quis comprar a São Pedro o dom de conferir o Espírito Santo.

À Igreja isso custou uma reforma e uma sangrenta Inquisição. Estará ao Estado reservada sorte semelhante? Esperamos que não. Que não se lancem os entes federativos ao conflito, à discórdia, ao ódio iroso, que fará da República uma Cartago arrasada. Volta a ilustrar o quadro presente a metáfora de Aécio Neves: "A Federação está de joelhos", mas ousaria avançar nessa metáfora para dizer que hoje, literalmente, a Federação se arrasta nas marchas a Brasília.

A imagem do pêndulo político nacional, posto que desgastada, é explícita e recorrente. A oscilação entre centralismo e federalismo, compressão e descompressão das competências estaduais está presente, em quadras temporais diversas, na República Velha, no Estado Novo, no liberalismo de 46, no regime militar, na redemocratização de 88. Na mesma linha, o modelo constitucional de competências concorrentes, se quis preservar alguma fraternidade entre os entes federados ao criar alguma redundância em áreas sensíveis, conseguiu mesmo foi instituir ambiente de atuação aleatória ou evasiva dos entes, carentes de coordenação, em cenário em que se tergiversa com as responsabilidades, corteja-se a popularidade, transige-se com a convivência, prescinde-se do conhecimento próprio e se dá lugar ao jogo de culpas que só sacrifica a cidadania. À ordem se sucede a anarquia do alvedrio e do oportunismo. A história não é inerte, e tampouco o Estado o é. A reação que corresponde ao estado da arte é a lógica obtusa dos controles invasivos, que fazem lembrar Benjamin Constant.

Seria o federalismo uma farsa, um faz de conta, na linguagem da Profa. Marinella, ou tem algo de sustentável? A resposta passa necessariamente pelo fortalecimento institucional, necessário, mas não suficiente. O concerto democrático está a exigir federalismo tridimensional, responsabilidades estendidas e governança compartilhada, programa de refundação de suas bases com novas perspectivas institucionais para concertação democrática que incorpore o Estado, o privado e especialmente a dimensão societária. É justamente isso o que se espera das Minas, do povo montanhês, habituado à astúcia, mas corajoso o suficiente para enfrentar esta missão que me cabe, expiando a política velha com brados a plenos pulmões, porque mudança há de ocorrer. Muito obrigada.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - A Presidência informa aos telespectadores da TV Assembleia que a ata deste ciclo de debates, contendo a transcrição completa das exposições, será publicada no diário oficial do Estado, o jornal "Minas Gerais", no "Diário do Legislativo", da edição de 27/5/2010. Aos interessados em gravar em vídeo as reuniões, informamos que não será possível fornecer cópia das gravações, razão por que haverá reprise do evento pela TV Assembleia, a ser exibida nos seguintes dias e horários: 4 de junho, sexta-feira, às 9 horas, reprise das exposições de ontem à noite; 5 de junho, sábado, às 9 horas, reprise das exposições da manhã de hoje; e 6 de junho, domingo, às 9 horas, reprise das exposições desta tarde.

A Presidência informa que participam deste evento, como parceiros, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, a Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais, a Associação dos Vereadores de Minas Gerais, a Associação Mineira dos Municípios, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, o Centro de Desenvolvimento do Planejamento Regional da UFMG, o Centro de Estudos Legislativos da UFMG, a Federação do Comércio de Bens e Serviços de Turismo do Estado de Minas Gerais, a Frente Mineira de Prefeitos, o Núcleo Jurídico de Políticas Públicas da PUC Minas, o Observatório de Políticas Urbanas da PUC Minas, as Secretarias de

Desenvolvimento Regional e Política Urbana e de Fazenda, o Sindicato dos Economistas do Estado de Minas Gerais, o Sindicato dos Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais, o Sindicato dos Técnicos em Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Contas.

Neste instante, daremos início à fase de debates. Para tanto, informamos ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para agilizarmos o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensando a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de 2 minutos para fazer sua intervenção, garantindo-se o mesmo tempo para as respostas. Solicitamos aos expositores que sejam sucintos nas respostas, para que o debate seja mais democrático, até mesmo em razão do adiantado da hora.

Debates

O Sr. Presidente - Temos algumas perguntas em mãos. O Sérgio pergunta à Deputada Federal Jô Moraes: "Seriam necessárias reformas eleitorais, reformas no sistema de controle interno e externo, revisão constitucional ou nova Constituinte antes da reforma tributária?". Com a palavra, nossa querida Deputada Jô Moraes.

A Deputada Federal Jô Moraes - Agradeço a oportunidade e cumprimento os Deputados Délio Malheiros e Antônio Júlio, a Profa. Marinella e nossa Secretária pelas reflexões. Para ser mais objetiva, considero que o grande desafio que temos no Brasil, hoje, é a discussão do pacto federativo materializada no que é o mais essencial, que é a nova distribuição dos recursos do Estado brasileiro.

Temos uma República Velha parida nos braços dos Marechais, extremamente centralizadora, política e economicamente; diferentes governos ditatoriais, na história do Brasil, que também reproduziram esse modelo; uma Constituinte que abre espaços do ponto de vista político; e uma série de eventos e situações no País, como a crise da dívida, que representou um retrocesso na negociação das dívidas do Estado, e uma profunda centralização, materializada até na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não podemos ter ordem de prioridade, mas temos que fazer uma reforma política que só se dará com a realização de uma Constituinte exclusiva ou uma pressão da sociedade. "Pari passu" com os debates da reforma política, temos de enfrentar já o debate da reforma tributária. O governo do Presidente Lula apresentou um projeto de reforma tributária, mas os conflitos de interesses levaram-na a não prosperar. O primeiro deles foi: desonerar a folha de pagamento para que o setor produtivo possa empregar mais e não haja tanta penalização. Aí, vêm as indagações: E a seguridade social? E os recursos para garantir que os serviços públicos sejam mantidos? E a discussão quanto a se cobrar onde se produz ou onde se consome? Os Governadores vieram num ciclo muito contraditório de interesses.

Para ser mais objetiva, acredito que devemos ter o debate como pauta do novo ciclo político que se inicia no processo eleitoral, desde já, assim como a pressão permanente que os Prefeitos realizaram na sua marcha. Aliás, os Prefeitos tiveram descentralizadas as responsabilidades, mas não, os recursos e vivem numa imensa dificuldade. Na verdade, têm arrancado concessões com base na grande mobilização que realizam. Nas Assembleias Legislativas e no processo de debate eleitoral, devemos apresentar medidas que construam consensos, descentralizar os recursos entre os entes federativos e centralizar as responsabilidades políticas que se refiram à garantia do enfrentamento das desigualdades. Se só pensa nos Municípios e nos outros entes federativos; não enfrentamos sob uma lógica da União as dificuldades que tem o Jequitinhonha e tiveram o Nordeste e o Amazonas. Aliás, as políticas tributárias fizeram com que ele se alavancasse. "Pari passu" com a realização do processo da reforma política, da luta e do processo eleitoral, devemos pactuar, no nível dos Estados e dos Municípios, algumas medidas que têm de ser tomadas imediatamente. A reforma tributária, sobretudo, não depende de Constituinte exclusiva, mas a reforma política, sim. Por isso, queria cumprimentar, mais uma vez, todos os presentes e dizer que a contribuição de Minas é efetivamente importante.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, Deputada Jô Moraes. Há uma pergunta dirigida à Dra. Maria Coeli, do Dr. Antônio Joaquim Fernandes Neto, meu dileto amigo, professor e Procurador, que tem sido um baluarte na defesa do consumidor ao longo de sua trajetória profissional no Ministério Público: "O Município luta. Os Prefeitos fizeram a sua marcha. Não é hora de os Estados levantarem a sua voz?"

A Secretária Maria Coeli Simões Pires - Quero trazer o testemunho do trabalho que desenvolve o Dr. Joaquim, que colabora muito com esse avanço na seara do direito. Diria que especialmente o Estado de Minas comparece ao debate com uma ação extremamente coerente. Com todas as dificuldades do desenho institucional que temos hoje, o governo de Minas não deixa de estabelecer a relação mais responsável com o próprio governo federal.

Exemplifico a situação: o governo federal faz hoje grande distribuição de recursos por meio do PAC, em outra vertente, que é uma forma de leitura dos próprios investimentos da União, do Orçamento de investimentos da União, em ações estruturantes. O governo do Estado apoia os Municípios, sabendo que poderia manejar seus recursos, se ele próprio os recebesse, até porque resgatou seu planejamento de forma muito responsável. Ele vai também a Brasília, discute critérios e se insere em uma discussão para assegurar que o Estado não tenha prejuízo por falta de diálogo competente. Mas a preocupação de Minas hoje é exatamente chamar a atenção dos outros Estados para que todos façam esta reflexão: "qual é o lugar do Estado na Federação, para que ele serve? Ele é uma ficção?". Já não podemos aceitar o "by-pass" dessa esfera, que é uma esfera de poder, com distribuição formal de poder político. Portanto essa é uma reflexão que deve ser pautada e que já é pautada.

A Assembleia Legislativa abre essa janela tão competente, tão promissora, que muito provavelmente será também a janela dessa discursividade mais organizada. Digo que muitas reformas deverão ocorrer, são muitas as reformas pautadas ou pelo menos demandadas. Mas, mais do que isso, estamos exatamente preocupados com a construção de uma discursividade madura, que permeie as instâncias não apenas governamentais, mas para além delas, a fim de que saibamos qual é nossa proposta, nossa alternativa para um federalismo efetivo. Como pode a Constituição, tal como ela se encontra, ser ainda interpretada de forma mais coerente ou se efetivamente precisamos de mudanças extremamente radicais são as perguntas. Na verdade, Minas se coloca por inteiro. E quando a Assembleia se insere como protagonista, é Minas que se coloca, porque o Poder Executivo está sempre atento a esta grande Casa política, porque Minas sabe a hora e sabe fazer acontecer. Tenho esperança e, mais do que esperança, tenho fé. Na minha terra eu diria que tenho crença nisso, acredito que podemos mudar.

O Sr. Presidente - Obrigado, Profa. Maria Coeli. Há aqui uma indagação, que veio pelo "site" da Assembleia, de Natália Cardoso Marra para a Dra. Marinella Machado Araújo: "A Profa. Marinella falou, com muita propriedade, sobre a necessidade de cooperação, para que o federalismo seja, de fato, implantado no Brasil. Gostaria de parabenizá-la e de perguntar qual seria a melhor forma de favorecer a cooperação sem ser por lei, já que, como você mesma disse, a legislação não costuma ser aplicada".

A Sra. Marinella Machado Araújo - Na verdade, o que estou sustentando é que a legislação é importante. A atuação tem sido feita em termos de tentativas de execução dessa legislação, o que também é importante enquanto processo, enquanto caminhada, enquanto meta, enquanto ideia reguladora. Mas, para sairmos do lugar em que nos encontramos hoje, parece-me que seria necessário que assumíssemos um discurso mais compatível com o que gostaríamos de ser e que, de certa forma, dizemos que somos. Em termos específicos, quero dizer que, para cooperar, é preciso disponibilidade, capacidade de diálogo, sair do seu lugar e se colocar no lugar do outro. Num pacto federativo em que as unidades federativas concorrem entre si para execução de suas próprias competências, entre elas as competências tributárias; num pacto federativo em que os Poderes têm uma certa dificuldade de dialogar entre si, de forma articulada e interinstitucional; num pacto federativo em que a prática nos mostra que a realidade do dia a dia da aplicação do Texto Constitucional é muito mais árida do que aparenta ser; nesse mundo, com esse acordo, que nós mesmos produzimos, talvez o combinado não saia tão caro se sairmos do lugar em que nos encontramos

hoje. Como fazer isso? Utilizando dois princípios estruturais do federalismo de cooperação. Um é a capacidade de cooperar, de agir conjuntamente. Para se ter essa capacidade, é preciso ter abertura ao diálogo e, para dialogar de forma efetiva, é preciso ter transparência no discurso. Para que haja efetividade da legislação em vigor, talvez um dos passos deva ser a transparência do discurso político, social e econômico. O segundo passo talvez seja o reconhecimento de que todos nós, independentemente do lugar de que falamos, somos parte dessa federação, seja como povo, como entidade de classe, setor empresarial, governo, Judiciário, Legislativo, seja como for. Essa assunção de responsabilidade pode fazer com que o direito que está posto e que nós mesmos pusemos em alguma medida, saia do lugar em que se encontra, um lugar de regulação abstrata, e se torne realidade. Os arranjos institucionais que a própria legislação brasileira tem proposto, entre os quais a possibilidade de articulação no âmbito de regiões metropolitanas, formulação de consórcios, participação popular por meio de conselhos, audiências públicas, são meios de deixarmos o nosso discurso impresso nessas esferas. A efetividade passa, primeiramente, pelo reconhecimento e pela apropriação do próprio discurso, seja político, seja econômico, seja social. Costumo dizer que, numa democracia, o mais importante não é a fé que se professa, não é a ideologia que se processa, mas a coerência que se mantém com o discurso processado. Em alguma medida, já perdemos essa coerência. Perdemos, quando aceitamos combinar alguma coisa, e não fazemos de tudo para que o combinado valha em alguma medida; perdemos, quando abrimos espaço em certa medida também.

Não estou desmerecendo os esforços que estão sendo feitos nem desconhecendo os avanços alcançados ou as possibilidades que se abrem. Disse antes, mas repito: prefiro viver em Estado de Direito Democrático do que em Estado de Direito Totalitário, ainda que essa democracia seja formal, teórica, porque essa alternativa nos dá a possibilidade mais concreta de transformar aquilo que está no papel em realidade. Mas, para que essa transformação seja efetiva, especificamente no caso em discussão - o pacto federativo, a questão tributária e a efetividade das políticas públicas -, temos de sair do lugar da obscuridade; temos de mostrar a cara como cidadãos, como Estado ou como segmentos econômicos privados. Não podemos esquecer quem somos. Aí, senhores, temos de lembrar que vivemos em estrutura capitalista, portanto o acoplamento estrutural do sistema econômico sobre o sistema político e deste sobre o sistema jurídico é efeito colateral do modelo que adotamos. Se esse modelo não está bom, temos de repactuar-lo, mas, para isso, temos de definir, de forma efetiva e eficiente, em que lado do tabuleiro e em qual time jogamos. Então o federalismo cooperativo implementa-se com capacidade de diálogo, com disponibilidade para articulação, com aplicação dos princípios da subsidiariedade e da solidariedade. Isso só é possível, se, como destinatários das prestações civilizatórias do Estado ou como Estado, como governo ou Judiciário, nos dispusermos a promover essa efetividade. Não se esqueçam de que fomos nós que produzimos, direta ou indiretamente, a legislação que está aí. Obrigada.

O Sr. Presidente - Obrigado, Dra. Marinella. A Presidência agradece aos palestrantes, que muito enriqueceram nosso debate. Passo a Presidência ao Deputado Antônio Júlio, autor do requerimento que deu origem a este ciclo de debates, para proceder ao encerramento do evento.

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Agradeço ao amigo Deputado Délio Malheiros, que coordenou a segunda parte dos debates, aos expositores e a todos os participantes. Neste momento, Jô Moraes, nossa participação neste processo pode até parecer um pouco acanhada pela ausência de alguns atores que seriam importantes neste debate, mas a Assembleia tomou o cuidado de fazer a transmissão ao vivo deste evento, assim vários deles estão participando do evento e ouvindo as propostas e as ideias de cada um. Depois do trabalho extraordinário feito por esta Assembleia, com os assessores e os Consultores desta Casa, sobre a reforma tributária, temos a consciência das dificuldades. Não sei se deveríamos ser os primeiros ou os últimos a dizer que a reforma tributária não chegará a lugar algum, se não tivermos a coragem de mudar um pouco a estrutura de organização do Estado. Sem isso, não conseguimos avançar em alguns setores, o que ficou muito claro na discussão que fizemos da reforma tributária. A Assembleia elaborou cartilha em que mostrou todas as dificuldades, e, na ocasião, ouvimos dos palestrantes o que vimos hoje.

Precisaremos de coragem e determinação para fazermos as mudanças necessárias. Como estamos no período pré-eleitoral, o momento é oportuno para essa discussão. Esperamos que os candidatos à Presidência da República incluam em suas propostas pelo menos a possibilidade de uma reforma. Sabemos que não é fácil.

Como disse ontem o ex-Governador Germano Rigotto, isso deverá acontecer rapidamente, porque o governo, se quiser realizar alguma reforma, terá de fazê-la no primeiro semestre de 2011. Caso contrário, acontecerá o mesmo jogo de empurra, ela ficará para o final do governo, virá outra eleição, mais uma, e não haverá avanço. A proposta de realização deste ciclo de debates é a contribuição da Assembleia, e ela foi oriunda do ciclo de debates sobre a reforma tributária patrocinado por esta Casa, com o Congresso Nacional, as entidades representativas e o empresariado. Ouvimos todos e observamos que há dificuldades.

Se fizermos reformas como se pretende, ao contrário disso, faremos ajustes, pois para se realizarem reformas, é preciso que alguém abra mão de algo. Essa é a proposta que ouvimos e que acontecerá. Não sei se essa reforma pretendida seria feita por meio de uma Constituinte especial ou por qualquer outra forma. O próximo Congresso Nacional terá a oportunidade e a responsabilidade de realizar as mudanças. O atual talvez pague um pouco mais caro pelos momentos ou pelas transformações vividas por nós, não teve oportunidade ou enfrentou dificuldades para avançar na discussão. Essa é a proposta do Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, neste ciclo de debates. Realizaremos nova reunião de comissão para entregar aos presidentiáveis um documento que iremos elaborar. Este momento é oportuno. Esperamos que a Deputada Jô Moraes seja nossa porta-voz, auxilie-nos na entrega a eles dessa documentação. Como disse nossa professora, acreditamos no Brasil e na democracia. Apesar de todos os problemas, nosso sistema democrático ainda é o melhor, motivo da discussão de hoje.

Em nome do Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, e do nosso colega, Deputado Délio Malheiros, agradeço a participação de todos. Tenham a certeza de que não pararemos aqui, elaboraremos um documento de Minas Gerais, para que as reformas sejam, pelo menos, discutidas. Essa é nossa proposta. Agradeço também a participação de todos os palestrantes que estiveram aqui ontem, à noite, e hoje, pela manhã.

Ata da 9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 12/5/2010

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Ivair Nogueira, Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Antônio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.389/2010 (relator: Deputado Délio Malheiros). Os Projetos de Lei nºs 4.144 e 4.257/2010, ambos no 2º Turno, são retirados da pauta por determinação do Presidente por não cumprirem os pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Délio Malheiros em que pleiteia seja realizada visita urgente ao Presidente do Tribunal de Justiça para solicitar o envio a esta Casa de projeto específico tratando da recomposição salarial, na forma anteriormente acertada com a Assembleia e os sindicatos representantes dessa categoria de servidores. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - Gustavo Corrêa - Antônio Júlio - Padre João - Neider Moreira.

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrus Filho, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Neider Moreira e a Deputada Gláucia Brandão (estes dois últimos substituindo respectivamente os Deputados Inácio Franco e Agostinho Patrus Filho, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.100 e 3.559/2009 (Deputado Antônio Júlio), no 2º turno, e 3.777/2009 (Deputado Jayro Lessa), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.100/2009 (relator: Deputado Lafayette de Andrada, em virtude de redistribuição); 3.559/2009 (relator: Deputado Lafayette de Andrada, em virtude de redistribuição) e 3.858/2009 (relator: Deputado Zé Maia), ambos na forma do vencido no 1º turno; e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.350/2010 na forma do Substitutivo nº 1, com rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Lafayette de Andrada); e 3.777/2009 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Lafayette de Andrada, em virtude de redistribuição). Na fase de discussão do parecer sobre substitutivo e emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2009, no 1º turno, o relator, Deputado Lafayette de Andrada, retira o parecer lido anteriormente e apresenta outro parecer, que conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 4 e pela rejeição do Substitutivo nº 3 e das Emendas nºs 1, 2 e 4. O Presidente defere o pedido de vista do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Os Projetos de Lei nºs 3.730, 3.857, 3.963 e 4.083/2009 e 4.135 e 4.136/2010 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. A Deputada Gláucia Brandão e o Deputado Neider Moreira retiram-se da reunião. Registra-se a presença do Deputado Agostinho Patrus Filho. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão em que solicita seja realizada reunião para debater o cumprimento pelos entes públicos da Lei Complementar Federal nº 131, de 2009, que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulguem em tempo real informações sobre a execução financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial; e Antônio Júlio em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte para debater o Projeto de Lei Complementar nº 58/2010, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para a reunião extraordinária hoje, às 15 horas, para apreciação dos pareceres dos Projetos de Lei nºs 3.730, 3.857, 3.963 e 4.083/2009 e 4.135 e 4.136/2010, no 2º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2010.

Jayro Lessa, Presidente - Wander Borges - Fábio Avelar - Lafayette de Andrada - Adelmo Carneiro Leão.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA

DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27/5/2010

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção dos trabalhos ordinários para entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Armando Monteiro.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

(Regimental)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do Dia da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 27/5/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 9 horas do dia 27/5/2010, destinada à realização do ciclo de debates "Qualidade de vida e políticas públicas para idosos em Minas Gerais".

Palácio da Inconfidência, 26 de maio de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 27/5/2010, destinada a comemorar os 65 anos do fim da 2ª Guerra Mundial e homenagear os ex-combatentes mineiros da Força Expedicionária Brasileira.

Palácio da Inconfidência, 26 de maio de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Pinduca Ferreira, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da Comissão de Segurança Pública, e os Deputados Durval Ângelo, Fahim Sawan, Antônio Genaro, Delvito Alves e Vanderlei Miranda, membros da Comissão de Direitos Humanos, para a reunião a ser realizada em 27/5/2010, às 13h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de tratar de assuntos referentes à visita ao presídio de São Sebastião do Paraíso e à possível tortura praticada em Monte Santo de Minas, envolvendo agentes e autoridades locais, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2010.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Guedes, Ademir Lucas, Doutor Ronaldo e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 31/5/2010, às 10 horas, no Auditório do Sest Senat de Teófilo Otôni, com a finalidade de debater, com os convidados que menciona, o Decreto nº 44.035, de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas e altera o Decreto nº 32.656, de 14/3/91; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2010.

Cecília Ferramenta, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sávio Souza Cruz, Almir Paraca, Gil Pereira e Luiz Humberto Carneiro, membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e os Deputados André Quintão, Eros Biondini, Carlin Moura, Duarte Bechir e João Leite, membros da Comissão de Participação Popular, para a reunião a ser realizada em 2/6/2010, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater questões relativas à Mata do Inferno, tais como sua denominação, demarcação, registro, preservação e destinação ao uso público; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2010.

Fábio Avelar, Presidente.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 25/5/2010, as seguintes comunicações:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Saulo Alves Paulino, ocorrido em 18/5/2010, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento da Sra. Zilda Carneiro, ocorrido em 18/5/2010, em Arinos. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Djalma Diniz, notificando o falecimento da Sra. Geni Santiago Pereira, ocorrido em 22/5/2010, em São Domingos das Dores. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. José Vitor Pacheco, Vereador da Câmara Municipal de Caxambu, ocorrido em 24/5/2010, nesse Município. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 24/5/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Paulo Guedes

exonerando Leonardo Grilo de Almeida do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando Teanyne Lopes Viana Gonzaga do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Teanyne Lopes Viana Gonzaga para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Wellington Pacifico Campos de Lima para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 4 horas.